



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 871 - QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2011

## CONVÊNIOS

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 003/2011 – SEPLAN/CV. **Participantes:** Município de Joinville e Sociedade Educacional Santo Antônio - INESA. **Objeto:** a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009, que regulamenta o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de fevereiro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Rafael Thomazi Bratti, pela Instituição.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 004/2011 – SEPLAN/CV. **Participantes:** Município de Joinville e Sociedade Educacional Santo Antônio - INESA. **Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da Instituição de Ensino (Superior/Médio) em Unidade/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de fevereiro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Rafael Thomazi Bratti, pela Instituição.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 001/2011-SEPLAN-CV. **Participantes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Educacional da Região de Joinville –FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE. **Objeto:** conjugação de esforços para viabilizar o atendimento jurídico integral e gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e Programa do Juizado Especial, da UNIVILLE no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Joinville no Jardim Paraíso. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 25 de março de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Berenice Rocha Zabbot Garcia, Ruy Pedro Schneider, Cláudio Melquiades, pela Universidade.

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR –001/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann Au-

gust Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, com sede na Rua Tenente Silveira, 162 – 2º andar – Centro – Florianópolis – SC, representado pelo Secretário, Sr. Valdir Vital Cobalchini, doravante denominado Estado.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 01.01.2011, o Termo de Cessão firmado em 01.01.2009, relativo ao servidor Romualdo Theophanes de França Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 07 de janeiro de 2011

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Ariel Arno Pizzolati**  
Secretário de Infra-estrutura

**Valdir Vital Cobalchini**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR –002/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de promoção Turístico de Joinville,, com sede na Rua XV de Novembro, nº 4543, Bairro Gloria - Joinville – SC, representado pelo seu Presidente Sr. Augusto Kolling,

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 15.12.2010, o Termo de Cessão firmado em 10.06.2009, relativo ao servidor Joaquim Gomes Ramalho Neto.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 14 de janeiro de 2011

**Carlito Merss.**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon.**  
Secretária de Gestão de Pessoas,

**Valsoni Celestino**  
Secretário regional do Nova Brasília Interino

**Augusto Kolling**  
Presidente da Fundação de Promoção  
E Planejamento Turístico de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguau em Joinville - SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representado por seu Diretor Presidente Sr. Odir Nunes da Silva..

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede a Câmara de Vereadores de Joinville o servidor **Hilário Wandresee**, matrícula nº **26.308-9**-, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Prof.Ens. Fund. Geografia; a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara de Vereadores; o período de cessão do servidor terá início a partir de **06.01.2011** até **05.01.2013**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 07 de janeiro 2011.

**Carlito Merss,**  
Prefeito Municipal.

**Marcia Helena Valério Alacon,**  
Secretária de Gestão de Pessoas.

**Marcos Aurélio Fernandes,**  
Secretário de Educação.

**Odir Nunes da Silva,**  
Presidente da Câmara Vereadores de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de

Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguacu em Joinville - SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representado por seu Diretor Presidente Sr. Odir Nunes da Silva..

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede a Câmara de Vereadores de Joinville o servidor **Gilmara dos Santos**, matrícula nº **14.613-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Prof. de Educação Infantil; a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara de Vereadores; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01.02.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de janeiro 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas.

**Marcos Aurélio Fernandes,**  
Secretário de Educação.

**Odir Nunes da Silva,**  
Presidente da Câmara Vereadores de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 004/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à FELEJ a servidora **Ângela Vidal Santos**, matrícula nº 24.008-, lotada na Felej, no exercício do cargo de Assistente Administrativo; a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora; o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ; o período de cessão da servidora terá inicio a partir de **01.05.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante novasolicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Jorge Luis do Nascimento,**  
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à FELEJ o servidor **Lauro Holzapfel**, matrícula nº 8400 lotada na Felej, no exercício do cargo de Prof. 1.5 Ens. Fund.Series iniciais; a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **12.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Jorge Luis do Nascimento,**  
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 006/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguacu em Joinville - SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representado por seu Diretor Presidente Sr. Odir Nunes da Silva..

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede a Câmara de Vereadores de Joinville o servidor **Haley Michels**, matrícula nº 24.475, lotado na Secretaria regional do Paranaguamirim, no exercício do cargo de Operador de Motoniveladora; a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pe-

los vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara de Vereadores; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **03.02.2011** até **04.01.2013**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 13 de janeiro 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas.

**Lioilson Mario Corrêa,**  
Secretário Regional do Paranaguamirim.

**Odir Nunes da Silva,**  
Presidente da Câmara Vereadores de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 007/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à FELEJ o servidor **Carlos Israel**, matrícula nº 14.084, lotado na Felej, no exercício do cargo de Prof.Ens. Fund. Educação Fisica; a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Jorge Luis do Nascimento,**  
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 008/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à FELEJ o servidor **Darley Lima Prates**, matrícula nº 22.821, lotado na Felej, no exercício do cargo de Prof.Ens. Fund. Educação Física; a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Jorge Luis do Nascimento,**  
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 009/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à FELEJ o servidor **Celso Toshimi Nakashima**, matrícula nº11.223, lotado na Felej, no exercício do cargo de Prof. Ens. Fund. Educação Física; a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em

três vias de igual teor.

Joinville, 12 de janeiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Jorge Luis do Nascimento,**  
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 012/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado da Educação, com sede na rua João Pinto nº 111- Centro - Florianópolis /SC - representada pelo Secretário Marco Antonio Tebaldi, doravante denominado Educação/SC. As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede a Educação/SC o servidor Benhur Antonio Cruz de Lima, matrícula nº16.597-, lotado na Secretaria de Comunicação no exercício do cargo de Jornalista; a Educação/SC, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Educação/SC; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **04.01.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 7 de janeiro de 2011.

Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon,  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas.

**Rosimeri Comandolli** **Marco Antonio Tebaldi,**  
Secretária de Comunicação Secretário de Estado da Educação.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 010/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Instituto de Metrologia de Santa Catarina, com sede na rua do Iano, nº 1791 - bairro Nossa Senhora do Rosário - São José / SC –, doravante denominado IMETRO/SC, representado pelo seu Presidente Aurélio Barvik..

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede ao IMETRO/SC o servidor **Paulo Renato Vecchietti**, matrícula nº19.094, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no exercício do cargo de en-

genheiro sanitarista; o **IMETRO/SC**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IMETRO/SC**; o período de cessão do servidor terá início a partir de **04.01.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 07 de fevereiro de 2011.

**Carlito Merss,** **Marcia Helena Valério Alacon,**  
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas

**Ariel Arno Rizzolatti**  
Secretário de Infra - Estrutura

**Aurélio Barvik**  
Presidente do IMETRO/SC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 011/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, Secretaria de Estado da Educação, com sede na rua João Pinto nº 111- Centro - Florianópolis /SC - representada pelo Secretário Marco Antonio Tebaldi, doravante denominado Educação/SC. As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Educação/SC o servidor **Vanderlei Scholtz**, matrícula nº 22.704, lotado no Gabinete do Prefeito, no exercício do cargo de motorista; a Educação/SC, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês; o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Educação/SC; o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **25.01.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de janeiro de 2011.

Carlito Merss,  
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon,  
Secretária de Gestão de Pessoas.

Marco Antonio Tebaldi,  
Secretário de Estado da Educação.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 017/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, com sede na Av. Celso Ramos, nº 1614, bairro Centro em Garuva - SC, doravante denominada Prefeitura de Garuva, representado por seu Prefeito Sr. João Romão.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede a **Prefeitura de Garuva**, a servidora **NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM**, matrícula nº 15.418, lotada na Secretaria de Saúde no exercício do cargo de Odontologo Ambulatorial;  
a Prefeitura de Garuva, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês;  
o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Prefeitura de Garuva;  
o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.02.2011** até **30.06.2011**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;  
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de janeiro de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon  
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crocomo  
Secretário da Saúde Joinville

João Romão,  
Prefeito Municipal de Garuva.

DECRETOS

DECRETO N.º 17.523, de 11 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40 da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZETE CARDOSO, matrícula nº. 8.383, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.  
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.526, de 11 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.  
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANELISE TEREZINHA POFFO, matrícula nº. 8.092, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 5ª Série do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.528, de 16 de março de 2011.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- José Francisco Sampaio Souza, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2011;

- Gilson Jose Pereira, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de março de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Milton Pereira Corrêa Neto, para o cargo de Médico-Auditor, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Tomio Tomita  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.543, de 16 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI MARIA BERNARDI, matrícula nº. 11.193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO Nº 17.554, de 24 de março de 2011.**

**Altera os anexos I e II, do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, que concede Bolsa Atleta Municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os anexos I e II, que tratam os incisos I e II, do § 1o, do art. 5o, do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, respectivamente, pelos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

**ANEXO I**

Critérios para avaliação dos atletas e paratletas

| Importância da modalidade                                                                             | Nota | Categoria     | Nota | Títulos             | Nota | Avaliação técnica curricular | Importância do atleta p/ FELEJ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|---------------------|------|------------------------------|--------------------------------|
| Atletismo<br>Natação<br>Voleibol<br>Basquetebol<br>Futebol<br>Futsal masc.                            | 05   | Internacional | 05   | Olimpico ou Mundial | 05   | Notas de 00 a 15 pontos      | Notas de 00 a 20 pontos        |
| Handebol<br>Judo                                                                                      | 04   | Nacional      | 04   | Panamericano        | 04   | X                            | X                              |
| Tênis de mesa<br>Ciclismo<br>G. artística<br>G. rítmica<br>Tênis                                      | 03   | Estadual      | 03   | Sul-americano       | 03   | X                            | X                              |
| Karate<br>Xadrez<br>Vôlei de duplas                                                                   | 02   | Regional      | 02   | Brasileiro          | 02   | X                            | X                              |
| Bocha<br>Bolão 16 / 23<br>Remo<br>Triatlo<br>Tiro<br>Futsal fem.<br>Tae Kwondo<br>Punhobol<br>Hipismo | 01   | Municipal     | 01   | Estadual / FESPORTE | 01   | X                            | X                              |

Critérios para a precificação dos atletas e paraatletas

Obedecendo a pontuação media de cada um dos atletas, defini – se a seguir os valores a serem repassados conforme categoria e pontuação alcançada:

- Categoria: Jogos Abertos de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 2.000,00
  - 09 pontos: R\$ 1.750,00
  - 08 pontos: R\$ 1.500,00
  - 07 pontos: R\$ 1.000,00
  - 06 pontos: R\$ 750,00
  - 05 pontos: R\$ 500,00
  - 04 pontos: R\$ 250,00
  - 03 pontos: R\$ 150,00

- Categoria: Joguinhos abertos de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 1.500,00
  - 09 pontos: R\$ 1.250,00
  - 08 pontos: R\$ 1.000,00
  - 07 pontos: R\$ 750,00
  - 06 pontos: R\$ 500,00
  - 05 pontos: R\$ 300,00
  - 04 pontos: R\$ 200,00
  - 03 pontos: R\$ 100,00

- Categoria: Olimpíada Escolar de Santa Catarina e Jogos Escolares de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 1.000,00
  - 09 pontos: R\$ 800,00
  - 08 pontos: R\$ 600,00
  - 07 pontos: R\$ 500,00
  - 06 pontos: R\$ 400,00

- 05 pontos: R\$ 300,00
- 04 pontos: R\$ 200,00
- 03 pontos: R\$ 100,00

| Importância da modalidade                                                                             | Nota | categorias    | Nota | Formação profissional | Nota | Títulos             | Nota | Avaliação Técnica curricular | Importância do técnico p/ FELEJ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-----------------------|------|---------------------|------|------------------------------|---------------------------------|
| Atletismo<br>Natação<br>Futsal masc.<br>Basquetebol<br>Voleibol<br>Futebol                            | 05   | Internacional | 05   | Pós-graduado          | 05   | Olimpico e Mundial  | 05   | Notas de 00 a 10 pontos      | Notas de 00 a 20 pontos         |
| Handebol<br>Judo                                                                                      | 04   | Nacional      | 04   | Graduado              | 04   | Panamericano        | 04   | X                            | X                               |
| Tênis de mesa<br>Ciclismo<br>G. Artística<br>G. Rítmica<br>Tênis                                      | 03   | Estadual      | 03   | Acadêmico             | 03   | Sul-americano       | 03   | X                            | X                               |
| Karate<br>Xadrez<br>Vôlei de duplas                                                                   | 02   | Regional      | 02   | X                     | X    | Brasileiro          | 02   | X                            | X                               |
| Bocha<br>Bolão 16 / 23<br>Remo<br>Triatlo<br>Tiro<br>Futsal fem.<br>Tae Kwondo<br>Punhobol<br>Hipismo | 01   | Municipal     | 01   | X                     | X    | Estadual FESPORTE / | 01   | X                            | X                               |

**ANEXO II**

Critérios para avaliação dos técnicos e guias  
Critérios para a precificação dos técnicos e guias

Obedecendo a pontuação media de cada uma dos técnicos, defini – se a seguir os valores a serem repassados conforme categoria e pontuação alcançada:

- Categoria: Jogos Abertos de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 3.000,00
  - 09 pontos: R\$ 2.750,00
  - 08 pontos: R\$ 2.500,00
  - 07 pontos: R\$ 2.000,00
  - 06 pontos: R\$ 1.750,00
  - 05 pontos: R\$ 1.500,00
  - 04 pontos: R\$ 1.250,00
  - 03 pontos: R\$ 1.000,00

- Categoria: Joguinhos abertos de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 2.500,00
  - 09 pontos: R\$ 2.250,00
  - 08 pontos: R\$ 2.000,00
  - 07 pontos: R\$ 1.750,00
  - 06 pontos: R\$ 1.500,00
  - 05 pontos: R\$ 1.250,00
  - 04 pontos: R\$ 1.000,00
  - 03 pontos: R\$ 750,00

- Categoria: Olimpíada Escolar de Santa Catarina e Jogos Escolares de Santa Catarina
- 10 pontos: R\$ 1.500,00
  - 09 pontos: R\$ 1.300,00
  - 08 pontos: R\$ 1.100,00
  - 07 pontos: R\$ 900,00
  - 06 pontos: R\$ 700,00
  - 05 pontos: R\$ 500,00
  - 04 pontos: R\$ 400,00

**DECRETO Nº 17.555, de 24 de março de 2011.**

**Promove exonerações e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 21 de março de 2011:

- Ideraldo Luiz Marcos, do cargo de Coordenador I da Área de Futsal;
- Marcelo da Silva Schluter, do cargo de Coordenador II da Área de Centros de Treinamentos.

**NOMEIA**, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 22 de março de 2011:

- Marcelo da Silva Schluter, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênios e Captações.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.556, de 24 de março de 2011.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de março de 2011:

- Carla Regina Marques, do cargo de Coordenador II do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde.

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de abril de 2011:

- Claudete Cecília Machado Scholze, para o cargo de Coordenador II do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.557, de 24 de março de 2011**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2011:

- Ester Mafra Pavesi, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

**NOMEIA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de março de 2011:

- Ester Mafra Pavesi, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.558, de 24 de março de 2011.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 18 de março de 2011:

- Iolanda Raffaeli, do cargo de Coordenador I da Área do Processo de Modernização Administrativa.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.559, de 24 de março de 2011.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei

Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 16 de março de 2011:

- Maria Inês Gonçalves, do cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.560, de 24 de março de 2011.**

**Promove exonerações e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

- Luiz Alberto de Souza, do cargo de Diretor Presidente, a partir de 28 de março de 2011;

- Roberta Noroschny Schiessl, do cargo de Diretor Executivo, a partir de 28 de março de 2011;

- Marcos Martinez Fraiz, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 31 de março de 2011;

- Oscar Miranda Froes Filho, do cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Projetos, a partir de 31 de março de 2011;

- Marcel Virmond Vieira, do cargo de Gerente da Unidade de Implantação e Pós-Ocupação, a partir de 31 de março de 2011.

**NOMEIA**, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

- Roberta Noroschny Schiessl, para o cargo Diretor Presidente, a partir de 29 de março de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.561, de 24 de março de 2011.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, no Hospital Municipal São José:

- Andreia de Souza Brand Schmöller, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de março de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO N.º 17.562, de 24 de março de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, con-

forme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CRISTINA DOMINGUES, matrícula nº. 13.719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 17.563, de 24 de março de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLY SEHNEM DOS SANTOS, matrícula nº. 10.079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO Nº 17.564, de 29 de março de 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de março de 2011:

- Amarildo de Almeida, matrícula 1700, Prof Cursos Art II - Teatro, na Fundação Cultural de Joinville;
- Barbara Luci da Costa, matrícula 40751, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Cleberton Jonata De Souza, Matrícula 40749, Do Cargo De Motorista, Na Secretaria Plan, Orçam Gestão.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretaria de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 17.565, de 29 de março de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de fevereiro de 2011:

- Cleide Simone Voelz, matrícula 35824, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcia Streit  
Secretaria de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 17.566, de 29 de março de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de março de 2011:

- Claudia Fernanda Muller, matrícula 40767, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Maria de Lourdes Koepp, matrícula 40768, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcia Streit  
Secretaria de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 17.567, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 11 da Lei Municipal nº 6.862, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SE, na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade                          | Fontes de Recursos | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor         |
|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------|---------------|
| 06.01                | Secretaria de Educação - SE  | 12.122.0012.2.001030   | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - SE | 0.1.00             | 124 | 3.3.3.90                | R\$ 90.000,00 |
|                      |                              |                        |                                                 |                    |     | Total                   | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade                          | Fontes de Recursos | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor         |
|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------|---------------|
| 06.01                | Secretaria de Educação - SE  | 12.122.0012.2.001030   | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - SE | 0.1.00             | 125 | 3.4.4.90                | R\$ 90.000,00 |
|                      |                              |                        |                                                 |                    |     | Total                   | R\$ 90.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino

DECRETO Nº 17.569, de 29 de março de 2011.

Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento do ex-Vice-Presidente da República José Alencar Gomes da Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 16 do Decreto nº 8.395, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando o falecimento do ex-Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao País, de ordem cultural, econômica, social e política, tendo sido Vice-Presidente da República, no período de 2003 a 2010;

Considerando que, no período de 2004 a março de 2006, exerceu a Vice-Presidência da República cumulativamente com o cargo de Ministro da Defesa.

Considerando que foi Senador, eleito em 1998, sendo então presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infra-Estrutura, membro da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos e membro da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

Considerando que foi reconhecido por seu empreendedorismo, nascido no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no dia 17 de outubro de 1931, começou a trabalhar com sete anos de idade e foi um dos maiores empresários do Estado de Minas Gerais.

Considerando que foi um dos fundadores da Companhia de Tecidos Norte Minas – COTEMINAS, em 1975, inaugurava a mais moderna fábrica de fiação e tecidos do País, que conta atualmente com várias unidades que distribuem seus produtos para o mercado interno, Estados Unidos, Europa e Mercosul.

Considerando que foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMIG e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria.

DECRETA:

Art 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.570, de 29 de março de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2011:

- Denise de Souza Rodrigues, matrícula 40753, Educador, na Secretaria Assistência Social;
- Julyane Christine Maltezo, matrícula 40752, Técnico em Análises Clínicas, na Secretaria da Saúde;
- Silvana Cardoso, matrícula 40761, Educador, na Secretaria Assistência Social.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcia Streit

Secretaria de Gestão de Pessoas – Interina

DECRETO Nº 17.571, de 29 de março de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LUCIANA PEREIRA PERINI, localizada na Avenida Almirante Jaceguay, no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luciana Pereira Perini, ou de quem de direito, para alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, bairro Santo Antônio, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, nesta cidade, no Bairro Santo Antônio, localizado na Avenida Almirante Jaceguay, distando 116,40m (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros) da Rua Blumenau, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 14,00m (quatorze metros), no leito da Avenida Almirante Jaceguay, fundos a leste, lado direito de quem de frente olha, medindo 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Malharia Nerisi Ltda (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Haigart Fuckner (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fazendo o travessão dos fundos a norte, medindo 13,90m (treze metros e noventa centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº20.040 de propriedade de Luciana Pereira Perini; contendo uma área total de 221,00m2 (duzentos e vinte e um metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 20.040, da 1a Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.572, de 29 de março de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LUCIANA PEREIRA PERINI, localizada na Avenida Almirante Jaceguay, no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luciana Pereira Perini, ou de quem de direito, para alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, bairro Santo Antônio, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, nesta cidade, no Bairro Santo Antônio, localizado na Avenida Almirante Jaceguay, distando 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros) da Rua Blumenau, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), no

leito da Avenida Almirante Jaceguay, fundos a leste, lado direito de quem de frente olha, medindo 20,95m (vinte metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, em duas (02) linhas, a primeira medindo 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se com terras de propriedade da Malharia Nerisi Ltda (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay), e a segunda linha, defletindo à direita, medindo 4,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de João Correa Filho e Malharia Nerisi Ltda (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fazendo o travessão dos fundos a norte, medindo 40,41m (quarenta metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 18.876 de propriedade de Luciana Pereira Perini; contendo uma área total de 848,56m2 (oitocentos e quarenta e oito vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 18.876, da 1a Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.573, de 29 de março de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LUCIANA PEREIRA PERINI**, localizada na Avenida Almirante Jaceguay, no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luciana Pereira Perini, ou de quem de direito, para alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, bairro Santo Antônio, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingido pelo futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, nesta cidade, no Bairro Santo Antônio, localizado na Avenida Almirante Jaceguay, distando 62,69m (sessenta e dois metros e sessenta e nove centímetro) da Rua Blumenau, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 37,00m (trinta e sete metros), no leito da Avenida Almirante Jaceguay, fundos a leste, lado direito de quem de frente olha, em duas (02) linhas, a primeira medindo 12,00m (doze metros) e a segunda, defletindo à direita, medindo 4,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), ambas confrontando-se com terras de propriedade de Brandino Brammig (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Selma Fuckner (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fazendo o travessão dos fundos a norte, medindo 40,98m (quarenta metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº14.378 de propriedade de Luciana Pereira Perini; contendo uma área total de 563,66m2 (quinhentos e sessenta e três vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 14.378, da 1a Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.574, de 29 de março de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LUCIANA PEREIRA PERINI**, localizada na Avenida Almirante Jaceguay, no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luciana Pereira Perini, ou de quem de direito, para alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, bairro Santo Antônio, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingido pelo futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay, nesta cidade, no Bairro Santo Antônio, localizado na Avenida Almirante Jaceguay, distando 130,40m (cento e trinta metros e quarenta centímetros) da Rua Blumenau, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 14,00m (quatorze metros), no leito da Avenida Almirante Jaceguay, fundos a leste, lado direito de quem de frente olha, medindo 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Luciana Pereira Perini (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 16,64m (dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Egon e Ronaldo Baumer (futuro alargamento da Avenida Almirante Jaceguay); fazendo o travessão dos fundos a norte, medindo 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 22.380 de propriedade de Luciana Pereira Perini; contendo uma área total de 227,46m2 (duzentos e vinte e sete vírgula quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 22.380, da 1a Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.575, de 29 de março de 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 11 da Lei Municipal nº 6.862, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçamentária | Nome da Unidade Orçamentária                            | Funcional Programática | Nome do Projeto/Atividade                     | Fontes de Recursos | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor         |
|----------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------|---------------|
| 12.01                | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN | 04.122.0003.2.01073    | Modernização Administrativa e Fiscal - SEPLAN | 0.1.24             | 272 | 3.3.3.90                | R\$ 42.000,00 |
|                      |                                                         |                        |                                               |                    |     | Total                   | R\$ 42.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 013/2010 de Colaboração Mútua que celebrou o Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, e a Companhia Águas de Joinville, em 25 de junho de 2010, com objeto à estruturação da base cartográfica digital e cadastro para área rural da cidade de Joinville, conforme extrato da conta corrente Banco do Brasil na Agência 3155-0 e Conta Corrente nº 500.006-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Adelir Stolf  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino

DECRETO Nº 17.576, de 30 de março de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 30 de março de 2011:

- Sidney Sabel, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.577, de 30 de março de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de março de 2011:

- Mônica Silvana de Almeida, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 21 de março de 2011:

- Carlos Roberto de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.578, de 30 de março de 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Regina Lúcia Meinert, do cargo de Coordenador I da Área do Teatro Juarez Machado, a partir de 20 de março de 2011;

- Marisa Gonçalves de Toledo, do cargo de Coordenador I da Área da Escola de Música Villa Lobos, a partir de 31 de março de 2011.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Mônica Silvana de Almeida, para o cargo de Coordenador I da Área do Teatro Juarez Machado, a partir de 21 de março de 2011;

- Patricia Sirydakís Macedo, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola de Música Villa Lobos, a partir de 01 de abril de 2011.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.579, de 30 de março de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de março de 2011:

- Sabine Jackelinne Leguizamon, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2011:

- Patricia Regina Schroeder, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 75/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 16/11, a fim de apurar o suposto descumprimento de ordem superior, quando transferida para o CEI Ivan Rodrigues, a partir de 15 de fevereiro de 2011, recusou-se a cumprir tal ato, tumultuando o ambiente de trabalho, pela servidora Edite Maria Duarte Willmann, matrícula 38.747, cozinheira, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e III, 156, inciso V e 172, inciso VI, da LC 266/08.**  
Portaria nº 76/2011 – **Determina a instauração do Processo de Sindicância Sumária nº 07/11, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo e atrasos e faltas injustificadas ao serviço, pela servidora Rosemeri Marques, matrícula 27.601, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III e IX, 156, inciso XIII e, 172, inciso XII, da LC 266/08.**

**Portaria nº 77/2011** – Determina a instauração do Processo de Sindicância Sumária nº 08/11, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo, ausência durante o expediente sem autorização superior e faltas injustificadas ao serviço, pela servidora Marcia Leonir Publitz Gross, matrícula 28.911, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III e IX, 156, inciso XIII e, 172, inciso XII, da LC 266/08.  
**Portaria nº 78/2011** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 17/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Jane Rosa Filliger, matrícula 26.295-3, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido a seguinte infração: conduta inadequada no ambiente de trabalho, envolvendo atos difamatórios. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, IV e VIII, 156, inciso VI e 172, inciso V,

da LC 266/08, combinado com o art. 139, do Código Penal Brasileiro e art. 8º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

**Portaria nº 79/2011** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 18/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Luana Marchi Utzig, matrícula 32.821-1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido a seguinte infração: conduta inadequada no ambiente de trabalho, envolvendo diversos conflitos. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos IV, VIII e X e 156, inciso VI, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Investigatória nº 032/10** - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 032/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-26.003, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

**Processo de Sindicância Investigatória nº 049/09** - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 049/09, devido a impossibilidade de comprovar-se o autor do furto, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

**Processo administrativo disciplinar nº 08/09** - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 08/09, em razão de sua improcedência, de acordo com o art. 204, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 31 de março de 2011

Márcia Streit  
Secretária de Gestão de Pessoas Interina

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 040/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 009/2011, a contar de 23 de março de 2011.

Joinville, 23 de março de 2011.

Francisco de Assis Nunes  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Aquisição para contratação de serviços técnicos especializados, visando à elaboração de Projetos Executivos e Orçamentos de Obras para Recuperação de Encostas de Áreas de Riscos, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros: Clarkson Wolf

Carla Cristina Pereira  
Raquel Francine Welter  
Giampaolo Marchesini

Joinville, 24 de março de 2011.

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

PROMOTUR – FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 004, de 10 de março de 2011.

Autoriza o uso dos espaços de estacionamento do Complexo Expoville, pela ADEJ - Associação de Deficientes Físicos de Joinville.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a cessão de uso e administração dos imóveis denominados “Complexo Expoville” determinados pelos Decretos nºs. 12.716, de 13 de novembro de 2005 e 16.157, de 19 de novembro de 2009 e,

CONSIDERANDO:

1. O intuito de regulamentar o uso remunerado da área de estacionamento do Complexo Expoville;

2. A necessidade de arrecadar recursos financeiros para cobrir custos operacionais, manutenção estrutural e melhorias necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos do Complexo Expoville;

3. A necessidade de atender a comunidade de forma mais organizada e segura em eventos realizados no Complexo Expoville;

4. Que a ADEJ - Associação de Deficientes Físicos de Joinville é pessoa jurídica de direito privado, criada como entidade filantrópica sem fins lucrativos.

5. A exceção criada pelo art. 24, XX da Lei nº 8.666/93, que dispensa a realização de licitação para a “contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

6. A necessidade de estabelecer padrões de custeio operacional do Complexo para uso pela própria municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º A área de estacionamento do Complexo Expoville, composto de áreas de terras contendo aproximadamente 61.000,00 m², fica destinada à autorização de uso, a título oneroso, precário e transitório, nos dias de eventos, à ADEJ - Associação de Deficientes Físicos de Joinville.

Art. 2º A título de autorização de uso, deverão ser repassados à PROMOTUR os valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do resultado líquido apurado (receita menos despesas), decorrentes da exploração do espaço permitido por dia de evento realizado.

Art. 3º A PROMOTUR não terá qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, ou outra, em decorrência de acidentes, danos, furtos, vínculos empregatícios ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer as pessoas ou bens que, a qualquer título, estiverem envolvidas na execução dos eventos, especialmente os veículos, pertencentes e mercadorias enquanto permanecerem nas áreas do estacionamento do Complexo Expoville no período desta autorização.

Parágrafo único. Para fins de verificação de eventuais da-

nos, a PROMOTUR se reserva no direito de realizar vistas, onde constarão as condições em que os bens públicos estarão sendo recebidos e entregues pela AUTORIZATÓRIA.

Art.4º Quanto ao pagamento:

I – deverá ocorrer em moeda corrente e legal do país à PROMOTUR, recolhidos mediante **depósito bancário**, no primeiro dia útil imediatamente posterior à data da realização do evento.

II - o seu atraso, em qualquer das datas estipuladas no termo de autorização de uso, serão aplicados juros de mora de R\$ 0,033 (trinta e três milésimos de centavos de reais) ao dia de atraso, corrigidos, e multa de 2,0% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Art 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Joinville, 10 de março de 2011.

**Maria Ivonete Peixer da Silva**  
Diretora-presidenta

**PORTARIA Nº 008/2011**

**Altera a composição da Comissão de Peritagem.**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Inciso IV, no Art. 10, da Lei nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição dos membros nomeados na Portaria nº 35/2010, de 21 de outubro de 2010 para constituir a Comissão de Peritagem para Avaliação do Processo FCJ. CPC-2008-002, de 14 de fevereiro de 2008, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua Henrique Meyer, 280; Processo FCJ.CPC-2008-001, de 30 de janeiro de 2008, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua XV de Novembro, 816; Processo FCJ.CPC-2009-004, de 11 de março de 2009, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua XV de Novembro de 1943; Processo FCJ.CPC-2009-005, de 11 de março de 2009, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua XV de Novembro, 1945.

NOMEIA:

Valéria König Esteves  
Gessonia Leite de Andrade Carrasco  
Marcus Vinícius Ramos Filho  
Sônia Regina Lourenço

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 29 de março de 2011.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**  
**PORTARIA nº 009 de 04 de abril de 2011.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº 5.372 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.839 de 17 março de 2006, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União, resolve:

Ficam definidas as normas e recomendações fundamentais para aplicação do numerário e prestação de contas dos projetos contemplados pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, no exercício de 2011.  
Art. 1º. Os recursos recebidos deverão ser depositados em

conta bancária específica, aberta em qualquer banco, em nome do proponente, movimentada por cheques nominais com cópia e individualizada por credor e itens orçamentários.

Art. 2º. O pagamento de taxas administrativas e tributos deverá estar previsto no orçamento do projeto em até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado para despesas de administração dos projetos, incluindo coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, e até 10% (dez por cento) para despesas de mídia em rádio, televisão, internet ou jornais e revistas.

Art. 3º. As despesas com impostos, quando for o caso, devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária, conforme Arts. 43 e 44 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Será obrigatória a inserção e veiculação do nome e símbolos oficiais do Município de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados ao projeto cultural incentivado. (Art. 85 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006).

Art. 5º. A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Executiva do SIMDEC, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução. (Art. 87 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006).

Parágrafo único: Na prestação de contas, o produtor cultural se obriga a fornecer à Executiva do SIMDEC todo o material publicitário e promocional relacionado ao projeto incentivado, que servirá de base para análise e passará a fazer parte da memória deste.

Art. 6º. A prestação de contas será composta por :

§ 1º - O formulário de prestação de contas, do anexo III do Decreto nº 12.839 de 17 de março de 2006, disponível no site: [www.simdec.com.br](http://www.simdec.com.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (originais) devidamente certificadas, emitidas em nome do proponente, encadernadas em espiral, contendo:

- I - notas fiscais contendo claramente a especificação do serviço/produto, quantidade, preço unitário, preço total.
- II - recibos;
- III - relatórios de resumo de viagem,
- IV - bilhetes de passagem
- V - guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos
- VI - cópias dos cheques nominais ao credor, dentre outros documentos exigidos;
- A data do cheque deve ser igual ou posterior à informada no documento comprobatório de despesa. Não é permitido pagamento antecipado ao credor;
- Anexar as cópias de cheques após seu respectivo documento comprobatório;
- A fim de evitar fraudes, o órgão concedente poderá solicitar cópia microfilmada para confirmar se o nome do credor informado no comprovante de despesa é o mesmo que o nominado no cheque.
- VII - extrato da conta bancária aberta para movimentação exclusiva de recursos para finalidade do projeto, tendo como período de abrangência a data em que houve o recebimento do recurso até o último pagamento efetuado, e/ou conciliação bancário se for o caso, e documento de encerramento da conta;

§ 2º - No caso de projetos aprovados pelo Mecenato, apresentar também cópia do extrato dos rendimentos de aplicações financeiras, uma vez que os recursos repassados enquanto não empregados em sua finalidade, DEVERÃO ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro.

- O rendimento poderá ser aplicado em despesas de acordo com o plano de trabalho, conforme aprovação da CAP (artigo 8º, do Decreto 12.839/2006), caso contrário será devolvido ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme artigo 90, do Decreto 12.839/2006;

Art.7º. É vedado:

I - Não serão aceitos, *sob hipótese alguma*, documentos comprobatórios rasurados, com preenchimento incompleto, com caligrafias e/ou cor de canetas diferentes, e outros que possam comprometer a sua credibilidade;

II - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento legal, ainda que em caráter de emergência.

IV - a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V - a transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente servidor público vinculado ao órgão ou entidade contratante;

VI - a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos, com finalidade de manutenção da religião;

VII - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, ou seja, não será permitido realizar pagamentos com recursos próprios e se ressarcir posteriormente com os recursos do Contrato;

VII - despesas com recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outras similares. (ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União).

Art. 8º. O preenchimento do Formulário de Prestação de Contas – Anexo III, deverá estar de acordo com o orçamento do projeto aprovado no Edital, levando em consideração que:

I - O saldo não utilizado no projeto deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (Agência: 0419 – Operação 006 - C/C 157-8 – CEF - Caixa Econômica Federal), apresentando o comprovante do depósito.

II - Não serão aceitos comprovantes de despesas com data anterior ao recebimento do recurso, ou posterior ao encerramento do projeto.

III - Outras exigências de natureza específica:

- a) DESPESAS COM TRANSPORTE - No caso de despesas com transporte terrestre, anexar a listagem dos beneficiados, fornecida pela empresa;
- b) No caso de despesas com transporte aéreo, anexar os bilhetes de embarque.

Art. 9º. Disposições Gerais:

I - Quando o projeto compreender a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por proponente pessoa física**, será obrigatória a doação dos mesmos a qualquer ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, após a consecução do projeto, fazendo-se necessária a comprovação da referida doação, por meio de documento legal.

II - A Executiva do SIMDEC encaminhará a prestação de contas à análise financeira da Fundação Cultural de Joinville, que emitirá um relatório à Comissão de Análise de Projetos, para apreciação do cumprimento do objeto.

III - A execução da contrapartida social é obrigatória.

10. Caso o parecer da CAP seja negativo quanto à prestação de contas e ao cumprimento dos objetivos do projeto, o produtor cultural fica obrigado a recolher ao FMIC a totalidade dos valores recebidos e eventuais ganhos financeiros resultantes da sua aplicação, atualizados monetariamente a partir da data do recebimento dos recursos até a data de sua efetiva devolução, de acordo com o Art. 93 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006.

Joinville, 04 de abril de 2011.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**  
**PORTARIA Nº 010/2011**

Estabelece normas adicionais para o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura para o exercício financeiro de 2011.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 17.529/2011, que fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Incentivo à Cultura - SIMDEC para o exercício financeiro de 2011,

ESTABELECE:

Art. 1º - O montante destinado ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, para o exercício financeiro de 2011, atendendo o disposto no Art. 8º, item II, da lei 5.372/2005 e decreto 17.529/2011, será de R\$1.562.000,00

(um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - Os projetos encaminhados ao MMIC poderão ter orçamento máximo de acordo com as modalidades relacionadas abaixo:

| Mecenato SIMDEC 2011                         |            |               |                |                  |
|----------------------------------------------|------------|---------------|----------------|------------------|
| Modalidade                                   | Quantidade | Valor máximo  | Total          |                  |
| Artes visuais                                | 2          | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00  | R\$ 80.000,00    |
|                                              | 1          | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00  |                  |
|                                              | 1          | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |                  |
| Artesanato                                   | 1          | R\$ 38.000,00 | R\$ 38.000,00  | R\$ 38.000,00    |
| Audiovisual                                  | 3          | R\$ 40.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00   |
| Canto coral                                  | 2          | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00    |
| Carnaval                                     | 3          | R\$ 12.000,00 | R\$ 36.000,00  | R\$ 76.000,00    |
|                                              | 1          | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |                  |
| Circo                                        | 1          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 15.000,00    |
| Cultura popular                              | 4          | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00    |
| Dança                                        | 1          | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00  | R\$ 160.000,00   |
|                                              | 2          | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00  |                  |
|                                              | 1          | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |                  |
| Fomento para grupo de dança                  | 1          | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00  |                  |
| Diversidade                                  | 2          | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00  | R\$ 60.000,00    |
| Livro e leitura                              | 5          | R\$ 15.000,00 | R\$ 75.000,00  | R\$ 75.000,00    |
| Festas, feiras, mostras e festivais          | 2          | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00  | R\$ 240.000,00   |
|                                              | 5          | R\$ 40.000,00 | R\$ 200.000,00 |                  |
| Apoio a produtores locais                    | 3          | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00  | R\$ 30.000,00    |
| Hip hop                                      | 2          | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00    |
| Música erudita                               | 1          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 55.000,00    |
|                                              | 1          | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |                  |
| Música popular                               | 3          | R\$ 15.000,00 | R\$ 45.000,00  | R\$ 175.000,00   |
|                                              | 2          | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00  |                  |
| Fomento para grupo musical                   | 1          | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00  |                  |
| Patrimônio cultural (restauro e conservação) | 2          | R\$ 90.000,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00   |
| Exposição museográfica                       | 1          | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00  | R\$ 18.000,00    |
| Teatro                                       | 1          | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00  | R\$ 160.000,00   |
|                                              | 2          | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00  |                  |
|                                              | 1          | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |                  |
| Fomento para grupo de teatro                 | 1          | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00  |                  |
|                                              | 59         |               | TOTAL          | R\$ 1.562.000,00 |

2.1 Os projetos que concorrerão ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC deverão ser encaminhados à Executiva do SIMDEC no período de 4 de abril a 18 de maio de 2011.

2.2 Somente serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a documentação prevista no Art. 55 do Decreto 12.839/2006.

Art. 3º - O projeto técnico deverá ser apresentado através do formulário para encaminhamento de projetos culturais (Anexo I do Decreto 12.839/2006), contendo em anexo os seguintes itens:

I - para projetos de artes visuais e de fotografia:

- a) descrição do projeto artístico, citando técnicas utilizadas e conceito;
- b) nome e currículo sucinto do proponente e dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem quando for o caso;
- c) em caso de projeto coletivo em nome de pessoa física, histórico do grupo incluindo premiações e autorização para representação do coletivo no projeto inscrito, com referência e anuência dos integrantes;
- d) no caso de proposta em vídeo-arte, performance, ou happening, cópia de vídeo em CD ou DVD, de trabalhos anteriores ou dos que se pretende executar;
- e) em caso de obras convencionais, fotografias ou artesanato, no mínimo 5(cinco) fotografias impressas do trabalho que se pretende executar.

II - para projetos de dança, e teatro:

- a) nome e currículo sucinto, com anuência de todos os integrantes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora, quando for o caso;
- b) currículo artístico do grupo incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
- c) imagens em vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD;
- d) roteiro, local, direção, produção, cronograma e itinerância para projetos de montagem, circulação ou temporadas, quando for o caso;
- e) os projetos de circulação devem atender preferencialmente o município de Joinville e bairros com carência de atividades artísticas.

III - para projetos de bandas, fanfarras, corais, orquestras, grupos musicais, ópera, intérpretes, instrumentistas e gravação fonográfica:

- a) nome e currículo sucinto, com anuência de todos os integrantes do grupo, direção, produtor, arranjador e demais funções da produção musical, quando for o caso;
- b) currículo artístico do proponente e do grupo, incluindo apresentações, premiações e formação;
- c) cópia em CD ou DVD, com no mínimo 6 (seis) músicas executadas pelos proponentes, ou do material a ser gravado, quando for o caso;
- d) no caso de gravações fonográficas, indicação do estúdio;

e) roteiro, local, direção, produção e cronograma de itinerância, no caso de projetos de circulação ou temporadas de shows e espetáculos musicais.

IV - para projetos de eventos como feiras, festivais, mostras, festas, encontros, palestras, colóquios, seminários e oficinas:

- a) nome e currículo sucinto do proponente e dos responsáveis pela coordenação, curadoria, produtor e atividades afins, com anuência de todos;
- b) em caso de projeto coletivo em nome de pessoa física, histórico do evento e autorização para representação do coletivo no projeto inscrito, com anuência dos integrantes;
- c) programação prevista e infra-estrutura existente;
- d) currículo sucinto com anuência, de palestrantes, ministrantes ou convidados, bem como do produtor responsável, quando for o caso.

V - para projetos de livro e leitura, edição de livros e monografias, revistas, catálogos e difusão:

- a) cópia integral do texto a ser publicado, em 3 (três) vias, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
- b) em caso de projeto coletivo em nome de pessoa física, histórico do evento e autorização para representação do coletivo no projeto inscrito, com anuência dos integrantes;
- c) currículo sucinto do proponente e dos envolvidos, com anuência de todos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;
- d) em caso de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização da mesma;
- e) autorização para publicação, quando for o caso;
- f) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas;
- g) projetos de revista devem apresentar o esboço com texto integral a ser publicado;
- h) no caso de difusão, apresentar currículo com anuência do autor, anexar 1 (um) exemplar do livro/revista/catálogo a ser lançado, anuência dos espaços para lançamentos, palestras e oficinas, quando for o caso;
- i) no caso de publicação, declaração assinada pelo autor(es) de que a obra é inédita e atende a legislação brasileira de direitos autorais.

VI - para projetos de produção audiovisual :

- a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
- b) proposta e descrição das locações de filmagem;
- c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;
- d) em caso de projeto coletivo em nome de pessoa física, histórico do evento e autorização para representação do coletivo no projeto inscrito, com anuência dos integrantes;
- e) currículo sucinto do proponente e dos envolvidos, com anuência de todos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;
- f) autorização do autor ou roteirista, quando for o caso;
- g) dados técnicos: características da produção, suporte e duração.

VII - para projetos em CD-ROM, internet, arte digital e multimídia:

- a) currículo sucinto, com anuência, de todos os envolvidos;
- b) autorização para uso de textos e imagens, quando for o caso;
- c) simulação da proposta do produto a ser realizado;
- d) dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.

VIII - para projetos de museus, exposições, acervos, bibliotecas, arquivos e educação patrimonial:

- a) currículo sucinto, com anuência, do proponente e de todos os envolvidos no projeto;
- b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;
- c) para obras de ampliação, reforma ou restauração, projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;
- d) no caso de aquisição de mobiliário ou equipamentos, detalhamento técnico, incluindo características e quantidade;
- e) para projetos de montagem de exposições ou elaboração de projetos museográficos, apresentar relatório fotográfico do acervo a ser preservado e exposto ou relatório descritivo de como ele será constituído;
- f) para projetos de montagem de exposições, apresentar proposta museográfica;
- g) para projetos que envolvam procedimentos de preservação de bens culturais móveis ou imóveis tombados, registrados ou inventariados pelos poderes públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, será obrigatória prévia autorização dos órgãos responsáveis pelos respectivos tombamentos ou registros, observada a legislação relativa ao patrimônio cultural;
- h) para os projetos que contemplem a montagem de exposições ou elaboração de projetos museográficos, anuência da (s) instituição (ões) acolhedora (s) da exposição;
- i) para projetos de educação patrimonial, apresentar proposta voltada à valorização da memória e do patrimônio cultural de Joinville, explicitando a metodologia desenvolvimento e dos indicadores de avaliação de resultados.

IX - para contratação ou execução de projetos de restauração e conservação de bens protegidos por legislação de preservação do patrimônio cultural:

- a) currículo sucinto, com anuência, do responsável técnico pelos projetos e sua execução,

- bem como dos demais envolvidos com a proposta;
- b) fotografias detalhadas do estado atual das áreas que sofrerão intervenção;
- c) detalhamento técnico das intervenções propostas;
- d) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;
- e) cópia da notificação, decreto de tombamento ou documento similar;
- f) no caso de execução de obras de restauro, prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

XII – para projetos de carnaval:

- a) currículo sucinto, com anuência, do proponente e de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- b) portfólio com o histórico do bloco ou escola de samba.

**XIII – apoio a produtores locais:**

- a) currículo sucinto, com anuência do proponente e de outros profissionais envolvidos na execução do projeto com funções específicas, como técnicos de sonorização e iluminação, produtor executivo, produtor técnico, bilheteiro e outros, quando for o caso;
- b) currículo artístico dos grupos e companhias considerados no projeto, com anuência do principal responsável pelo coletivo, incluindo: apresentações, premiações, breve currículo dos integrantes;
- c) imagens de materiais publicitários, vídeo dos espetáculos, CD’s, DVD’s, ou outras mídias que comprovem a existência e manutenção do(s) espetáculo(s) integrantes do projeto.

XIV - para projetos de cultura popular (artesanato, danças populares, circo, capoeira, hip hop, folguedos populares, musicalidades populares, grupos folclóricos, festas populares, etc.)

- a) para projetos vinculados a grupos culturais populares, apresentar breve histórico das atividades do grupo em Joinville, destacando a participação comunitária em apresentações, festividades, ações sociais e eventos diversos;
- b) para projetos vinculados a grupos culturais populares, nome e breve relato da trajetória comunitária do proponente do projeto e principais integrantes do grupo,
- c) no caso de pagamento por prestação de serviços, anexar currículo sucinto dos beneficiados;
- d) para projetos de artesanato, apresentar breve descrição das técnicas artesanais desenvolvidas e sua relação com as manifestações da cultura popular joinvilense;
- e) para projetos de danças populares, circo, capoeira e outras manifestações que envolvam encenação ou performance, apresentar registro em vídeo de apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta (em DVD);
- f) para projetos de musicalidades populares, apresentar registro sonoro (em CD) ou em vídeo (DVD) de parte do repertório do grupo;
- g) para projetos de festas populares, apresentar breve relato do histórico da festa e sua relação com a comunidade em que está inserida, destacando a participação dos moradores de Joinville;
- h) para projetos de festas populares, apresentar uma proposta prévia da programação dos festejos.

XV - fomento para grupo de dança, música e teatro:

- a) comprovação de 3 anos de atuação do grupo de teatro, música ou dança;
- b) plano de trabalho para um ano de atividades, considerando ensaios, pesquisas, ações culturais dirigidas às comunidades carentes, como workshops, oficinas ou apresentações, além de itens como aluguel de espaços para ensaios ou apresentações, transportes, alimentação e outros, com devida justificativa dos itens;
- c) em caso de proponente pessoa física, apresentar contrato de exclusividade para representação do grupo no projeto inscrito, com anuência e reconhecimento em cartório de todos os integrantes do grupo;
- d) apresentar breve histórico das atividades do grupo em Joinville;
- e) no caso de pagamento para prestadores de serviços, como designer, assessoria de imprensa e outras funções pertinentes à produção artística, anexar currículo sucinto dos beneficiados, com anuência;

- f) imagens de materiais publicitários, vídeo dos espetáculos em CD, DVD, ou outras mídias que comprovem a existência do grupo no tempo mínimo exigido para participação nesta modalidade e a qualidade dos projetos já desenvolvidos.

**Art. 4º** O projeto que não especificar a modalidade, inscrever-se em modalidade inadequada, ou não apresentar o material exigido no projeto técnico, será automaticamente desclassificado pela CAP.

Art. 5º Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

I – mérito artístico ou cultural: 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

II – viabilidade e coerência orçamentária: 0 (zero) a 7 (sete) pontos;

III – contrapartida social proposta: 0 (zero) a 6 (seis) pontos;

IV – caráter multiplicador do projeto: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

V – imprescindibilidade do incentivo financeiro para a realização do projeto: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

VI – exequibilidade dos prazos propostos: 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

VII – currículo do proponente e de todos os envolvidos, comprovando sua capacidade para execução do projeto: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único - Os projetos que não alcançarem a pontuação média mínima de 20 pontos não serão classificados para aprovação.

Art. 6º Durante a execução dos projetos, o beneficiado deverá encaminhar à Executiva do SIMDEC, relatórios parciais, informando datas, locais e público envolvido, com fotografias digitalizadas das ações.

Art. 7º No caso de edição de livros, catálogos ou revistas, os símbolos oficiais referidos no art. 85 do Decreto 12.839/2006 deverão ser inseridos externamente na contracapa do livro e, na página que contém a ficha técnica, deverá constar as logomarcas com a seguinte frase: “Este livro/ catálogo/revista foi publicado com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville por meio do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura.

Art. 8º No caso de audiovisual, a obra deverá abrir a primeira tela com os símbolos oficiais referidos no art. 85 do Decreto 12.839/2006, com a seguinte frase: “Esta obra foi realizada com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville por meio do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura”, com duração mínima de 5 segundos.

Art. 9º A modalidade apoio a produtores locais é dirigida a produtores culturais para circulação de espetáculos nas áreas de dança, música e teatro e que, em sua itinerância considere como prioridade circulação no município de Joinville;

Parágrafo único - O projeto apresentado pode prever parte ou o todo necessário para circulação de espetáculos, considerando com justificativas, itens como: passagens aéreas, mídias e outros materiais para divulgação, hospedagem, alimentação e outros itens pertinentes à produção.

Art. 10 Todos os pagamentos deverão ser efetuados com cheques nominativos ou transferências eletrônicas disponíveis identificando o credor, mantendo-se uma cópia de cada cheque para efeito de prestação de contas.

Joinville, 4 de abril de 2011.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

## CONTRATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2011.  
Empresa: Vanderlei Desordi ME  
Objeto: Serviço de manutenção e conserto das roçadeiras, motoserras e lava-jato pertencentes a Secretaria Distrital de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 8.000,00.  
Prazo: 04/02/2011 à 31/12/2011.  
Data: 04/02/2011.

Contrato nº 002/2011.  
Empresa: AUTO CENTER E BORRACHARIA PIRABEIRABA LTDA - ME  
Objeto: Serviço de conserto de pneus da frota de veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Distrital de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.  
Valor: R\$ 8.000,00.  
Prazo: 08/02/2011 à 31/12/2011.  
Data: 08/02/2011.

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA EPP** - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2010 - F – **Prazo**  
**DATA:** 29 de março de 2011.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e retirada de dispositivos delimitadores nas vias e para execução de sinalização viária horizontal manual e mecânica no município de Joinville.  
**PRAZO:** 01/04/2011 até 30/06/2011.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

### MUNICIPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato nº 009/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Aluguel de uma Maquina Impressora e Fotocopiadora Multifuncional, para atender as necessidades desta Fundação no exercício de 2011, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos Ltda, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorroga o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30/06/2011, para dar continuidade aos serviços de Aluguel de uma Maquina Impressora e Fotocopiadora Multifuncional, para atender as necessidades desta Fundação, devido ao tempo necessário para que seja concluída nova Licitação.

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária na Fonte 100 nºs 27.00122.00001.2.1156.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - e na Fonte de Recurso 200 nºs 27.00122.00001.2.1156.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 desta Fundação

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.  
Joinville, 30 de Março de 2011.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville  
Jorge Luis do Nascimento  
Diretor Presidente

Selbetti Gestão de Documentos Ltda  
José Nauro Selbach Jr.  
Diretor Executivo

### MUNICIPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato nº 001/2009, contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, que são partes a FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E

EVENTOS DE JOINVILLE e a empresa Credenciada 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A., cujo termo inicial foi assinado em 01/03/2009.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogado o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30/06/2011, de acordo com a Cláusula Terceira e art.57 da Lei nº 8.666/93.

2º) O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 01/03/2009 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 27.00122.00001.2.1156.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Joinville, 30 de Março de 2011

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville  
Jorge Luis do Nascimento  
Diretor Presidente

14 Brasil Telecom Celular S/A.  
André Luiz Faria Tostes  
Diretor Filial Santa Catarina

**FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE**

**INEXIGÊNCIA Nº 012/2011**

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94 e 9647/98 é inexigível a licitação para a contratação dos serviços da Liga mencionada, de acordo com o artigo 25, inciso I, por tratar- se de serviço fornecido com exclusividade, conforme parecer Nº 461/11, de 24 de março de 2011 da PGM de Joinville/SC.  
Objeto: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS INTERBAIRROS; ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES 12/14; ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO CINQUENTÃO; ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS 34º COPÃO KURT MEINERT; ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES 15/17; ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO COPÃO MIRIM.  
Fornecedor: Liga Joinvillense de Futebol  
Rubrica:  
22/2010 00031.00001.00027.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.00.00.00.00.00 Despesa 22;  
22/2010 00031.00001.00027.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.00.00.00.00.00 Despesa 10.

Data: 28/03/2011  
Homologação: 28/03/2011

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente

**Jorge Alfredo Diehl**  
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2010**

**CONTRATADO: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos em arquivística para a execução do Projeto de Gestão Documental do Ipreville.  
**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, iniciando em 05/04/2011 e terminando em 24/11/2011, com base no artigo 58, inciso

I.  
**VALOR:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).  
**DATA:** 30/03/2011.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATOS DE CONTRATOS

01/2011 LIDERANÇA CONST. COM.ATAC. MAT. CONSTR. LTDA-ME.  
DATA: 28/01/11  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza/higiene/utensílios domésticos e brinquedos  
PRAZO: Até 31/07/2011  
VALOR: R\$ 15.562,52 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

05/2011 EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.  
DATA: 31/01/11  
OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivo.  
PRAZO: Até 31/07/2011  
VALOR: R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

06/2011 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO  
DATA: 01/03/11  
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atendimento das ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social - FMAS  
PRAZO: Ate 31/12/2011  
VALOR: R\$ 137.325,15 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

08/2011 PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA  
DATA: 02/03/11  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas do FMAS  
PRAZO: Ate 31/12/2011  
VALOR: R\$ 231.767,96 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

09/2011 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA  
DATA: 02/03/11  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas do FMAS  
PRAZO: Ate 31/12/2011  
VALOR: R\$ 309.426,53 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

10/2011 JBS S/A  
DATA: 03/03/11  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas do FMAS  
PRAZO: Ate 31/12/2011  
VALOR: R\$ R24.498,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
CANCELAMENTO DE ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 025/2010

O Município de Joinville com base na cláusula nona, item 9.3 e 9.4 da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 025/2010, para aquisição de aço, arame recozido, brita, areia, cimento, pó-de-pedra e tela, resolve cancelar os seguintes itens registrados:  
Item 8; Item 9; Item 10; Item 11; Item 12; Item 13; Item 14.  
Empresa: OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda.

Joinville/SC, 30 de março de 2011.

**Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 025/2011, cujo objeto é a aquisição de lacres metálicos para caixa padrão, lacre anti-fraude com travamento com pino para cavalete tipo kit e lacre anti fraude para cavalete de 1” para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa:

Lote 01 > EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. ME., pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LOTE 02 > PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA., pelo valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

LOTE 03 > DESERTO

Joinville, 29 de março de 2011.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 097/2010**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Pública de nº 097/2010**, cujo objeto é a **contratação de empresa visando à execução dos serviços de instalação de ramal predial de água, deslocamento de ramal e cavalete, interrupção e restabelecimento do fornecimento de água com corte no colar de tomada**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa **MEGASAN HIDRÁULICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.974.410/0001-21, no valor global de **R\$ 2.736.400,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Joinville, 29 de março de 2011.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 005/2011**

**CONTRATADA: CALC PERÍCIAS LTDA.**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de reavaliação venal e locatícia dos imóveis do Ipreville, conforme descrito no Anexo I do Convite 001/2011.  
**REFERENTE:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite nº 001/2011.  
**VALOR:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 a 30/06/2011.  
**DATA:** 28/03/2011.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2011  
Fornecedor: AUTO POSTO HARDT LTDA  
Objeto: Para aquisição de combustíveis automotivos a va-rejo através de posto revendedor para os veículos utilizados nas visitas de assistência técnica nas propriedades rurais do Município de Joinville.  
Valor: R\$ 18.148,00  
Prazo: 25.03.2011 a 31.12.2011  
Data: 25.03.2011

Contrato nº 016/2011  
Fornecedor: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
Objeto: Locação de 01 (UM) veículo para atenderem agri-cultores e técnicos da Fundação Municipal de Desenvolvi-mento Rural 25 de Julho.  
Valor: R\$ 23.199,93  
Prazo: 09 (nove) meses  
Data: 28.03.2011

Joinville, 29 de março de 2011.

Rivelino Simas  
Diretor Presidente.

ERRATAS

DECRETO Nº 16.150, de 18 de novembro de 2009, pu-blicado no Jornal do Município nº 796, de 20 de novembro de 2009.

Onde se lê: a partir de 08 de outubro de 2009:

- Joselino Bernardino de Souza, matrícula 38912, Pedreiro na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

Leia-se: a partir de 08 de outubro de 2009:

- Joselio Bernardino de Souza, matrícula 38912, Pe-dreiro na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

CÂMARA

Decreto Legislativo nº 02/2011

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Padre Renato dos Santos.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Join-ville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao Padre Renato dos Santos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva  
Presidente

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁ- GRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO

QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESEN- TAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SEN- DO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 088 1159/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento  
AAK2968 55984433B ALMIR TELES ROMEIRO 6548/2 229  
AAK2968 55984434B ALMIR TELES ROMEIRO 7340/0 252 \* IV  
AAK2968 55984435B ALMIR TELES ROMEIRO 6637/1 230 \* IX  
AAK2968 55984436B ALMIR TELES ROMEIRO 6637/1 230 \* IX  
AAK2968 55984809B ALMIR TELES ROMEIRO 6548/2 229  
AAV8602 55988144B GILBERTO ARAUJO 6700/1 230 \* XVI  
ADM2823 55979031B ISVALDINO PINTO 6700/1 230 \* XVI  
ADX7343 55878889C EVANDRO BOMFILHO MARANGONI 6599/2 230 \* V  
AEQ2388 55988146B JUAREZ DE SOUZA NOEL 6556/1 230 \* I  
AEQ2388 55988146B JUAREZ DE SOUZA NOEL 6599/2 230 \* V  
AES6091 55983698B EVERALDO LEANDRO 6556/1 230 \* I  
AFN4917 55982788B OSNI CAMARGO DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
AFY7732 55463860C VALIRIO BORCHARDT 6912/0 232  
AFY7732 55463861C VALIRIO BORCHARDT 5010/0 162 \* I  
AFY7732 55463862C VALIRIO BORCHARDT 6599/2 230 \* V  
AFY7732 55463863C VALIRIO BORCHARDT 6556/1 230 \* I  
AHD6840 55987364B FABIO ROBERTO PRESTES 6920/0 233  
AHX1701 55884299C SINARA GAZZOLA 7323/2 252 \* II  
AJH4229 55464687C TECNOCAXIAS EMBALAGENS LIMITADA 6599/2 230 \* V  
AKD7620 55879312C BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELEC LTDA ME 6610/1 230 \* VII  
AKN2575 55463757C JEFERSON LUIZ SGROTT 5010/0 162 \* I  
AKS5174 54611218B THIAGO CELSO DE BORBA 6599/2 230 \* V  
AKS5174 54611218B THIAGO CELSO DE BORBA 7340/0 252 \* IV  
ALD2116 55988212B VALDECIO FARIA RODRIGUES 5045/0 162 \* V  
ALI2916 55464868C ODEMIR FRANCISCO SABINO 5045/0 162 \* V  
ALI2916 55464869C ODEMIR FRANCISCO SABINO 7340/0 252 \* IV  
ALZ8521 54615182B GILMAR APARECIDO DA SILVA 7340/0 252 \* IV  
AMA8490 55463305C SICILLIANO ROCHA 6599/2 230 \* V  
AMF6850 55881123C MARLENE NEUMANN 6599/2 230 \* V  
AMG4439 55464249C WALDIR ANTONIO RODRIGUES 6599/2 230 \* V  
AMG5678 55988741B SANDRO TIMM WILLEMANN 6602/0 230 \* VI  
AMG5678 55988742B SANDRO TIMM WILLEMANN 6637/2 230 \* IX  
AMP5971 55858485C MARLON FERNANDES DE ALCANTARA 6912/0 232  
ANR4728 55464190C RONEI ANTUNES LORENZETI 6912/0 232  
AOU2176 55875295C JOSIAS MORAES DE OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
APY7743 55465101C EDSON ALVES DA SILVA 6556/3 230 \* I  
AQA5568 54611226B JOAO GERALDO PINHEIRO 6912/0 232  
AUV0050 55979976B ROBERTO ALVARENGA ASSIS 5169/1 165  
AZP0044 55988777B ADEMIR MULLER 7340/0 252 \* IV  
BDW4500 55878787C ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE GUADALU- PE 6599/2 230 \* V  
BKM8718 55464199C HELOISA MARIA HARTWIG DALPRA 6610/2 230 \* VII  
BMB7887 55880726C GERVASIO KUHNEN 6599/2 230 \* V  
BMB7887 55880726C GERVASIO KUHNEN 6912/0 232  
BUK1210 55462439C JORGE SIMAO 5010/0 162 \* I  
BUK1210 55462440C JORGE SIMAO 5169/1 165  
BUK1210 55462441C JORGE SIMAO 5274/1 175  
CFL8135 55858781C JANIR JOSE SARDAGNA 6912/0 232  
CNA8381 55987269B ROSA DA SILVA DOS SANTOS 5045/0 162 \* V  
CPX5798 55877331C VANDERLEI ANTUNES ABRAO 6599/2 230 \* V  
CQG7509 55988707B ROSILENE DE PAULA 5010/0 162 \* I  
CRA6946 55464371C JOSE RIBEIRO 5045/0 162 \* V  
CVY5319 55988464B MAGDIEL DE OLIVEIRA 7340/0 252 \* IV  
CXV8009 55464873C FABIO BARCELOS MONTEIRO 6599/2 230 \* V  
CZD6158 55882940C HILDA ROCELLI 6599/2 230 \* V  
DFW9057 55882938C FABIANO SOUZA RIBAS ME 6599/2 230 \* V  
DMX6578 55883148C HELIO RAIÁ VASCONCELLOS JUNIOR 6912/0 232  
DPJ4720 54989660B EDU PEREIRA DE SOUZA 5010/0 162 \* I  
DQB1760 55882715C MICHELLE SABINE FURTADO 6599/2 230 \* V  
DVF1200 55878870C LUIZA DOMINGUES DA FONSECA 7340/0 252 \* IV  
DVF1200 55878871C LUIZA DOMINGUES DA FONSECA 6408/0 221  
DZF4298 55463068C RAIMUNDO VAVASSORI 6912/0 232  
EGD1654 55463533C FERNANDA FAGUNDES DOS SANTOS 6670/0 230 \* XIII  
GLY0254 55988883B SOLON FRAGA 6599/2 230 \* V  
GOZ7949 55883237C ALESSANDRO FERREIRA 6599/2 230 \* V  
GQF5678 55979574B IVAIR ALVES 6556/4 230 \* I  
GQF5678 55979574B IVAIR ALVES 6599/2 230 \* V  
HDM2184 54237617B DOMINGOS D OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
HPG0952 55464772C ADILSON CESAR DOS SANTOS 6610/2 230 \* VII  
HPG0952 55464772C ADILSON CESAR DOS SANTOS 6769/2 230 \* XXII  
HPT1249 55880403C ANA ALICE DA SILVA 6599/2 230 \* V  
HQC8170 55987427B ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA 5045/0 162 \* V  
HZB6767 55464383C ADRIANA DOS SANTOS 6637/1 230 \* IX  
ICX4951 55987711B ENIO CIPRIANO CAETANO 6556/1 230 \* I  
IFF9042 55982405B LORI DE MORAES CARLOS 5045/0 162 \* V  
IHB6047 55463837C MARTA DE SOUSA 5010/0 162 \* I  
IJW6334 55983891B LAURI REINERT 6599/2 230 \* V  
IKP1931 54611220B GUILHERME PACHECO HAUSEN 5045/0 162 \* V  
IMD6966 55463304C JOSE CARLOS BECKHAUSER 6912/0 232  
INV0537 55987916B CELIA DE FATIMA DA SILVA 5010/0 162 \* I  
INV0537 55987917B CELIA DE FATIMA DA SILVA 6912/0 232  
JNP7191 55463836C ARLINDO LAURENCA DOS SANTOS 5010/0 162 \* I

JPC3137 54615185B HENRIQUE CARVALHO BUENO NETO 6599/2 230 \* V  
JPL7008 55464467C RINALDO NUNES 5010/0 162 \* I  
JUQ3210 55881295C LUIZ ANTONIO SERENA 6599/2 230 \* V  
KQA5405 55880154C GIANE ANTONIAZZI 6912/0 232  
LWT3375 55464239C IVONETE FERNANDES GENUINO 5010/0 162 \* I  
LWT3375 55464239C IVONETE FERNANDES GENUINO 6912/0 232  
LWT3375 55464240C IVONETE FERNANDES GENUINO 6599/2 230 \* V  
LWT3375 55464240C IVONETE FERNANDES GENUINO 6610/2 230 \* VII  
LWT3375 55464240C IVONETE FERNANDES GENUINO 6637/2 230 \* IX  
LXE5197 55988779B EDSON LUIZ DEVAN 6599/2 230 \* V  
LXF3042 55987358B FERRARI FOMENTO MERCANTIL LTDA 6556/4 230 \* I  
LXF3042 55987359B FERRARI FOMENTO MERCANTIL LTDA 6556/1 230 \* I  
LXF3042 55987360B FERRARI FOMENTO MERCANTIL LTDA 6599/2 230 \* V  
LXF5930 55979570B ELISANGELA FRANDINI 6548/2 229  
LXN4819 55988138B DANIEL FRANCA 6556/1 230 \* I  
LXN6245 55984105B ARGEMIRO DUTRA DA SILVA 7358/0 252 \* V  
LXO2760 55984320B MARCIO KLUG 5010/0 162 \* I  
LXO2760 55984321B MARCIO KLUG 5118/0 164 c/c 162 \* I  
LXU6205 55984715B MARIA TERESINHA AUGUSTA 6637/1 230 \* IX  
LXU6205 55984715B MARIA TERESINHA AUGUSTA 7340/0 252 \* IV  
LYA6282 54601929B RENATO MENDES SERAFIM 5010/0 162 \* I  
LYA8924 55988473B THAISE CRISTINA FAGUNDES PINTO 7340/0 252 \* IV  
LYC3113 55461351C NAGIBE LUIZ DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
LYC3113 55461352C NAGIBE LUIZ DOS SANTOS 5169/1 165  
LYC3113 55461353C NAGIBE LUIZ DOS SANTOS 6637/1 230 \* IX  
LYH0251 55988236B MARIO CESAR DO AMARAL 6556/1 230 \* I  
LYH0251 55988236B MARIO CESAR DO AMARAL 6602/0 230 \* VI  
LYI8428 55464376C THIAGO JOSE DE SOUSA 6599/2 230 \* V  
LYI8428 55464377C THIAGO JOSE DE SOUSA 6556/3 230 \* I  
LYI8428 55464378C THIAGO JOSE DE SOUSA 6912/0 232  
LYK0395 55979919B FABIANO PERON WEBER 6599/2 230 \* V  
LYK0395 55979919B FABIANO PERON WEBER 6602/0 230 \* VI  
LYK0395 55979920B FABIANO PERON WEBER 6912/0 232  
LYN2105 55464875C BELKISS ALVES MACIEL 6599/2 230 \* V  
LYN4231 55461771C SILVIANO SOARES 5010/0 162 \* I  
LYO4382 55464855C VANESSA CRISTINA CORREA 5010/0 162 \* I  
LYP2722 55984716B ELIANE MARGARETE DE SOUZA DA SILVA 6912/0 232  
LYR1447 55881440C LEANDRO DUARTE DA SILVA 6637/2 230 \* IX  
LYW1548 55464385C CARLOS ALVES CHAVES 6637/1 230 \* IX  
LYX3592 55464786C PEDRINHO PRIM 5010/0 162 \* I  
LYX3592 55464786C PEDRINHO PRIM 6637/1 230 \* IX  
LZA1100 55983687B SIDNEI SANTO BUENO 6599/2 230 \* V  
LZE9801 55987354B MARCIO DA SILVA VARGAS 6920/0 233  
LZF0863 55881821C CELSO KINE 6580/0 230 \* IV  
LZG2251 55987362B GENIELE CINTIA DA SILVA 6920/0 233  
LZH7238 55881432C CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
LZH7739 54503169C OSNI NASCIMENTO 5169/1 165  
LZH7739 54503170C OSNI NASCIMENTO 6912/0 232  
LZO4254 55883725C JOSIANE BATISTA 6408/0 221  
LZP0085 55464977C MARCIANO DA COSTA 5045/0 162 \* V  
LZP0085 55464978C MARCIANO DA COSTA 6599/2 230 \* V  
LZR7270 55988755B ANDRE LUIZ TONIOTI 6599/2 230 \* V  
LZT9385 55461825C NILSO HONORIO FERNANDES 6637/1 230 \* IX  
LZW6104 55988605B ESMERALDA DA SILVA AMORIM 5010/0 162 \* I  
LZY7229 55987918B CRISTIAN ALTHOFF 5045/0 162 \* V  
LZY7229 55987918B CRISTIAN ALTHOFF 6599/2 230 \* V  
LZY7423 55464355C TIAGO FAGUNDES PEREIRA 6912/0 232  
LZY7423 55464356C TIAGO FAGUNDES PEREIRA 6599/2 230 \* V  
MAC0744 54255680B JANAINA APARECIDA DOS SANTOS 6920/0 233  
MAC3710 54999749B VENUS SALOMAO RODRIGUES DA SILVA 5274/1 175  
MAC3710 54999749B VENUS SALOMAO RODRIGUES DA SILVA 5274/2 175  
MAC3710 55462586C VENUS SALOMAO RODRIGUES DA SILVA 5274/3 175  
MAD6496 55464712C JADIR FERMINO 6599/2 230 \* V  
MAD6496 55464713C JADIR FERMINO 5010/0 162 \* I  
MAE2945 55987465B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6599/2 230 \* V  
MAE2945 55987466B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6610/2 230 \* VII  
MAE2945 55987467B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6637/2 230 \* IX  
MAE2945 55987468B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6637/2 230 \* IX  
MAE2945 55987470B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 5274/3 175  
MAE2945 55987472B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6548/2 229  
MAE2945 55987474B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6912/0 232  
MAF6336 55875202C LOURENCO MACHADO 6599/2 230 \* V  
MAI4706 55461130C VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS 6580/0 230 \* IV  
MAI4706 55461130C VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS 6599/2 230 \* V  
MAI4706 55461131C VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS 5010/0 162 \* I  
MAJ4876 55464241C FRANCELIZE MABEL BILIBIO MATHIS 6599/2 230 \* V  
MAN4956 55879602C ALPALICE BIANCO CAMILO 5010/0 162 \* I  
MAN4956 55879603C ALPALICE BIANCO CAMILO 5061/0 163 c/c 162 \* I  
MAN9609 55463013C VILSON TIBURSKI 5010/0 162 \* I  
MAN9609 55463013C VILSON TIBURSKI 6599/2 230 \* V  
MAN9609 55463013C VILSON TIBURSKI 6912/0 232  
MAO4233 55463309C GIOVANE DE OLIVEIRA 6556/1 230 \* I  
MAO4233 55463309C GIOVANE DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
MAO4233 55463310C GIOVANE DE OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
MAO4233 55463310C GIOVANE DE OLIVEIRA 6912/0 232  
MAP6865 55462459C JEFERSON FERNANDES 5010/0 162 \* I  
MAV4833 54502366C ROBSON BUENO DOS REIS 6599/2 230 \* V  
MAW0598 55880733C DIEGO ANDRE KOTECKI 6912/0 232  
MAW9881 55875243C VALI RAITZ PETRI 6602/0 230 \* VI

MAW9881 55875244C VALI RAITZ PETRI 6556/1 230 \* I  
MAX0660 55881097C RUBENS JOSE MAYER 6599/2 230 \* V  
MAZ3150 55988139B ODAIR NASCIMENTO DOS SANTOS 6599/2 230 \* V  
MAZ3150 55988139B ODAIR NASCIMENTO DOS SANTOS 6912/0 232  
MAZ3150 55988140B ODAIR NASCIMENTO DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
MAZ4895 55464246C ROBERTO JOSE TOMIO 6912/0 232  
MBA3033 55464137C LEVI GRAUDIN DE NEGREIRO 6599/2 230 \* V  
MBE1721 55879802C CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 5037/1 162 \* III  
MBE1721 55879802C CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 5045/0 162 \* V  
MBE1721 55879802C CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 6912/0 232  
MBE6604 55875245C OSMAR BARCELOS 6769/2 230 \* XXII  
MBG5778 55875215C JONATA RAFAEL TEREZA 6912/0 232  
MBG7939 55464149C ADILSON SCHENKEMBERG 6599/2 230 \* V  
MBI3910 55983565B JULIANA DA COSTA BORGES 5169/1 165  
MBK1742 55464307C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 6599/2 230 \* V  
MBK1742 55464308C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 5010/0 162 \* I  
MBK1742 55464309C MARIO MAGAGNIN JUNIOR 5118/0 164 c/c 162 \* I  
MBL2139 55987504B FABIO MARTINS 6548/2 229  
MBL2139 55987504B FABIO MARTINS 6610/2 230 \* VII  
MBQ7300 55883149C MARILAINE DA LUZ FERNANDES 5010/0 162 \* I  
MBR2433 55464775C NELSON LUCAS PEREIRA 6599/2 230 \* V  
MBR2433 55464775C NELSON LUCAS PEREIRA 6637/2 230 \* IX  
MBR2433 55464775C NELSON LUCAS PEREIRA 6912/0 232  
MBR8192 55988708B FELIPE CORREA 6602/0 230 \* VI  
MBR8192 55988708B FELIPE CORREA 6637/2 230 \* IX  
MBS0534 55988238B SERGIO CLAUDINO 6599/2 230 \* V  
MBS2189 54604198B FATIMA CALDEIRA WEGENER 7340/0 252 \* IV  
MBS9333 55879963C SANDRA LUCIA SESTREM DE SOUZA 5010/0 162 \* I  
MBS9333 55879963C SANDRA LUCIA SESTREM DE SOUZA 6599/2 230 \* V  
MBS9943 55883697C IVONETE PEREIRA HONORATO 6599/2 230 \* V  
MBW5024 55875241C AGOSTINHO WOLF 6637/2 230 \* IX  
MBZ6716 55988641B ISMAEL OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
MCC1107 55462460C ALESON LUIS GONCALVES 5169/1 165  
MCC8985 55464973C EDUARDO MACHADO MATTOS 6769/1 230 \* XXII  
MCC8985 55464975C EDUARDO MACHADO MATTOS 6912/0 232  
MCE1314 55463689C ALEXANDRE REINERT 6599/2 230 \* V  
MCE1314 55463689C ALEXANDRE REINERT 6637/2 230 \* IX  
MCE6609 55982799B SCHAIENE SILVEIRA BITENCOURT 6599/2 230 \* V  
MCE6671 55984576B ADRIANO DOS REIS 6912/0 232  
MCJ6032 55461839C ENILDE SPRUNG 5010/0 162 \* I  
MCJ6032 55461839C ENILDE SPRUNG 6912/0 232  
MCO1526 55864681C JORGE CIPRIANI 6599/2 230 \* V  
MCP2504 55878278C MAURICIO SCHAEFER 7340/0 252 \* IV  
MCQ9681 55463512C JOAO LUIZ FARIAS 5010/0 162 \* I  
MCR2622 55464196C MARLENE LINZ 6610/2 230 \* VII  
MCR2622 55464196C MARLENE LINZ 6912/0 232  
MCR8676 55462780C BRUNO ALVES 6432/2 223  
MCS1922 55464200C ROSANA HENKEL 5010/0 162 \* I  
MCS8151 55988763B JOSINO RECH 5010/0 162 \* I  
MCT3175 55875293C JOSE CARLOS SARAGOSSA 5010/0 162 \* I  
MCV5243 55987406B FRANKLIM ZAPELINI DA ROSA 5045/0 162 \* V  
MCV5243 55987406B FRANKLIM ZAPELINI DA ROSA 6912/0 232  
MCY6613 55883561C ALEXANDRE CLAUDINO 6912/0 232  
MDB1380 55464368C HELENA MINUSSI 6599/2 230 \* V  
MDB1380 55464369C HELENA MINUSSI 5010/0 162 \* I  
MDF2889 55980660B THIAGO MAFFEZZOLLI 6700/1 230 \* XVI  
MDH4771 55979040B ACELINO LUIZ DE ALENCAR 6912/0 232  
MDI4283 55463540C JOSE DE MORAIS 5010/0 162 \* I  
MDI4283 55463541C JOSE DE MORAIS 6599/2 230 \* V  
MDJ5909 55462929C RODRIGO DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
MDJ9218 55982793B MOISES DE PAULA 5045/0 162 \* V  
MDJ9218 55982793B MOISES DE PAULA 6912/0 232  
MDJ9218 55982794B MOISES DE PAULA 6599/2 230 \* V  
MDJ9218 55982794B MOISES DE PAULA 6610/2 230 \* VII  
MDJ9218 55982794B MOISES DE PAULA 6769/2 230 \* XXII  
MDK9163 55880204C VALDIRENE ALVES SPADER 7340/0 252 \* IV  
MDL2841 54987162B DANIEL CAPRALI 5010/0 162 \* I  
MDN3617 55881862C MOZART MARIO WEISS 5045/0 162 \* V  
MDN3617 55881862C MOZART MARIO WEISS 5142/0 164 c/c 162 \* V  
MDN7486 55875277C SIMONE RODRIGUES 6971/0 238  
MDN9744 55877922C ADOLAR DE OLVEIRA 6599/2 230 \* V  
MDQ8895 55882488C MARCIO ALEX MEDEIROS ALVES 7340/0 252 \* IV  
MDT7693 54501769C ALDIR JOSE DE SOUZA 5010/0 162 \* I  
MDV5374 55984717B VILMAR DE OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
MDV5374 55984717B VILMAR DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
MDW3715 55883329C JAISON CARVALHO 6599/2 230 \* V  
MDX0503 55988633B ADRIELI CLAUSS 7340/0 252 \* IV  
MDX1363 55884155C FABIANA FERREIRA 5010/0 162 \* I  
MDZ2494 55984428B FABRICIO LUIS TRISOTTO 6912/0 232  
MDZ2494 55984429B FABRICIO LUIS TRISOTTO 5045/0 162 \* V  
MDZ2494 55984429B FABRICIO LUIS TRISOTTO 6637/2 230 \* IX  
MEC1262 55979712B ANDREIA PEREIRA 7340/0 252 \* IV  
MEC6499 55464142C ADRIANE KLEMPOWS 5037/1 162 \* III  
MEI0611 55883108C ROSANE HUNSDORFER 5010/0 162 \* I  
MEI0611 55883108C ROSANE HUNSDORFER 6599/2 230 \* V  
MEI8937 55881841C ALEX ANDERSON KOSTULSKI 6599/2 230 \* V  
MEI9170 55988262B PAULO ALTAIR LODI 6599/2 230 \* V  
MEI9170 55988262B PAULO ALTAIR LODI 6912/0 232  
MEI9170 55988262B PAULO ALTAIR LODI 7340/0 252 \* IV  
MEI9170 55988263B PAULO ALTAIR LODI 6637/2 230 \* IX  
MEJ7444 55877928C ADIR ANTONIO VENTURI 5010/0 162 \* I  
MEJ7444 55877929C ADIR ANTONIO VENTURI 5118/0 164 c/c 162 \* I  
MEJ8633 55988622B MARGARETE KORILO 5010/0 162 \* I  
MEJ8633 55988623B MARGARETE KORILO 6599/2 230 \* V

MEK0885 55988241B OSMIR BENEVENUTTI 6599/2 230 \* V  
MEK0885 55988242B OSMIR BENEVENUTTI 5010/0 162 \* I  
MEK8369 55984759B PETERSON MICHELS 5045/0 162 \* V  
MEK8369 55984759B PETERSON MICHELS 5274/3 175  
MEL5639 55984702B WAGNER JOSE DA COSTA 6599/2 230 \* V  
MEM2984 55988213B REGIS ECHEVERRIA DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
MEM5769 55880932C DVS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-EPP 6599/2 230 \* V  
MEN0013 55464217C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 6610/2 230 \* VII  
MEN0013 55464217C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 6769/1 230 \* XXII  
MEN0013 55464218C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 5010/0 162 \* I  
MEN0013 55464219C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 6912/0 232  
MEP9618 55883147C SILVIO JOSE GUTTER 7340/0 252 \* IV  
MEQ0626 55882832C NATALINO CENCI 6912/0 232  
MEQ1023 55983366B LUIS ENRIQUE VARGAS VERGARA 6599/2 230 \* V  
MEQ3897 55980800B EDENILSON DELERA 6920/0 233  
MER1361 55982791B NORIVAL SCHMITZ 5010/0 162 \* I  
MES5677 55988245B ORLEI DOS REIS 6599/2 230 \* V  
MES5677 55988246B ORLEI DOS REIS 5010/0 162 \* I  
MET6126 55461604C APARECIDO JOSE DE SOUZA 5010/0 162 \* I  
MET6126 55461604C APARECIDO JOSE DE SOUZA 6580/0 230 \* IV  
MET6126 55461604C APARECIDO JOSE DE SOUZA 6599/2 230 \* V  
MEU5938 54500667C INDIAMARA LENZI PEDROSO 5045/0 162 \* V  
MEU5938 54500668C INDIAMARA LENZI PEDROSO 6912/0 232  
MEU5938 54500669C INDIAMARA LENZI PEDROSO 5274/2 175  
MEW2340 54611219B LIRIA MOSER MARCELLOS ME 5037/1 162 \* III  
MEW6390 55987314B EDSON SOUZA 6637/2 230 \* IX  
MEX3086 55882945C RICARDO JOSE SILVEIRA 6599/2 230 \* V  
MEZ9498 55464673C SEBASTIAO RIBEIRO 5010/0 162 \* I  
MFA2055 55464953C DAIANE ORIGE 6912/0 232  
MFA2055 55464954C DAIANE ORIGE 6599/2 230 \* V  
MFB9608 55988119B ROBSON LUCIO DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
MFC0394 55982795B BEATRIZ RODRIGUES 6610/2 230 \* VII  
MFD6218 55988618B NICOLAU WARMLING 5045/0 162 \* V  
MFD6218 55988619B NICOLAU WARMLING 6912/0 232  
MFD8291 55979917B EDEMILSON SILVA MATTOS 5010/0 162 \* I  
MFD8371 55987713B EVERALDO BRYCH 6637/2 230 \* IX  
MFG2365 55988208B RODRIGO AMARAL MARTINS 6912/0 232  
MFK6054 55461769C ARISTEU BARBOSA 5010/0 162 \* I  
MFK6054 55461769C ARISTEU BARBOSA 6912/0 232  
MFK6054 55461770C ARISTEU BARBOSA 6599/2 230 \* V  
MFK8812 55877690C RIVIANI BORGES 6971/0 238  
MFK9514 55464660C PEDRO ROGERIO RIBEIRO 5010/0 162 \* I  
MFM2441 55988147B LUIS CESAR DOS SANTOS LOPES 5010/0 162 \* I  
MFM2931 55883327C WILDI WIEMES DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
MFM4530 55984357B RICARDO BATISTA 6599/2 230 \* V  
MFM4530 55984358B RICARDO BATISTA 6912/0 232  
MFM4530 55984359B RICARDO BATISTA 5045/0 162 \* V  
MFP0709 54999609B LAERCIO NUNES 6912/0 232  
MFP0709 55877905C LAERCIO NUNES 6912/0 232  
MFR7380 55463303C EDNA BALAND NOGUEIRA 5010/0 162 \* I  
MFW4347 55987554B ESTELA TAVARES AMORIM 5010/0 162 \* I  
MFW7411 55464979C VALDEMIR GOMES 5037/1 162 \* III  
MFW7411 55464979C VALDEMIR GOMES 6912/0 232  
MFW7411 55464980C VALDEMIR GOMES 6912/0 232  
MFY2435 55463762C REGIS PEREIRA 5010/0 162 \* I  
MFY2435 55463763C REGIS PEREIRA 6610/2 230 \* VII  
MGC2032 54236512B JACY PINHEIRO 5010/0 162 \* I  
MGE3822 55463148C EDUARDO ALVARO MACHADO 6912/0 232  
MGF8939 55983211B JDM AUTOMACAO LTDA 6599/2 230 \* V  
MGG6063 55988730B RAQUEL DE SOUZA LOPES 7340/0 252 \* IV  
MGG6412 55880166C DINALVA GOMES TAMANINI 5037/1 162 \* III  
MGG6412 55880167C DINALVA GOMES TAMANINI 6599/2 230 \* V  
MGG6412 55880167C DINALVA GOMES TAMANINI 6912/0 232  
MGG7018 55465306C DAYANE SOARES 6912/0 232  
MGH4822 55878784C NILSON KOCHANOSKI 5045/0 162 \* V  
MGH6807 54502685C PRISCILA APARECIDA DOS NAVEGANTES 5010/0 162 \* I  
MGH9637 55881082C ELIZABETH ROSA NAVARRO 6912/0 232  
MGI1895 55881425C MARCELO DA SILVA 6599/2 230 \* V  
MGI9171 55464697C IRONEI SCHLICKMANN 6556/1 230 \* I  
MGI9549 55882722C CAMILA PLACIDO DE CORDOVA FERNANDES 6912/0 232  
MGJ3022 55984710B EDVALDO AMARAL 5010/0 162 \* I  
MGJ3022 55984710B EDVALDO AMARAL 6556/1 230 \* I  
MGJ3022 55984710B EDVALDO AMARAL 6912/0 232  
MGJ3022 55984712B EDVALDO AMARAL 6599/2 230 \* V  
MGN7212 55988905B CLEVE ALHEL OSORIO MACHADO 5010/0 162 \* I  
MGO7181 55463538C MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 5037/1 162 \* III  
MGO7181 55463538C MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 6912/0 232  
MGO7181 55463539C MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 6599/2 230 \* V  
MGO7181 55987915B MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 5037/1 162 \* III  
MGO7181 55987915B MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 6637/2 230 \* IX  
MGR3377 55988250B ANTONIO MARCOS DA SILVA 6599/2 230 \* V  
MGR3377 55988250B ANTONIO MARCOS DA SILVA 6912/0 232  
MGR4749 55988871B CHRISTIAN LEANDRO DE AMORIM 6670/0 230 \* XIII  
MGS7008 55881860C JEAN TADEU SILVEIRA SANCHES 5045/0 162 \* V  
MGS7008 55881860C JEAN TADEU SILVEIRA SANCHES 6912/0 232  
MGT5001 55463544C FABRICIO JOSE LOPES 6599/2 230 \* V  
MGW7488 55988483B SANDRO DA SILVA 5010/0 162 \* I  
MGY5259 55881863C GISELIA GOULART 6912/0 232  
MGY9168 55987438B BRUNO DOS SANTOS 6912/0 232  
MGY9168 55987438B BRUNO DOS SANTOS 7340/0 252 \* IV  
MGZ1848 55877937C DOUGLAS WOLFF RIBEIRO 6912/0 232  
MGZ3905 55879601C JULIANA MACHADO ZIMATH 6912/0 232  
MGZ5227 55988636B ANGELO AUGUSTO DA SILVA 6912/0 232  
MHA7342 55877339C PAOLA EBERHARDT ALVES 7340/0 252 \* IV

MHA9467 55878327C LEONOR GONCALVES 7340/0 252 \* IV  
MHB3962 55984538B JOSE AUGUSTO RUDNICK 6912/0 232  
MHB8705 54582216B BRUNO CICERO DOS SANTOS 6548/2 229  
MHB8705 54582216B BRUNO CICERO DOS SANTOS 6661/0 230 \* XII  
MHC5906 55987955B SANDRA DE SOUZA 5010/0 162 \* I  
MHD4596 55988201B ADEMAR LEMES DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
MHD4596 55988201B ADEMAR LEMES DOS SANTOS 6912/0 232  
MHD6635 55464379C ELIANE GASPARETO DA SILVA 6599/2 230 \* V  
MHD6635 55464380C ELIANE GASPARETO DA SILVA 5010/0 162 \* I  
MHD9073 55987444B ANTONIO ROMEIRO 6637/2 230 \* IX  
MHD9073 55987444B ANTONIO ROMEIRO 6912/0 232  
MHG5248 55464139C AELSON DONIZETE GUILHERME 5010/0 162 \* I  
MHG8258 55981421B EZIQUIEL HELEODORO PEREIRA 5010/0 162 \* I  
MHH0185 55877341C WILLIAN CRISTIANO DO ROSARIO 7340/0 252 \* IV  
MHH9600 55878811C LUCIANO DE SOUZA 6599/2 230 \* V  
MHI5470 55877159C DARCIONEI MAZETTI 6645/0 230 \* X  
MHI8072 55979710B MARCOS RICARDO SCHNAIDER 5010/0 162 \* I  
MHK7936 55987430B ALEXANDRE DENCKER 6769/3 230 \* XXII  
MHL6229 55879301C ANGELO BRAGAGNOLO NETO 6610/2 230 \* VII  
MHL8835 55461129C SILVAVALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME 6912/0 232  
MHO2976 55464041C ROSELETE LOPES 6653/1 230 \* XI  
MHO4839 55877921C EUNICE ANDRZEJEWSKI 5045/0 162 \* V  
MHQ6569 55878860C JOSE MARIA MARCONDES 5037/1 162 \* III  
MHQ6569 55878861C JOSE MARIA MARCONDES 5088/1 163 c/c 162 \* III  
MHR3556 55987461B LUIZ CASTELARI NETO 6912/0 232  
MHR3556 55987461B LUIZ CASTELARI NETO 7340/0 252 \* IV  
MHR4702 55988637B EDSON MANOEL GREGORIO 6912/0 232  
MHS4171 55463139C JESSICA ROMAO FERNANDES 5010/0 162 \* I  
MHS5291 55463838C MAICKON FERRAZ DE FREITAS 5010/0 162 \* I  
MHS5291 55463838C MAICKON FERRAZ DE FREITAS 6580/0 230 \* IV  
MHS5291 55463838C MAICKON FERRAZ DE FREITAS 6912/0 232  
MHS5771 55880125C TANIA KOHN 7358/0 252 \* V  
MHS8861 55984662B CESAR CRISTIANO DE OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
MHT8455 55461932C MARIA JOSE WOLF 5045/0 162 \* V  
MHT8455 55461933C MARIA JOSE WOLF 6912/0 232  
MHU8236 55979033B ROMEU DA SILVA 5010/0 162 \* I  
MHU8350 54611213B GELASIO DAMAZIO FRANCO 5010/0 162 \* I  
MHW2613 55984540B LEONARDO DA SILVA 5010/0 162 \* I  
MHW9171 55878065C CLAUDIA ROBERTA DA COSTA CIDRAL 5010/0 162 \* I  
MHX3878 55877541C ANDERSON NASCIMENTO DE FREITAS 6912/0 232  
MHX4730 55877682C LUCIMAR DA CUNHA LAURETH 6599/2 230 \* V  
MHX4730 55877682C LUCIMAR DA CUNHA LAURETH 7340/0 252 \* IV  
MHY4863 55984244B OSWALDO LEITE 5010/0 162 \* I  
MHY4863 55984244B OSWALDO LEITE 6637/2 230 \* IX  
MHY5311 55464903C JERUZA MARIELI DE SOUZA KONORAT 7340/0 252 \* IV  
MHY6091 54611221B HEINRICH PORATH 5045/0 162 \* V  
MHZ8115 55987608B LUZIA APARECIDA LOPES 6912/0 232  
MHZ8115 55987609B LUZIA APARECIDA LOPES 6912/0 232  
MHZ8115 55987609B LUZIA APARECIDA LOPES 7340/0 252 \* IV  
MHZ8115 55987610B LUZIA APARECIDA LOPES 6610/2 230 \* VII  
MHZ8115 55987611B LUZIA APARECIDA LOPES 6610/2 230 \* VII  
MIG3445 55988243B MARIA APARECIDA MARTINS 7340/0 252 \* IV  
MIH0321 54625719B CAROLINE CRISTINA CARDOSO 5010/0 162 \* I  
MIH0321 54625719B CAROLINE CRISTINA CARDOSO 6580/0 230 \* IV  
MIH9631 55883398C FRANCINY BITTENCOURT 5010/0 162 \* I  
MIU7899 55463608C JESSICA AMANDIO 5010/0 162 \* I  
MJE1880 55884516C SILVIA SELL DUARTE PILLOTTO 6599/2 230 \* V  
MKL4444 54502747C ODAIR NOGUEIRA 6912/0 232  
MMM9449 55464865C ROGER CAMARA 6599/2 230 \* V  
MXJ1210 54999478B LILIAN LEHMERT 5010/0 162 \* I

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1160/2011

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAW6753 55880362C JANAINA SILVEIRA KRUGER DE TOLEDO 5681/0 184 \* I  
ABK2722 55878168C MARIA DE LOURDES DE SOUZA 5541/1 181 \* XVII  
ACM6004 55880890C RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 5452/1 181 \* VIII  
ADX7343 55883876C EVANDRO BOMFILHO MARANGONI 5568/0 181 \* XIX  
AEF4284 55875448C NILSO XAVIER RODRIGUES 6947/1 235  
AEG2327 55877362C DOUGLAS ZIMMERMANN MACHADO 5541/6 181 \* XVII  
AEI3683 55879659C FLORENCIO MAURINO MAFRA 5541/5 181 \* XVII  
AEJ0008 55877954C CHRISTOPHER GIESE 5550/0 181 \* XVIII  
AEX5920 55881557C SERGIO TARRAGO DE SOUZA 5371/0 180  
AFX3157 55883628C LEHANNA SOBOLWSKY DIAS MOREIRA 5541/6 181 \* XVII  
AFZ5204 55988467B ADALBERTO MARTIM JUNIOR 5185/1 167  
AGE9938 55981934B AMADEU RODRIGUES PINHEIRO 5908/0 202 \* I  
AGG1285 55877405C ADEMILSON JOSE DA MAIA 7366/2 252 \* VI  
AGL8787 55883379C EMERSON WESTRUP 5185/1 167  
AGP0082 55883741C DANIEL KLIENTZKE 5681/0 184 \* I  
AIW0445 55878080C ADENIR GOMES 5185/1 167  
AJA1912 55882759C ANASTACIO ZULMAR CAETANO 5452/1 181 \* VIII  
AJF0358 55881942C NELSON ALVARO BERTUZZI 7366/2 252 \* VI  
AJG5687 55984481B AMADEU VICENZI 7366/2 252 \* VI  
AKE8802 55881639C MARELI NASCIMENTO ROSA 5681/0 184 \* I  
AKF3183 55981937B LISANGELA MARIA DA MAIA 6050/1 208  
ALE8400 55879654C NILTON ALVES FERREIRA 6050/1 208  
ALI2916 55464868C ODEMIR FRANCISCO SABINO 5185/1 167  
ALJ4179 55878312C JEFERSON PETRI 5452/3 181 \* VIII  
AMD2415 55882578C NEIMAR MARIA VOLTOLINI 5193/0 168  
ANK8815 55984267B TEREZINHA DO CARMO NUNES 5541/1 181 \*

XVII  
AOF3347 55878969C MARIO AUGUSTO LEMOS 7366/2 252 \* VI  
APG5894 55878687C ELIANI GISLON 7366/2 252 \* VI  
APY7743 55465101C EDSON ALVES DA SILVA 5967/0 203 \* V  
ARE1965 55878071C RUBENS FONSECA COSTA 5185/1 167  
ARE1965 55878071C RUBENS FONSECA COSTA 5185/2 167  
ATF0666 55882080C RODERLEI CONSOLARO 5207/0 169  
ATI2004 54999664B ELIMAR RENGEL 7234/0 250 \* I \* a  
AVV3700 55880251C VOLNEI CARLOS MARTINS 5541/5 181 \* XVII  
BET0117 55620362A ARI LEMES DE OLIVEIRA 5452/1 181 \* VIII  
BMD8810 55877696C BENICIO ZEFERINO 6050/1 208  
BOL0140 55878813C ERICH SCHULZ 5568/0 181 \* XIX  
BOQ5688 55874145C AMAURI RIBEIRO ROSA 5541/1 181 \* XVII  
BUK1210 55462442C JORGE SIMAO 5207/0 169  
BUK1210 55462443C JORGE SIMAO 5215/1 170  
BUK1210 55462444C JORGE SIMAO 9067/2 45 II a  
CBF3591 55880711C EDITE GARCIA FIDENCIO 5185/1 167  
CBF3591 55880711C EDITE GARCIA FIDENCIO 5185/2 167  
CBR2802 55878968C SIGMAR CANDIDO ZONTA 5681/0 184 \* I  
CEZ1676 55884508C PAULO DE TARSO DOS SANTOS OLIVEIRA 5568/0 181 \* XIX  
CGR9117 55877618C GILBERTO MINOTTO 6050/1 208  
CIU2453 55882786C ANA LUCIA BEZ DE AGUIAR 5185/1 167  
CIU2453 55882786C ANA LUCIA BEZ DE AGUIAR 5193/0 168  
CJC4416 55884223C JEAN CARLOS JUSTINO 5568/0 181 \* XIX  
CKM8949 55882709C JULSELEI BUENO BARBOZA 5541/1 181 \* XVII  
CLB2281 55880728C SANTINA FUCKNER 5185/1 167  
CLB2281 55880728C SANTINA FUCKNER 5720/0 186 \* I  
CPX5798 55880021C VANDERLEI ANTUNES ABRAO 7366/2 252 \* VI  
CRB9263 55883643C JOSE ALCIONE RODRIGUES 5541/5 181 \* XVII  
CRO2645 55882865C MARCELO REICHER 7366/2 252 \* VI  
CSA7139 55988878B RICARDO MONTEIRO 5185/2 167  
CTJ6576 55884314C LUCIANO DO AMARAL ROCHA 5193/0 168  
CYR0655 55873396C ELMO OSNI DE OLIVEIRA 7366/2 252 \* VI  
CZD6158 55882940C HILDA ROCELLI 5541/1 181 \* XVII  
DAI9501 55880259C NELSON ROBERTO ARCENIO 5541/1 181 \* XVII  
DBY1706 55878962C SANDRA CRISTINA LOFFLER 5681/0 184 \* I  
DCA2930 55880316C JOCEMIR DIAZ 5185/1 167  
DFT4208 55883350C DANIELI MAIDANA SCHLICKMANN 7366/2 252 \* VI  
DGO4921 55871988C RODRIGO FERNANDES DA SILVA 5568/0 181 \* XIX  
DIO2371 55878761C JOAQUIM GILSON TRENTINI 5541/1 181 \* XVII  
DJF0363 55881548C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 5835/0 195  
DKP3404 55883877C JAIME RAITZ 5568/0 181 \* XIX  
DKV0870 55878399C IVO DE MATOS 7366/2 252 \* VI  
DMF0226 55883406C VERA ALVES PRESTES 6122/0 214 \* I  
DNA0410 54503945C GILDA MARIA ALVES 6440/0 224  
DQE6441 55878279C DIEGO MACHADO 5541/1 181 \* XVII  
DRL5134 55882644C GRAZIELLE LILIAN DELLAI SOUSA 7366/2 252 \* VI  
DSD8268 55882864C MARCOS AURELIO DA SILVA 5568/0 181 \* XIX  
DSN9203 55884006C CLAUDIA MICHELA BORGES 7366/2 252 \* VI  
DXB8031 55877277C EDIVALDO ALVES TOLENTINO 6122/0 214 \* I  
EFC3090 55877252C CHRISTIAN ALLAN CARDOSO 7366/2 252 \* VI  
GLY0254 55988721B SOLON FRAGA 5185/1 167  
GOJ8777 55879613C OLIVIA SIMAO DA SILVA 5541/5 181 \* XVII  
GTE6428 55981650B VALMOR VENANCIO 7366/2 252 \* VI  
GTW8234 55880222C NARCISO CARRE FILHO 5185/2 167  
HBS1709 55878816C MARIA FRANCA PEREIRA 6122/0 214 \* I  
HGS8093 55464615C GENESIO LUNELLI 6050/1 208  
HIC7668 55464553C SARA CRISTINA DIAS 7366/2 252 \* VI  
HJP8432 55877290C RUBENS LOPES 6050/1 208  
HPV9045 55878116C ROSE ANA ZEH 7366/2 252 \* VI  
HPY3355 55878330C SELIA BLOEMER 7366/2 252 \* VI  
HQL8060 55883234C NEIVO KLEM 5185/2 167  
IBZ6356 55877607C FRANCISCO TEODORO SCHMOELLER 5541/1 181 \* XVII  
IJW6334 55983892B LAURI REINERT 5835/0 195  
IJZ9500 55879176C NORTON PAIM MOREIRA 7366/2 252 \* VI  
IKJ4113 55878082C GENIVALDO BRANDT 5541/6 181 \* XVII  
ILC5286 55877276C ALMIR BRUNO DA SILVA 6122/0 214 \* I  
JFV7265 55878907C SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
JPB8760 55883696C ENEDINO GODI 6068/1 209  
JPL7008 55464468C RINALDO NUNES 5185/1 167  
JPQ1675 55877964C ROSELI ZIMERMANN 5568/0 181 \* XIX  
JPR9874 55871999C MARIO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO 5452/3 181 \* VIII  
JUQ3210 55881295C LUIZ ANTONIO SERENA 5550/0 181 \* XVIII  
KBK4905 55981910B AMPER SERVICOS LTDA. 7366/2 252 \* VI  
KJE6499 55883813C NORBERTO LENSCHOW 5541/1 181 \* XVII  
KJF9928 55878291C ARNO VIEIRA 5568/0 181 \* XIX  
KQA5405 55880154C GIANE ANTONIAZZI 5185/1 167  
KRC4528 55878689C NILSON LIMA 7366/2 252 \* VI  
KUA3435 55988239B EDSON ROBIS ROCHA 5185/1 167  
LCE9965 55883268C ADRIANA CRISTINA FAGUNDES 7366/2 252 \* VI  
LNB1961 55879614C SIRLEI VOIGT 5541/6 181 \* XVII  
LWS8346 55882558C DIRCEU DE OLIVEIRA 6050/1 208  
LWW5184 55879053C CRISTIANO LUIZ MADER 5185/1 167  
LXA4795 55878622C PAULO FERNANDES CORREA 6050/1 208  
LXA8176 55882941C LUIZ HENRIQUE RIBEIRO D AREDE 5835/0 195  
LXK5768 55884053C CARLA PATRICIA PEREIRA LIZ 5541/1 181 \* XVII  
LXL0281 55877705C VILMAR VAILATI 5568/0 181 \* XIX  
LXN5699 55464856C JUREMA EUNICE DUARTE 5193/0 168  
LXP9348 54987382B DANIELA DE ALMEIDA 5452/1 181 \* VIII  
LXP9348 54987382B DANIELA DE ALMEIDA 5525/0 181 \* XV  
LXP9473 55874484C ANDERSON ROZA 7366/2 252 \* VI  
LXR8711 55981941B IVONETE OTTO SCHALDAG 6084/1 211  
LXT6106 55881823C DOUGLAS ANTONIO IGNACIO 5193/0 168  
LXU2697 55880938C MARCOS ROBERTO KREUTZFELD 5541/6 181 \* XVII  
LXV8169 55868045C ENIO GIRALDI 5568/0 181 \* XIX  
LXX1067 55881649C DJALMA DOS PASSOS 5681/0 184 \* I

LXX2140 55464620C LORENI JOAO RIBEIRO 5622/2 182 \* VI  
LYC6007 54500666C MARCIO DUMKE 5185/1 167  
LYC6532 55883776C GISLAINE MEIER 6858/0 231 \* VII  
LYF6503 55884233C DARCI DOS SANTOS PINHEIROS 5452/1 181 \* VIII  
LYF7288 55878649C ANALICIA AREVALO FERNANDEZ 5185/1 167  
LYG9488 55883969C GISELY DE MATTOS CARDOSO 5185/1 167  
LYK0040 55880921C FERNANDO CESAR GARCIA 5541/1 181 \* XVII  
LYP2722 55984716B ELIANE MARGARETE DE SOUZA DA SILVA 5185/2 167  
LYR7699 55882280B CIDIMAR KLHEN PADILHA 5568/0 181 \* XIX  
LYS7204 55879772C CLAYTON BOIKO 7366/2 252 \* VI  
LYU6786 55463311C FAVARIN VEICULOS LTDA 5428/4 181 \* V  
LYW8517 55877480C FLORENTINA STUPP SILVA E CIA LTDA ME 6050/1 208  
LYW8915 55879463C MARGARETE CORREA 7366/2 252 \* VI  
LYX7334 55883949C ADEMAR DA ROSA 6122/0 214 \* I  
LYZ4292 55464413C JUCARA ELISANE DA SILVA GORGES 5193/0 168  
LZD1787 55878627C DULCIMAR GONZAGA 7366/2 252 \* VI  
LZF0863 55881820C CELSO KINE 5541/6 181 \* XVII  
LZH7739 54503169C OSNI NASCIMENTO 5185/1 167  
LZH7739 54503169C OSNI NASCIMENTO 6050/1 208  
LZN6091 55880309C MACEDON SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
LZO4254 55883725C JOSIANE BATISTA 5568/0 181 \* XIX  
LZP1031 55883770C FRANCIELE DE MELO DE BRITO 6041/2 207  
LZQ8340 55881042C NELSON VIEIRA SIMOES JUNIOR 5541/5 181 \* XVII  
LZR0004 55983423B DOUGLAS CYRO GONCALVES DE MATOS ME 6130/0 214 \* II  
LZR0004 55983424B DOUGLAS CYRO GONCALVES DE MATOS ME 6122/0 214 \* I  
LZR0004 55983425B DOUGLAS CYRO GONCALVES DE MATOS ME 5835/0 195  
LZR1093 55878523C MARISA APARECIDA SAGRILO 7366/2 252 \* VI  
LZS1419 55883928C ANTONIO CARLOS CRISTINO 6050/1 208  
LZS3732 55878762C ORLANDO EGIDIO RAMOS 5541/1 181 \* XVII  
LZT9385 55461825C NILSO HONORIO FERNANDES 5185/2 167  
LZU7680 55879660C ALMIR BENEDITO 5878/0 199  
LZU9170 55879168C VILMAR DE SOUZA 6050/1 208  
LZV3122 55881286C VIVIANE KOERICH GOMES 7366/2 252 \* VI  
MAA2493 55874388C LEONARDO DE CASTRO OYAMA 5541/1 181 \* XVII  
MAC3710 55462586C VENUS SALOMAO RODRIGUES DA SILVA 5835/0 195  
MAD7752 55880402C ANGELITA MARIA MATEUS 5185/1 167  
MAD8700 55880202C WILSON DOS SANTOS SOARES 6050/1 208  
MAE2945 55987469B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 5835/0 195  
MAE2945 55987471B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 5185/1 167  
MAE2945 55987473B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 5215/1 170  
MAJ4335 55877350C VILMAR BEFFART ME FI 5185/1 167  
MAK6552 55879656C OSNILDO MACHADO 5185/2 167  
MAK6552 55879656C OSNILDO MACHADO 6858/0 231 \* VII  
MAK6552 55879657C OSNILDO MACHADO 5193/0 168  
MAL0843 55878836C TONI MARCOS PEREIRA DE MIRANDA 6050/1 208  
MAL8589 55878318C GILSON LUIS COSTA 5185/1 167  
MAL9743 55987601B IVONE GALLO 5380/0 181 \* I  
MAL9743 55987601B IVONE GALLO 5525/0 181 \* XV  
MAN2452 55984064B AURELIO JAQUES TEIXEIRA 5185/1 167  
MAR1464 55877535C LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA 7366/2 252 \* VI  
MAR3616 55878519C DECIO BITENCOURT ZIN 7366/2 252 \* VI  
MAS2084 55883946C CARLOS GILBERTO VOLTOLINI 6122/0 214 \* I  
MAT9080 55883999C ROBSON STOLFI 5681/0 184 \* I  
MAU9525 55984316B MAGALI LEDOUX CERCAL 5550/0 181 \* XVIII  
MAU9525 55984319B MAGALI LEDOUX CERCAL 5827/0 194  
MBB0526 55984430B JOSE GIRARDI MACHADO 5380/0 181 \* I  
MBD1465 55882277B ANDRE CANI 6050/1 208  
MBF0624 55877775C EDSON BICUDO RIBAS 5541/6 181 \* XVII  
MBF5024 55878630C CELSO BENJAMIN SCHAPPO 7366/2 252 \* VI  
MBF5587 55879766C LAURO MARTINS 5541/1 181 \* XVII  
MBF7721 55874399C TIAGO RODRIGO SCHUMANN 5541/1 181 \* XVII  
MBH1826 55878024C VANDERLEI STRAIT 7366/2 252 \* VI  
MBJ3595 55874893C DELCIO JOSE MUSIOLOWSKI 5541/6 181 \* XVII  
MBK1455 55461772C NILSON DA SILVA ALEXANDRE 5207/0 169  
MBK1455 55461772C NILSON DA SILVA ALEXANDRE 5878/0 199  
MBK5851 55464635C JADSON BIZERRA FELIPE 6050/1 208  
MBN0577 55878259C VALDIVA XAVIER DOS SANTOS 5681/0 184 \* I  
MBN7755 55878632C IZAQUE DOS SANTOS JUNIOR 5185/1 167  
MBQ2366 55874843C EDSON ZIELSDORFF 5185/2 167  
MBQ5056 55462738C MARIA JUSTINA MIGUEL 5185/1 167  
MBQ5056 55462738C MARIA JUSTINA MIGUEL 5185/2 167  
MBS1502 55983515B ADRIANO DE OLIVEIRA 6050/1 208  
MBS9943 55883697C IVONETE PEREIRA HONORATO 6068/1 209  
MBT2747 55877358C BENEDITO ALBERTO PAUL 5541/1 181 \* XVII  
MBU0208 54253624B CRISTIANO OLIVEIRA LOBO DE ANDRADE 6050/1 208  
MBV6510 55880262C JOAO ROSA 5541/6 181 \* XVII  
MBW9930 55877571C SERGIO CLAUDINO 5185/1 167  
MBW9930 55877572C SERGIO CLAUDINO 5193/0 168  
MBY1399 55884261C JUAREZ HENRIQUE DO NASCIMENTO 5541/1 181 \* XVII  
MBZ4538 55883966C GILSON VENTURI 5185/1 167  
MCB1112 55987501B FRANCINE RECH 5460/0 181 \* IX  
MCE6359 55879001C MARCIO SOFFA 7030/2 244 \* I  
MCE7900 55883867C JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA 5541/1 181 \* XVII  
MCF7709 55984167B PAULO RENATO VIEIRA 5681/0 184 \* I  
MCH4793 55877150C JORGE LUIS BARSCH 6050/1 208  
MCI5632 55881292C CAROLINE OLIVEIRA BASTOS 5541/6 181 \* XVII  
MCL6262 55880126C GIGLIOLA FERNANDES RODRIGUES 5193/0 168  
MCN1705 55876449C RICARDO BARBOSA LOUREIRO 5568/0 181 \* XIX  
MCO8112 55875237C ANTONIO MULLER FILHO 5185/1 167  
MCP8686 55878514C NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA 6050/1 208

MCR2622 55464196C MARLENE LINZ 5207/0 169  
MCR8676 55462780C BRUNO ALVES 5835/0 195  
MCR9847 55884214C BARBARA LIZ GONCALVES ROMAO 5541/6 181 \* XVII  
MCW1949 55979030B VALDEMAR FRANCISCO BAR 5185/1 167  
MCW8393 55883844C GUSTAVO DAL BEM BERNARDINI 5541/1 181 \* XVII  
MCX1757 55883836C PEDRO PAULO GONCALVES 5541/6 181 \* XVII  
MCJ4212 55883230C MARJULIER ALBERTON 5185/1 167  
MCZ4412 55883230C MARJULIER ALBERTON 5215/2 170  
MCZ4412 55883230C MARJULIER ALBERTON 5835/0 195  
MDA2741 55877323C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5185/1 167  
MDB3310 55883542C CIRLEI JOSE DA SILVA 7366/2 252 \* VI  
MDC4070 55877273C EDENA MARIA MAIA 5541/6 181 \* XVII  
MDC4820 55883634C SHEILA MARA DE SOUZA 5541/1 181 \* XVII  
MDC8851 55882981C TVS CONCERTOS E COMERCIO DE PECAS LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
MDH9916 55877504C ANTONIO AMAURI PENENANETE 5460/0 181 \* IX  
MDI1664 55883869C DAYANA DE OLIVEIRA 5550/0 181 \* XVIII  
MDJ5210 55984103B JOSE NONATO VIEIRA 6858/0 231 \* VII  
MDK1870 55984057B JOSE HAMILTON PEREIRA DE MAGALHAES 5185/1 167  
MDK1870 55984057B JOSE HAMILTON PEREIRA DE MAGALHAES 5185/2 167  
MDK9163 55880203C VALDIRENE ALVES SPADER 5835/0 195  
MDK9163 55880203C VALDIRENE ALVES SPADER 7030/2 244 \* I  
MDL6197 55881139C ANTONIO SORRILHA NANTES 5541/6 181 \* XVII  
MDL9696 55879461C WANDERLEY PAULI 6050/1 208  
MDL9898 55881643C JONAS ANDRE ALVES DA SILVA 6050/1 208  
MDM4883 55877472C AUTOMATIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRISC506S8 /LOTDA 181 \* XIX  
MDM7931 55878592C JONATAS LUIS SILVERIO 5452/1 181 \* VIII  
MDN0003 55981940B ANDREA CAMPESTRINI 6050/1 208  
MDN7486 55875276C SIMONE RODRIGUES 5541/6 181 \* XVII  
MDN7486 55875278C SIMONE RODRIGUES 6980/0 239  
MDP1565 55875593C ISRAEL BERNARDES 7366/2 252 \* VI  
MDP3243 55877105C RUBENS LARSEN 6050/1 208  
MDQ4701 55877850C LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 7366/2 252 \* VI  
MDR7719 55878515C JONATHAN CRISTIAN GOLEMBIEWSKI 6050/1 208  
MDS4624 55882769C CARLOS EDOARDO CAMARGO 5835/0 195  
MDS4624 55882769C CARLOS EDOARDO CAMARGO 6041/2 207  
MDS5882 55882328C MARCUS KADUR 5541/1 181 \* XVII  
MDT8493 55882658C ROGERIO ERICO DOS SANTOS 7366/2 252 \* VI  
MDV3092 55879419C DAVID JUVENCIO GASPAR 5738/0 186 \* II  
MDV9349 55880051C ELIAS FRANKLIN DUARTE 7366/2 252 \* VI  
MDW7367 55878825C MT COMERCIO DE EQUIP PNEUMATICOS E HI-DRAULICOS ME 6050/1 208  
MDX1363 55884155C FABIANA FERREIRA 7366/2 252 \* VI  
MDX2663 55880224C GILMAR COSTA VARGAS 5541/6 181 \* XVII  
MDY1001 55880454C MARCELO TORRES 7366/2 252 \* VI  
MDZ0386 55878823C CARLOS ALBERTO TEIXEIRA 6041/2 207  
MDZ1511 55878645C FABIO EDUARDO PEREIRA RAPOUSO 5541/5 181 \* XVII  
MEA6192 55880254C EDSON DA COSTA 5541/6 181 \* XVII  
MEB3277 55883196C APARECIDO JOSE DE SOUZA 7366/2 252 \* VI  
MEC1262 55979712B ANDREA PEREIRA 5185/1 167  
MEC3440 55878785C TANIA REGINA DO ROSARIO 5185/1 167  
MED8926 55981499B VANESSA VEIGA OURIQUES 5185/1 167  
MED8926 55981500B VANESSA VEIGA OURIQUES 5185/2 167  
MEE0677 55988360B EMILIO LUIZ DE SOUZA 5738/0 186 \* II  
MEE2856 55879208C ADAO TEIXEIRA FRANCA 7366/2 252 \* VI  
MEG0772 55877369C ROGERIO BECKER 5541/5 181 \* XVII  
MEG5047 55882615C BRYAN MAFRA LIMA 5835/0 195  
MEH0011 55882527C GEISON LUIZ MARTINS 7366/2 252 \* VI  
MEI0388 55877279C LUZIA MARISTELA AGRA 5541/1 181 \* XVII  
MEJ1886 55883231C GILMAR CARVALHO 7048/2 244 \* II  
MEJ3920 55874195C ENEIDA BECKERT 7366/2 252 \* VI  
MEJ7444 55877930C ADIR ANTONIO VENTURI 7048/2 244 \* II  
MEJ8633 55988622B MARGARETE KORILO 5835/0 195  
MEK8261 55882064C VANESSA VOLLES MARINHO 5835/0 195  
MEK8261 55882064C VANESSA VOLLES MARINHO 6050/1 208  
MEK8261 55882064C VANESSA VOLLES MARINHO 7030/2 244 \* I  
MEM9752 55883849C CIRO ROGERIO PAVANELLO ME 7366/2 252 \* VI  
MEN0013 55464218C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 5185/1 167  
MEN0013 55464219C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 5185/2 167  
MEN5192 55465251C MARIO MEJIA PAZ 5207/0 169  
MEN6053 55883000C WILLIAN DIEGO CABRAL 6050/2 208  
MEQ6920 55878594C JOSE RUDA 6050/1 208  
MEU7606 55882350C FABRICIO ALBRECHT DE OLIVEIRA 5541/6 181 \* XVII  
MEU8437 55877338C VALDECIR DA ROSA 5835/0 195  
MEU8437 55877338C VALDECIR DA ROSA 7030/2 244 \* I  
MEW6390 55987313B EDSON SOUZA 7030/2 244 \* I  
MEX0447 55878387C OLIVEIRA INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA5 5M5E0/0 181 \* XVIII  
MEX5983 55879451C JANETE MARIA DAGOSTIN DE CAMPOS 7366/2 252 \* VI  
MEX6981 55874440C OSMAR BATISTA 7366/2 252 \* VI  
MEY9416 55878644C JARDEL BRIZOT 7366/2 252 \* VI  
MEZ5296 55868348C CELSO GELASIO DO NASCIMENTO 5541/1 181 \* XVII  
MFC1161 55877302C MARCOS ADOLAR JENICHEN 5568/0 181 \* XIX  
MFC4324 55879708C DOLORES NAIR DE SOUZA DA ROSA 5541/6 181 \* XVII  
MFD1048 55879352C SILVETE PADILHA 7366/2 252 \* VI  
MFD7395 55883020C EDIOMAR DOS SANTOS 7030/1 244 \* I  
MFD8352 55464336C RODRIGO JOSE DOS SANTOS 5258/3 174  
MFD8371 55987713B EVERALDO BRYCH 7064/0 244 \* IV  
MFF0691 55988356B GERSON ROBERTO LACH 5908/0 202 \* I  
MFF1380 55882533C ELIANE APARECIDA BRAIS 7366/2 252 \* VI  
MFF6971 55981933B CHARLES ROBERTO KLAUBERG 5908/0 202 \* I

MFG9638 55883958C AMANDA DE OLIVEIRA MONSORES 5541/1 181 \* XVII  
MFH0208 55883507C ANDREIA BARNABE 7366/1 252 \* VI  
MFJ0036 55877343C CATIAPARECIDA MAZON ALVES LIMA 7366/2 252 \* VI  
MFJ3075 55883364C JOAO CARLOS CAVALHEIRO 5185/1 167  
MFK7166 55883053C LEONARDO AUGUSTO BECKHAUSER 5541/4 181 \* XVII  
MFK8812 55877689C RIVIANI BORGES 7030/2 244 \* I  
MFK8812 55877691C RIVIANI BORGES 6980/0 239  
MFK8812 55877715C RIVIANI BORGES 7064/0 244 \* IV  
MFK8812 55877716C RIVIANI BORGES 5819/2 193  
MFK8812 55877717C RIVIANI BORGES 7099/1 244 \* VII  
MFK9265 55878634C IND.E COM.SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA 5835/0 195  
MFK9265 55878634C IND.E COM.SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA 7366/2 252 \* VI  
MFL5442 55882647C EDNILTON FLORIANO 7366/2 252 \* VI  
MFM2931 55883227C WILDI WIEMES DE OLIVEIRA 5835/0 195  
MFM2931 55883227C WILDI WIEMES DE OLIVEIRA 7030/2 244 \* I  
MFM2931 55883228C WILDI WIEMES DE OLIVEIRA 5215/2 170  
MFN5697 55884308C ANA PAULA SCHMIDT MELO 5185/1 167  
MFP2988 55464631C ILSON NASCIMENTO 5185/1 167  
MFP6145 55857093C VALDENY JOSE GONCALVES DA CRUZ 7366/2 252 \* VI  
MFP9232 55877363C SULAMITA HUDLER KRUGER 5541/6 181 \* XVII  
MFQ4371 55462733C FLAVIO BEDESCHI DO NASCIMENTO 7234/0 250 \* I \* a  
MFQ9764 55882570C JONIS ADRIANO FELINI 6050/1 208  
MFR0470 55875591C JOAO LOPES DOS SANTOS 5568/0 181 \* XIX  
MFR0777 55878855C EDENIR DE AQUINO RODRIGUES 5541/1 181 \* XVII  
MFR4597 55874846C VIVIANE DE OLIVEIRA DE MOURA 5681/0 184 \* I  
MFS9596 55875191C ALAN PATRIK DA CUNHA RAMOS 6050/1 208  
MFT3504 55877841C EQUILIBRIUM ADM. E PARTIC. DE BENS LTDA 5746/3 187 \* I  
MFT9935 55882814C KAROLINE DE BEM SANTIAGO 6050/1 208  
MFV5776 55884515C DEBORA RAMPELOTTI GIOVANELLA 5185/1 167  
MFV6924 55884029C STELA MARIS RADTKE 7366/2 252 \* VI  
MFX4130 55881925C SONIA REGINA NESSLER MACARINI 5568/0 181 \* XIX  
MFY2435 55463762C REGIS PEREIRA 7030/2 244 \* I  
MFY2435 55463762C REGIS PEREIRA 7099/1 244 \* VII  
MFY2435 55463765C REGIS PEREIRA 5843/3 196  
MFZ7134 55880314C DANIELA BUCCI REINERT VALDAMERI 7366/2 252 \* VI  
MGA1585 55882632C CRISTIANO TOBIA 7366/2 252 \* VI  
MGB1811 55875587C ALCIENE KLELIA DE FREITAS 6050/1 208  
MGC3923 55881541C RODRIGO LUIZ MACEDO 5541/6 181 \* XVII  
MGD3432 55877919C JESSICA DOS SANTOS 7030/2 244 \* I  
MGE7952 55879651C ANDRESSA HARTKOPF 7366/2 252 \* VI  
MGF0918 55878684C JOAO GILBERTO DALLAROSA 7366/2 252 \* VI  
MGF1556 55884297C FLORELIZA OLIVEIRA THOMAZ 5541/6 181 \* XVII  
MGF2528 55878531C JAQUELINE MERI SCHAFFER HONORIO 7030/2 244 \* I  
MGF2528 55878532C JAQUELINE MERI SCHAFFER HONORIO 5835/0 195  
MGF3754 55881994C FABIANO GIELGEN ME 7366/2 252 \* VI  
MGF8469 55881190C LUIZ BATISTA DOS SANTOS 7366/2 252 \* VI  
MGG1566 55878668C RAMZI MOHSEN HAMDAR 7366/2 252 \* VI  
MGG6412 55880165C DINALVA GOMES TAMANINI 7064/0 244 \* IV  
MGI7373 55881831C LEANDRO AQUINO PEREIRA 5843/3 196  
MGJ3022 55984711B EDVALDO AMARAL 5819/1 193  
MGJ3022 55984711B EDVALDO AMARAL 7048/2 244 \* II  
MGJ3022 55984712B EDVALDO AMARAL 7030/2 244 \* I  
MGJ3022 55984713B EDVALDO AMARAL 7064/0 244 \* IV  
MGJ3556 55883278C GERT ROLAND FISCHER JUNIOR 7366/2 252 \* VI  
MGJ6063 55879351C MARCOS ALEXANDRE PEDROSO DA LUZ 5452/1 181 \* VIII  
MGM4400 55874142C J.D.P INFORMATICA LIMITADA - ME 6050/1 208  
MGM5274 55879757C HELMUTH QUANDT 6050/1 208  
MGO7117 55881940C RAFAEL DOS SANTOS 5541/1 181 \* XVII  
MGO7626 55882537C VERA LUCIA PEREIRA GERMANO 5541/5 181 \* XVII  
MGP7938 55984266B MARIA CECILIA RAIMUNDO DA ROCHA 5541/1 181 \* XVII  
MGQ8340 55877602C SEVERINO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR 5738/0 186 \* II  
MGR4174 55878037C JOACI SOUZA DOS SANTOS 5185/1 167  
MGR4507 55879353C IVONE ULLMANN 5568/0 181 \* XIX  
MGR5308 55880157C ELIZEU SIQUEIRA DE MEIRA 7072/1 244 \* V  
MGR5308 55883945C ELIZEU SIQUEIRA DE MEIRA 6858/0 231 \* VII  
MGR9954 55879718C GILSON FENTZLAFF 7366/2 252 \* VI  
MGS2462 55877857C JOEL DA SILVA 5738/0 186 \* II  
MGS6128 55880173C JAIRO DIAS DA SILVA 6122/0 214 \* I  
MGT0861 55854949C CARLOS CESAR FERREIRA 5541/5 181 \* XVII  
MGT1146 55883499C ELIZIANI FERNANDES 7366/2 252 \* VI  
MGV5544 55464714C EDIMAR MENSOR 5878/0 199  
MGV7672 55877423C ANDREA LOPES 5568/0 181 \* XIX  
MGW2562 55879257C ADERCIO AZEVEDO 5541/5 181 \* XVII  
MGX0815 55875947C HYORRANA DO ROSARIO DA SILVA 5541/6 181 \* XVII  
MGX3400 55981143B HERIBERTO KRUTZSCH 5738/0 186 \* II  
MGX8043 55877958C DOMINGOS BORGES DE MIRANDA 5452/3 181 \* VIII  
MGY4131 55880929C MARCIO RODRIGUES DA SILVA 5541/6 181 \* XVII  
MGY9168 55987439B BRUNO DOS SANTOS 7030/2 244 \* I  
MGZ3702 55883509C LEOPOLDO MANOEL DE PINHO 7366/2 252 \* VI  
MGZ4205 55879187C LIZANGELO LADIMIR DE OLIVEIRA 5690/0 184 \* II  
MHB2171 55878992C LILY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 5681/0 184 \* I  
MHB5209 55880155C LIRIA DO ROCIO KREHNKE 6122/0 214 \* I

MHB8547 54588189B ERONDINO BORBA 7030/2 244 \* I  
MHC3978 55878778C FABIOLA APARECIDA PEREIRA 7366/2 252 \* VI  
MHD0640 55875279C PEDRO SADOQUE PASSAURA 6068/1 209  
MHD2040 55883402C DIEGO DA SILVA LOPES 7366/2 252 \* VI  
MHE3885 55878392C ELIOI DE AGUIAR JUNIOR 5681/0 184 \* I  
MHE7831 55461236C IVO CARDOSO DE SOUZA 5835/0 195  
MHE7831 55461236C IVO CARDOSO DE SOUZA 7056/1 244 \* III  
MHF9358 55877119C ADRIANE CRISTINE WEBER MARANGONI 7366/2 252 \* VI  
MHF9674 55877368C MAURICIO FELACIO 5541/6 181 \* XVII  
MHG8258 55981421B EZIQUEL HELEODORO PEREIRA 6050/1 208  
MHH1266 55884252C ELCIO MIGUEL ANTUNES DA SILVA 5541/6 181 \* XVII  
MHH9600 55878810C LUCIANO DE SOUZA 5185/1 167  
MHH9600 55878810C LUCIANO DE SOUZA 5835/0 195  
MHH9600 55878810C LUCIANO DE SOUZA 6068/1 209  
MHH9600 55878811C LUCIANO DE SOUZA 5215/2 170  
MHI2688 55882338C IZABEL DA SILVA PEPE 5541/1 181 \* XVII  
MHK2094 55877434C JUAREZ DE JESUS ALVES 5452/6 181 \* VIII  
MHL6229 55879301C ANGELO BRAGAGNOLO NETO 6122/0 214 \* I  
MHM4146 55878633C MARIO SALOMON 5541/6 181 \* XVII  
MHM5419 55884161C NELSON GILMAR MATTHIES 5185/1 167  
MHM5419 55884161C NELSON GILMAR MATTHIES 7366/2 252 \* VI  
MHM8893 55877213C JOAO PAULO PACHECO 6068/1 209  
MHM9664 55882614C FABIANA EMERENCIANO PINHEIRO 6050/1 208  
MHN0931 55882797C H R N ADM DE BENS LTDA 5541/1 181 \* XVII  
MHO1618 55883964C ADILSON DE SOUZA 5541/1 181 \* XVII  
MHO6027 55882681C ROGERIO PEREIRA JUNIOR 6122/0 214 \* I  
MHO8292 55883349C FILIPE ANICETO RODRIGUES 7366/2 252 \* VI  
MHQ1481 55878529C ANDREIA APARECIDA BERNARDO 7048/3 244 \* II  
MHR2689 55883429C CLEVERSON KAMCHEN 5185/1 167  
MHR4702 55987424B EDSON MANOEL GREGORIO 7030/2 244 \* I  
MHS2472 55882526C RAQUEL VILAS BOAS 6122/0 214 \* I  
MHS3964 55884178C JOSE LOPES 5452/1 181 \* VIII  
MHS4859 55883739C EDGAR ANUSECK NETO 7366/2 252 \* VI  
MHS7707 55883989C HERCILIO ROHRBACHER JUNIOR 5681/0 184 \* I  
MHS9885 55880893C DAIANE CARDOSO 5568/0 181 \* XIX  
MHT0964 55880874C ELIANE AZEVEDO 6050/1 208  
MHT2327 55879124C SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
MHT2799 55981140B VALENCIO DOS SANTOS 5738/0 186 \* II  
MHT2835 55884291C ALCIR CARLOS SEIDEL 5541/1 181 \* XVII  
MHT7276 55882528C IARA TERESINHA DUARTE DE OLIVEIRA 7366/2 252 \* VI  
MHU7403 55878852C MICHELLE PREIS 5541/1 181 \* XVII  
MHU8423 55979929B EDMILSON COSTA VAZ 7030/2 244 \* I  
MHV3377 55879674C JOSE HUMBERTO MURARA 7366/2 252 \* VI  
MHW4608 55620363A MARCOS MARIANO 5452/1 181 \* VIII  
MHX1678 55883947C MARCOS ANDRE REBELLO 5193/0 168  
MHZ2884 55883830C RODNEY EDUVIRGES MARMOL 5681/0 184 \* I  
MHZ3438 55879656C BEATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE GENE-ROS ALIMENTICIOS L7T3D6A6/ E2PP 252 \* VI  
MHZ6963 55884181C MARINEISE APARECIDA ROCHA 5541/5 181 \* XVII  
MHZ7871 55874384C GILMAR MIRANDA 5541/1 181 \* XVII  
MHZ8115 55987608B LUZIA APARECIDA LOPES 7030/2 244 \* I  
MHZ8765 55883105C CARLOS HENRIQUE DE BRITO LOSEKANN 6050/1 208  
MIB4187 55878041C JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 5185/1 167  
MIB6551 55882799C SILVIA CRISTINA TONTINI 06728203907 5541/5 181 \* XVII  
MIC0784 55877437C RAFAELA DA COSTA DA SILVA VICENTE - ME 7366/2 252 \* VI  
MIC6945 55882630C DIEGO PAMPLONA 7366/2 252 \* VI  
MID7296 55875187C CHRISTOPHER GIESE 6050/1 208  
MID7491 55882734C CRISTIAM JORGE DA SILVA 5541/1 181 \* XVII  
MIE2186 55881867C LUCIANA RAMOS 5541/6 181 \* XVII  
MIF9174 55882648C ADRIANA NUNES 5681/0 184 \* I  
MIH0002 55878965C TIAGO BOGO 7366/2 252 \* VI  
MIH2961 55877794C DIEGO PEREIRA CARVALHO 5630/0 182 \* VII  
MIE9631 55883398C FRANCINY BITTENCOURT 7366/2 252 \* VI  
MIJ1499 55881300C ALOISIO MAY 5541/6 181 \* XVII  
MIJ8910 55878241C DAVID DE BORBA 5185/1 167  
MIL1349 55874741C GILBERTO FERREIRA DE SOUZA 5541/6 181 \* XVII  
MIM3849 55883296C SERRALHERIA ALUMIVILLE LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
MIX1972 55878760C MARGHETE DE CARVALHO 5541/6 181 \* XVII  
MIX6879 55881084C TRANSPORTES ENDLER E CIA LTDA 5185/1 167  
MIZ5409 55982797B VALERIA CLEMENTINO BERNES 5525/0 181 \* XV  
MIZ5409 55982797B VALERIA CLEMENTINO BERNES 5541/1 181 \* XVII  
MJG7077 55880918C JOAO CARLOS GONCALVES 7366/2 252 \* VI  
MJH0569 55882396C LEONIDAS FRANCISCO ALVES 5541/1 181 \* XVII  
MJM2529 55982613B DALVANA FABIANE MIRANDA ANACLETO 5568/0 181 \* XIX  
MJS6770 55883617C TERESINHA KLUGE 5550/0 181 \* XVIII  
MKM5330 55884221C PEDRO BATISTA DE LIMA 5835/0 195  
MLN0410 55877133C JOSE ERONI MORAES DAMASCENO 7366/2 252 \* VI  
MMH2005 55879555C GERALDO ANTUNES DA SILVA 5541/6 181 \* XVII  
MMJ1209 55877427C SOFTRAN INFORMATICA DO TRANSPORTE LTDA 7366/2 252 \* VI  
MMP1966 55877787C JACINTA FERRI 7366/2 252 \* VI  
MPU7110 55875433C MAIKON HENRIQUE DOS SANTOS 5541/6 181 \* XVII  
MUV9760 55877138C GERALDO LUIZ MATTKE 6050/1 208  
MXX6242 55883771C ABEL SCHMOLLER 5568/0 181 \* XIX  
MYI2524 55878169C GERALDO DA SILVA 7366/2 252 \* VI  
NGA7099 55877424C RODRIGO PIAZ 7366/2 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

## DE TRÂNSITO N. 564 779/2011

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAF2209 8564138548 JOELMA SOUSA SANTIAGO 7455/0 218 \* I  
AAO9833 8564143793 ROSANA FRIEDEMANN 7455/0 218 \* I  
AAY4065 8564142938 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AAZ5944 8564137581 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AAZ5944 8564138538 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AAZ5944 8564138539 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AAZ5944 8564139081 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7471/0 218 \* III  
AAZ5944 8564139083 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7471/0 218 \* III  
AAZ5944 8564139276 JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
ABF4809 8564138667 UBIRAJARA FRANCHI DUTRA 7463/0 218 \* II  
ABG6297 8564142777 DARCIANA SUÉLEN DA SILVA ROEDER 7455/0 218 \* I  
ABG6297 8564144617 DARCIANA SUÉLEN DA SILVA ROEDER 6050/3 208  
ABW4565 8564143507 JOSE CARLOS KLEIN 7455/0 218 \* I  
ABZ7743 8564142976 ABECIO HERCILIO THOME 7455/0 218 \* I  
ACC0822 8564137076 LUIZ ROBERTO DE CASTRO 7455/0 218 \* I  
ACJ3413 8564136996 ALEXANDRE WEISS 7455/0 218 \* I  
ACN7999 8564139173 SILVONEI DUARTE 7455/0 218 \* I  
ACW7323 8564144663 RENATO RAMOS 7455/0 218 \* I  
ACY3998 8564138481 ELIAS WEBER 7455/0 218 \* I  
ADE4141 8564143375 GEOVANE ROMITE RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
ADV8556 8564143873 MANOEL SANTANA DE MORAES 7455/0 218 \* I  
AEB2905 8564139735 MARIA LUCIA DE SOUZA RAMOS 7463/0 218 \* II  
AEC0686 8564139255 OSMAR TOMASI 6050/3 208  
AEN0695 8564138034 BENTA DO CARMO MEDEIROS 6050/3 208  
AEZ9073 8564138738 HELIO DA SILVA RIBAS 7463/0 218 \* II  
AFB2713 8564139267 GISELI LILIANE SANTOS 6050/3 208  
AFL0782 8564136720 MARCO AURELIO CUNHA 7455/0 218 \* I  
AFS8000 8564140653 RENATO PARIZOTTO 7455/0 218 \* I  
AFS9684 8564144967 ROGERIO MAY MEDEIROS 7455/0 218 \* I  
AFT1754 8564143206 NELSON STEGEMANN 7455/0 218 \* I  
AFV5198 8564142560 WILSON CUSTODIO DANIEL 7455/0 218 \* I  
AGB0625 8564137568 WIGANDO HANSEN 6050/3 208  
AGC1744 8564139238 RAMAO PEREIRA MARTINS 7455/0 218 \* I  
AGD4295 8564143285 CLEVERTON WILLIAN FERNANDES 7455/0 218 \* I  
AGM2054 8564143453 OLMIR CORREIA 7455/0 218 \* I  
AGR8653 8564144026 LUIS VALDECIR KERSCHNER 6050/3 208  
AGW7262 8564142775 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 \* I  
AGW7262 8564142861 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 \* I  
AGW7262 8564143979 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 \* I  
AGW7262 8564144928 ISMAEL GONCALVES 7455/0 218 \* I  
AGX3034 8564138585 MARIA SIRLEI ANTUNES 7455/0 218 \* I  
AGY0291 8564143940 JOABE DE AVILA 7455/0 218 \* I  
AHH4283 8564144415 CARLOS PEREIRA DA SILVA 6050/3 208  
AHZ7752 8564143855 ALVARO TADEU WEINHOLD DEMETRIO 7455/0 218 \* I  
AIC1774 8564138844 ADILSON CLAUDIO DA MAIA 7455/0 218 \* I  
AIH5119 8564138286 PAULO ROBERTO CARDOSO 7455/0 218 \* I  
AIK9816 8564142337 VALDINEI POHLOD 7455/0 218 \* I  
AIM9487 8564132953 MARIO JOEL RIBEIRO BORGES 7455/0 218 \* I  
AIW4978 8564143962 EDSON MOTA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
AIX5764 8564140058 ARCANGELO GABRIEL MUNIZ 7455/0 218 \* I  
AJD7523 8564142767 JEANATHAN WILLIAN CAYE 7455/0 218 \* I  
AJH2764 8564137960 NELSON IRINEU HOFFMANN 7455/0 218 \* I  
AJJ4758 8564142902 TIAGO COMELLI 7455/0 218 \* I  
AJM6160 8564139432 CLAUDIO DAMIAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AJP5529 8564143409 SCHIRLENE CHEGATTI 7455/0 218 \* I  
AKD9114 8564143385 MANOEL EDIVAN GOMES 7455/0 218 \* I  
AKE4799 8564138566 NORBERTO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
AKG4604 8564144033 GISLAINE ZIELSDORFF 7455/0 218 \* I  
AKM3722 8564139656 MARIA HELENA CUNHA BRUM 7455/0 218 \* I  
AKP0675 8564142925 PEDRO DE MELO 7455/0 218 \* I  
AKZ6928 8564142416 DIRCEU WERKA 7455/0 218 \* I  
AKZ6928 8564143957 DIRCEU WERKA 7455/0 218 \* I  
ALJ1304 8564143662 CARLOS EDUARDO FRANCA 7455/0 218 \* I  
ALJ1304 8564143663 CARLOS EDUARDO FRANCA 6050/3 208  
AMC4876 8564143229 FLAVIO SILVEIRA 7455/0 218 \* I  
AMN0530 8564138733 IVES JARDEL PAUL 7455/0 218 \* I  
AMO9548 8564143046 TARCISIO MACHADO NOGUEIRA 7455/0 218 \* I  
AMQ1513 8564139469 CARLOS HENRIQUE CLARO LOPES 6050/3 208  
ANB0520 8564143264 ILDA FERNANDES SALES 7455/0 218 \* I  
ANE0156 8564137836 SAMUEL AUGUSTO VIEIRA 7463/0 218 \* II  
ANN9367 8564137435 OSAIR PETRY DUNZER 7455/0 218 \* I  
ANN7495 8564137663 OSMAR ANTONIO RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
ANS4862 8564139676 WANESKA PORTO RALILE 6050/3 208  
ANT0978 8564142742 EDSON FERREIRA DE MATOS 7455/0 218 \* I  
AOK2899 8564142985 TIAGO RANGHETTI 7455/0 218 \* I  
AOR6909 8564139846 TADEU MARTINS IGNACIO 7455/0 218 \* I  
AOX5231 8564139696 ERNESTO CABRAL DE MELLO JUNIOR 7455/0 218 \* I  
APT0260 8564142654 MARCELO DE SOUZA 6050/3 208  
APY6289 8564144512 JESSICA AMALIA MIRANDA 7471/0 218 \* III  
ASJ1828 8564137289 VALMOR JOAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
ASJ1828 8564138747 VALMOR JOAO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
ASS4008 8564143650 ARLDO SAVIATO 6050/3 208  
ATS0900 8564139734 ISVALDINO PINTO 7463/0 218 \* II  
AVF0080 8564142600 LUCIO PIAZ 7455/0 218 \* I  
AZE4445 8564138442 IAN GIMENEZ RIBEIRO 7455/0 218 \* I  
BAS0020 8564144809 LUIZ GONZAGA DA COSTA 6050/3 208  
BEI0990 8564142695 ZILDA CUNEN ELBERHARDT 6050/3 208  
BFC6633 8564132797 LINDIOMAR SCHMITZ CORREA 7455/0 218 \* I  
BFJ3503 8564144372 EDSON SCHOLZE 7455/0 218 \* I  
BJE0732 8564142950 IVANETE STRIGANRI 7455/0 218 \* I  
BOF8949 8564143895 MARIO CAETANO 7455/0 218 \* I  
BOP4481 8564140298 DENILSON MACIEL DA CUNHA 7455/0 218 \* I  
BOZ4740 8564144212 SONIA GARCIA DE MELO 6050/3 208  
BPH1109 8564140262 ADELIR MICUANSKI 7463/0 218 \* II  
BPK1872 8564143361 SILVIO LEANDRO DE LIMA 7455/0 218 \* I

BRJ5754 8564144898 OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
BRZ2874 8564137384 MARINES SANTA VEIGA ME 7455/0 218 \* I  
BTR1955 8564139913 SAMUEL NORONHA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
BUK9812 8564144093 OTAVIO SANTINI JUNIOR 7455/0 218 \* I  
BVU6254 8564136760 ORLANDO FREDERICO ROSSKAMP 7463/0 218 \* II  
BZY9242 8564140891 RODRIGO ADRIANO 7455/0 218 \* I  
CAB9498 8564143944 JOSEOL ALVES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
CBJ8470 8564143629 JONATHANN CLEITON ALVES 6050/3 208  
CCB2786 8564143660 WILLIAMS DE SOUZA SOARES 6050/3 208  
CEZ5859 8564137646 CARLOS CEZAR MIGUEL 7455/0 218 \* I  
CHP0200 8564136770 ZAIR ESTUQUI SCHMITZ 7455/0 218 \* I  
CIQ9401 8564139279 JEAN OSMAR CORREIA 7463/0 218 \* II  
CJP3015 8564139912 ROBERTO GONCALVES LEMES 7455/0 218 \* I  
CKI8848 8564139834 SILVIO COSTA PEREIRA FILHO 7455/0 218 \* I  
CKO9820 8564140922 ELIONAI CARNEIRO ROCHA 7455/0 218 \* I  
CKP7771 8564143546 OZEIAS BOIKO DA ROSA 7455/0 218 \* I  
CKP9009 8564142692 JACSON DIAS DO ROSARIO 6050/3 208  
CNS6761 8564142944 OTAVIO CAVALHEIRO 7455/0 218 \* I  
COA3488 8564144821 JOSIMAR DAVID 6050/3 208  
CPA8775 8564143513 ELIETE DOS SANTOS LIMA 7455/0 218 \* I  
CQW4030 8564139326 ORLANDINA DE ARRAZAO 7455/0 218 \* I  
CRB3219 8564140003 VILSON CARLOS VEIGA 7455/0 218 \* I  
CRL3483 8564142656 THAMY CRISTINE MACHADO 6050/3 208  
CRT0886 8564137468 LISETA DAS NEVES SIMOES FARIA 7455/0 218 \* I  
CSE4887 8564143117 LUCIZ BINI 7455/0 218 \* I  
CTI1036 8564137385 HELOIZA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
CTP6279 8564144899 JENIFFER STUEPP BECKER 7455/0 218 \* I  
DAK3441 8564143054 ALNISSON CORREIA DE HOLANDA 6050/3 208  
DBH8180 8564137499 JOSE NILTON DE MELO VOGADO 7455/0 218 \* I  
DBH8180 8564139898 JOSE NILTON DE MELO VOGADO 7455/0 218 \* I  
DCK1862 8564140108 LUZIA BERKENBROCK 7455/0 218 \* I  
ddb1631 8564143008 IVO PAULO SCHUTZ 7455/0 218 \* I  
DDI2355 8564136703 DANIEL RITZMANN 7455/0 218 \* I  
DDI6756 8564138567 AIRTON DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
DDR7236 8564143523 ROSEMERI APARECIDA LONGEN ANTUNES RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
DEJ1938 8564137909 FABIO MARCELO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
DET1751 8564137347 LUCIANO ROGERIO BALDIN 6050/3 208  
DEX1104 8564138492 ORLEI HOTANECK SOARES 7455/0 218 \* I  
DIO2371 8564139251 JOAQUIM GILSON TRENTINI 6050/3 208  
DJI8467 8564144972 ANVINOR DA CONCEICAO 7455/0 218 \* I  
DKD0657 8564137633 ANTONIO LINIERS AMEIJERAS JUNIOR 7463/0 218 \* II  
DLC7801 8564144174 MARCIA ANDREIA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
DRE6256 8564138163 SHIRLEY ROSA DE ALMEIDA 7455/0 218 \* I  
DSB7568 8564141284 EVANDRO FORMEL DE CAMPOS 7455/0 218 \* I  
DVJ9110 8564143182 MALENA ANDRE DE SA PEREIRA 7463/0 218 \* II  
EAG8705 8564138643 JARLENE NUNES ESTERCHOTTER 7463/0 218 \* II  
EBB2465 8564140440 VALDENHA FERREIRA DE SOUSA 7455/0 218 \* I  
EKY2440 8564139111 JENIFER TAINARA SILVESTRI 7455/0 218 \* I  
ESL1973 8564143389 AMARILDO DA CRUZ URBANO 7455/0 218 \* I  
FEP1210 8564144135 CRISTIANO ASSIS DOS ANJOS 7455/0 218 \* I  
GQF5678 8564141669 IVAIR ALVES 7455/0 218 \* I  
GWM1927 8564142804 IRINEU EXEL DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
GZN1566 8564139744 GENESIO DE SOUZA JUSTINO 7455/0 218 \* I  
GZN3522 8564139994 FERNANDO GOMES CARVALHO 7455/0 218 \* I  
HBS7665 8564143329 KARLA SIMONE DOS SANTOS GOMES 7455/0 218 \* I  
HBS7665 8564143495 KARLA SIMONE DOS SANTOS GOMES 7455/0 218 \* I  
HGO2502 8564143110 ANTONIO FAGUNDES 7455/0 218 \* I  
HJB6921 8564143397 JEAN CARLOS BOETTGER 7455/0 218 \* I  
HJP8580 8564141241 DARCI FERREIRA DE ASSIS 7455/0 218 \* I  
HLP1284 8564137489 LUCINEIDE DO NASCIMENTO SOLANO 7455/0 218 \* I  
HMB2829 8564139888 ANTONIA APARECIDA FARIAS DA COSTA 7455/0 218 \* I  
HMC4044 8564144045 ROSANI PADILHA 7455/0 218 \* I  
HOW9250 8564143131 PAULINO ANTUNES 7455/0 218 \* I  
HPL5993 8564139126 TINA CHARLES CARDOSO 7455/0 218 \* I  
HPL7715 8564140927 JOSE VALMOR SILVEIRA 7455/0 218 \* I  
HPV9045 8564144250 ROSE ANA ZEH 7463/0 218 \* II  
HPW1126 8564140312 JOSE CARLOS CORREIA 7455/0 218 \* I  
HPZ1677 8564138706 CRISTIANE REGINA GONCHOROVSKY 7455/0 218 \* I  
HQW8072 8564144234 MARIA ALOIZIA GONCALVES 7455/0 218 \* I  
HXS3761 8564143279 JOAQUINA GONCALVES 7455/0 218 \* I  
IBB1251 8564139796 ABETINO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS 7463/0 218 \* II  
IDV2659 8564143497 ELOIR FATIMA ESPER 7455/0 218 \* I  
IEG8055 8564139795 JUVENTINO HOHMANN 7455/0 218 \* I  
IFC5370 8564143888 SIDNEI SILVEIRA 7455/0 218 \* I  
IIQ2285 8564144100 NILTON JOSE DERETE DE ANGELO 7455/0 218 \* I  
IKB0335 8564138414 SERGIO RIESENBERG 7455/0 218 \* I  
IKN7516 8564140912 CELI LIMA COSTA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
ILR7677 8564144067 NAIRO CLEUZIR DA SILVA LIMA 7455/0 218 \* I  
INA8986 8564137342 MILTON JOAQUIM FELIPE 6050/3 208  
IOY6995 8564137059 ANA HELENA CARRION 7455/0 218 \* I  
IPD0668 8564143278 DALTRO DOMINGUES ALMEIDA 7455/0 218 \* I  
JGO2838 8564143805 SERGIO EDUARDO FERRETTI 6050/3 208  
JMG5368 8564143214 IMPACTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME 7455/0 218 \* I  
JMT2820 8564143446 JOSE ALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
JMX4015 8564144101 PRISCILA CRISTIANE GEHLEN 7455/0 218 \* I  
JNU1379 8564139157 JOCELITO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
JPB0319 8564144004 RAFAEL DA SILVA MIRANDA 7455/0 218 \* I  
JPB8174 8564143812 MARCELO GILLI GOMES 6050/3 208  
JPM4420 8564143737 JANAINA DAUFENBACH BATISTA 7455/0 218 \* I  
JPR9874 8564138012 MARIO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO 7455/0 218 \* I  
JUQ3210 8564138197 LUIZ ANTONIO SERENA 7455/0 218 \* I  
JXG8268 8564143516 ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO 7455/0 218 \* I

JXY0001 8564144483 RODRIGO MAFRA DE AGUIAR 7455/0 218 \* I  
JXY0001 8564144666 RODRIGO MAFRA DE AGUIAR 7463/0 218 \* II  
JYA9778 8564142633 MARLENE DA SILVA 7455/0 218 \* I  
KCO5052 8564139569 CHRISTIAN DONAT 7455/0 218 \* I  
KDX5977 8564143148 FERNANDO DANIEL TIRONI 7463/0 218 \* II  
KFO5367 8564144024 MILTON GONCALVES DE ASSIS 7455/0 218 \* I  
KGH9423 8564137394 REINALDO JOSE FUMAGALI 7455/0 218 \* I  
KHL8135 8564138468 EDSON DE FARIAS 7455/0 218 \* I  
KKK5678 8564138480 MARIO EGIDIO MATHIAS 7455/0 218 \* I  
KKK5678 8564140137 MARIO EGIDIO MATHIAS 7455/0 218 \* I  
KLK2520 8564143496 RONALDO PEREIRA DE MELLO JUNIOR 7455/0 218 \* I  
KNA2840 8564141326 LAUDEMIR ZAPORA 7455/0 218 \* I  
KNF7943 8564143207 OLDAIR JOSE SCHEFFER 7455/0 218 \* I  
KNP3606 8564139552 CARLOS ROBERTO DA GRACA 7455/0 218 \* I  
KOK5183 8564144650 GEOVAN MACHADO 7455/0 218 \* I  
KQI2195 8564140064 LEANDRO LAZZARI 7455/0 218 \* I  
KXI0807 8564139944 FABIO GALISKI 7471/0 218 \* III  
KXI0807 8564139945 FABIO GALISKI 6050/3 208  
LBN7174 8564138602 JUCEMAR CORREA 7455/0 218 \* I  
LBV8951 8564143205 EMMANUEL EMERSON DE OLIVEIRA LIMA 7455/0 218 \* I  
LNF9644 8564144263 GENESIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
LOB4398 8564143175 LUIS FERNANDO CANUTO 7455/0 218 \* I  
LOB4398 8564143590 LUIS FERNANDO CANUTO 6050/3 208  
LOV1953 8564139750 MARCIO DELLA GIUSTINA ALVES 7455/0 218 \* I  
LOX4587 8564143281 EDUARDO ELLER MARQUES 7455/0 218 \* I  
LUZ4659 8564143165 ADELINO JOSE ROCHA FILHO 7455/0 218 \* I  
LWU0959 8564143099 EDISON CYPRIANO 6050/3 208  
LWW8626 8564139564 JEANNETTE ROSIE CUBAS BERTOLOTTO 7455/0 218 \* I  
LWX3405 8564144124 MAURICIO GRIPP LOPES 7455/0 218 \* I  
LWY1474 8564142928 MARCIO RICARDO SILVA 7463/0 218 \* II  
LXB2544 8564139427 NATALINO BRAUN 7455/0 218 \* I  
LXD7648 8564143423 PAULO CESAR SILVERIO DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 \* I  
LXE2739 8564138309 CRISTHIANE MASSON 6050/3 208  
LXE7576 8564138550 ROSANI IZABEL DE OLIVEIRA 6050/3 208  
LXF7690 8564144533 RODRIGO HOSS LUNELLI 7455/0 218 \* I  
LXH0834 8564142168 VALMIR FLORIANO CORREA 7455/0 218 \* I  
LXH4681 8564138254 AMARILDO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LXK5062 8564142913 VIVIAN GALDIANO 7455/0 218 \* I  
LXK5062 8564143887 VIVIAN GALDIANO 7463/0 218 \* II  
LXO0642 8564139245 BENTA RODRIGUES KRUGER 7455/0 218 \* I  
LXP0572 8564144797 SANDRO ODILES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LXQ2156 8564139599 JOAO AMAURI PRESTES 7455/0 218 \* I  
LXR4656 8564140619 EUZA APARECIDA TEODORO FOLLMANN 7455/0 218 \* I  
LXS5677 8564133056 LUIS VOLFE 7455/0 218 \* I  
LXT9118 8564142883 HOSTIN COLETAS DE RESIDUOS LTDA ME 7455/0 218 \* I  
LXU4189 8564143593 PEDRO PAULO NEVES 6050/3 208  
LXU7901 8564144005 ALFONSO ZIEBELL 6050/3 208  
LXW8818 8564142708 JUCINEI DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LXZ4349 8564143859 ELOIR TELES DE CAMPOS 7455/0 218 \* I  
LYA6964 8564141446 ANTONIO DA COSTA 7463/0 218 \* II  
LYB1046 8564139412 ORLANDO CHAGAS NOGUEIRA 7455/0 218 \* I  
LYE1847 8564144022 VILSON ALVES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LYE6512 8564138109 CLAUDIONEI CATARINA 7455/0 218 \* I  
LYG0005 8564138709 ALEXANDRE SCHARF 7455/0 218 \* I  
LYI3691 8564138731 LINO GAULKE 7455/0 218 \* I  
LYL7058 8564140054 AMILTON TIBES RIBEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
LYN9220 8564144152 ROGERIO WEGNER 7455/0 218 \* I  
LYP4529 8564138011 MACIEL FAGUNDES 6050/3 208  
LYR5079 8564144833 NAIR PIRES PINHEIRO 6050/3 208  
LYR9605 8564144077 CLEVERSON DE PAULA 7455/0 218 \* I  
LYR9868 8564143760 JOSE CARLOS DOS SANTOS FERREIRA 7455/0 218 \* I  
LYS6390 8564142947 LAURINDO ROSA DE JESUS 7455/0 218 \* I  
LYS6390 8564143282 LAURINDO ROSA DE JESUS 7455/0 218 \* I  
LYS7677 8564143838 AURELIO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
LYT6805 8564139843 CLEBER HENRIQUE OPENKOSKI 7455/0 218 \* I  
LYX3074 8564143302 ARNALDO LACOWICZ 7455/0 218 \* I  
LZA1685 8564143894 JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
LZC2247 8564138014 ANTONIO CARLOS VIEIRA MACHADO 6050/3 208  
LZC3270 8564143170 ANA LUIZA MOREIRA WINTRICH 7455/0 218 \* I  
LZC8125 8564137283 MARIA SALETE REBELO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
LZC8125 8564137797 MARIA SALETE REBELO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
LZE1701 8564137738 ADEMIR BATISTA 7455/0 218 \* I  
LZE1701 8564138529 ADEMIR BATISTA 7455/0 218 \* I  
LZE4671 8564142769 JULIANO OSMAR CAMPREGHER 7463/0 218 \* II  
LZF4020 8564142874 VALMIR CELSO DE FREITAS 7455/0 218 \* I  
LZF9372 8564142799 JEFERSON LUIS MERKLE 7455/0 218 \* I  
LZG1295 8564137263 NELSON BATISTA DE GODOIS 7455/0 218 \* I  
LZI3834 8564143559 ERONDIR LEMES DOS SANTOS 6050/3 208  
LZJ0152 8564137170 VIGANDO DE GOES 7455/0 218 \* I  
LZJ1032 8564142669 ROGERIO DOMINICHELLI ROSSI 6050/3 208  
LZL3035 8564143353 CELSO ELSON HARTMANN 6050/3 208  
LZN7968 8564144506 FRANCISCO FARIAS DE LIMA 7455/0 218 \* I  
LZO9590 8564139803 CINTIA PATRICIA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
LZQ3042 8564140098 FRANCINE SIBELI BALLOCK 7455/0 218 \* I  
LZR1006 8564139067 GILSON LOPES 7455/0 218 \* I  
LZR2709 8564139539 GUILHERME MAYER 7455/0 218 \* I  
LZS4879 8564138612 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
LZU1380 8564143487 CRISTIANO TOMAZ 7455/0 218 \* I  
LZW5441 8564139767 ARCANGELO MARTINS 7471/0 218 \* III  
LZW7262 8564144475 EDELTRAUT RAVACHE GEISER 7455/0 218 \* I  
LZY7579 8564142798 VALMOR MILANI 7463/0 218 \* II  
LZZ6578 8564142791 MARCELO LUIS MARTINS 7455/0 218 \* I  
MAA5714 8564138531 FRANCISCO SOARES MAURENTE 7455/0 218 \* I  
MAF2800 8564140170 ALAOR ANTONIO BERTUOL 7455/0 218 \* I  
MAG1840 8564143400 JORGE CALISTRO 7455/0 218 \* I  
MAI7031 8564142770 MARCIO ROBERTO DA FONSECA 7455/0 218 \* I

MAK5680 8564143773 AMARILDO DA CRUZ URBANO 7455/0 218 \* I  
MAK5680 8564144029 AMARILDO DA CRUZ URBANO 7455/0 218 \* I  
MAL8589 8564138244 GILSON LUIS COSTA 7455/0 218 \* I  
MAM0984 8564142869 NEUZA FERNANDES ELIAS INACIO 7455/0 218 \* I  
MAM9470 8564139346 KATIA REGINA TAMANINI 7455/0 218 \* I  
MAN2802 8564137306 VIGANDO DE GOES 7455/0 218 \* I  
MAO5219 8564143854 ROSANI PAROLIN FHIBEEN 7455/0 218 \* I  
MAP5740 8564143623 MISAEL ALVES DE OLIVEIRA 6050/3 208  
MAP8657 8564137822 DEIVID ANTONIO DE OLIVEIRA 6050/3 208  
MAR6700 8564144099 SIDDINEI ALVES DA LUZ 7471/0 218 \* III  
MAR8354 8564139511 GERMANO RAUEN BUCH 7455/0 218 \* I  
MAT2460 8564137574 LUIZ HENRIQUE LUCIANO 6050/3 208  
MAY8841 8564132650 ROXANE MICHELE SCHMIDT 7455/0 218 \* I  
MAW3739 8564141268 VALDIR INACIO DE AZEVEDO 7471/0 218 \* III  
MAX1452 8564143700 DINEI DA ROCHA 7455/0 218 \* I  
MAZ3755 8564144832 CALINUS INDUSTRIAL LTDA - ME 7455/0 218 \* I  
MBA2290 8564142718 SILVANO ESPINDOLA 7455/0 218 \* I  
MBA2801 8564138002 NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 6050/3 208  
MBB2598 8564143999 AILTON DE SOUZA SILVA 7455/0 218 \* I  
MBC4393 8564142542 HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA 7455/0 218 \* I  
MBD8324 8564144333 VANESSA MARIA ALBANO 7455/0 218 \* I  
MBE1463 8564138637 PLINIO PEDROSO 7455/0 218 \* I  
MBE7273 8564142119 MARIO DERLY LUCAS ALVES 7455/0 218 \* I  
MBE9407 8564138180 LUDGERO SILVEIRA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MBG3444 8564143016 ELTON JOHN QUEIROZ LIMA 7455/0 218 \* I  
MBH3454 8564144429 PH E B ALIMENTOS LTDA 5673/2 183  
MBH3548 8564138490 ANTONIO OSINSKI 7463/0 218 \* II  
MBI1148 8564144177 ARINA DALSENDER 7455/0 218 \* I  
MBJ0620 8564142727 MOACIR MENDES DO AMARAL 7455/0 218 \* I  
MBK0412 8564137313 KATIE CRISTINE BOSSE KUHN 7455/0 218 \* I  
MBK2590 8564138926 LEONI DE OLIVEIRA E SILVA 7455/0 218 \* I  
MBK6068 8564143072 SUELY OLIMPIA DOS SANTOS RAMOS 6050/3 208  
MBL1051 8564137739 LOURENCO DURIGON LORINI 7455/0 218 \* I  
MBL4989 8564140092 ESTEFANO GRABOWSKI 7455/0 218 \* I  
MBM4338 8564143022 PLINIO MIGUEL RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
MBN5123 8564142035 IDIA MENEZES DA SILVA 6050/3 208  
MBN6647 8564143560 MARCOS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA 6050/3 208  
MBP6193 8564137791 IRONE TEREZINHA DE BORBA 7455/0 218 \* I  
MBP7378 8564136921 JOSE ANTONIO GEHLEN 7455/0 218 \* I  
MBR6352 8564144127 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MOREIRA 7455/0 218 \* I  
MBS2528 8564138672 EDSON SALVADOR RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
MBS4303 8564136838 CHARLES COSTA 7455/0 218 \* I  
MBS6471 8564139104 ANTONIO PIMENTA FERNANDES 7455/0 218 \* I  
MBS8826 8564142720 CLEUSIMAR DE SOUZA PAULA 7455/0 218 \* I  
MBU3645 8564139003 FERNANDA VASCONCELOS RIBEIRO DE CASTRO 7455/0 218 \* I  
MBV3436 8564144321 MARCO ANTONIO MURARO SEVEGNINI 7455/0 218 \* I  
MBW5791 8564143068 SEBASTIAO MARCIO DE ALMEIDA 6050/3 208  
MBX5453 8564144290 NILTON GALDINO DOS PASSOS 7455/0 218 \* I  
MBY5532 8564143522 ELIANE NAZARIO 7455/0 218 \* I  
MBZ8480 8564138780 JOAO BATISTA BRAGHIN 7455/0 218 \* I  
MCB0512 8564140354 DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 7455/0 218 \* I  
MCB1065 8564142901 ILMAR ANDRE SCHMITZ 7463/0 218 \* II  
MCB1213 8564137539 CARLOS HENRIQUE DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCB5987 8564144134 GEOVANE RODRIGUES MATEUS 7455/0 218 \* I  
MCC1586 8564142685 JUAREZ SANSÃO 6050/3 208  
MCC3299 8564138963 CHARLES ALEXANDRE 7455/0 218 \* I  
MCD2211 8564139533 EDINALDO RIBEIRO BENEDITO 7455/0 218 \* I  
MCD9081 8564142569 OSNEY ANDRADE DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MCE1489 8564141146 DARCY GONCALVES JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MCG2466 8564144367 ROBSON DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCH4815 8564142850 ARNALDO BUDAL ARINS JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MCH7575 8564138233 CAROLINE TAISE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MCJ0210 8564144256 ALEXANDRE LOPES TEIXEIRA 7455/0 218 \* I  
MCJ1366 8564139182 MARIA CAROLINE SIQUEIRA ROSA 7455/0 218 \* I  
MCJ4827 8564137370 VILSON SUSIN 6050/3 208  
MCK2480 8564137793 WANDERLEI JOSE CADENA 7455/0 218 \* I  
MCK4506 8564138229 IRENE BAPTISTA 7455/0 218 \* I  
MCL6302 8564142896 JOSE ANTUNES DE CAMPOS 7455/0 218 \* I  
MCL6794 8564142922 ADRIANO DE SALES COELHO 7455/0 218 \* I  
MCL9896 8564138424 MOISES DA SILVA TABORDA 7455/0 218 \* I  
MCL9956 8564139160 MARIA CIRLENE DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCM1365 8564142776 ARI OLIVO FORTES 7455/0 218 \* I  
MCM8424 8564143040 MARCOS AURELIO REIS 7455/0 218 \* I  
MCM9030 8564139554 WILSON LAUREANO CATARINA 7455/0 218 \* I  
MCO9409 8564143317 ARTUR MARCELO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCP7769 8564144188 CLAUDETE DA COSTA LEITE RAUTA 7463/0 218 \* II  
MCQ2133 8564143415 GILBERTO GOTTARDI 7455/0 218 \* I  
MCQ8307 8564142952 JADIR ANTONIO SCHMITZ 7455/0 218 \* I  
MCR7253 8564143144 ANTONIO CARLOS SUTIL 7455/0 218 \* I  
MCS0155 8564143339 AFFONSO DE ARAGAO PEIXOTO FORTUNA 7455/0 218 \* I  
MCS0504 8564143236 VALDIR DECKES DE RAMOS 7455/0 218 \* I  
MCS0504 8564143514 VALDIR DECKES DE RAMOS 7455/0 218 \* I  
MCT2984 8564144318 GILSON CEZAR DA SILVA MACHADO 7455/0 218 \* I  
MCV8199 8564137921 FRANCIELI MARILDA VIEIRA GOMES DE CAMPOS 7455/0 218 \* I  
MCX4692 8564134161 JACIELE APARECIDA CORDEIRO 7455/0 218 \* I  
MCX4786 8564139202 EVERALDO QUERINO CARDOSO 7455/0 218 \* I  
MCX7238 8564138786 ROSANE ALVES DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MCX8834 8564142622 BARBARA DONEUX REBSKE 7455/0 218 \* I  
MCY0439 8564143355 AURINO JOSE OURIQUES 7455/0 218 \* I  
MCY0439 8564143356 AURINO JOSE OURIQUES 6050/3 208  
MCY0919 8564141282 REGINALDO ROQUE DA CUNHA 7455/0 218 \* I  
MCY3833 8564142209 CLAUDETE HINTZ 7455/0 218 \* I  
MCZ0484 8564137599 ASSOCIACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE

FATIMA 6050/3 208  
MCZ0525 8564139336 RODRIGO DOMINGOS 7455/0 218 \* I  
MCZ5256 8564138049 JOSE BRUSKI 7455/0 218 \* I  
MDA2292 8564139086 MARLI CHAVES 7455/0 218 \* I  
MDC3690 8564139235 EDSON ALVES GONCALVES 7455/0 218 \* I  
MDC8373 8564144003 JACKSON VALDIR FERREIRA 7455/0 218 \* I  
MDE2419 8564143107 DANILA CORREIA CARDOZO PINTO 7455/0 218 \* I  
MDE3265 8564142849 CAIO CEZAR DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MDE3686 8564141904 RADAR REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 \* I  
MDF5483 8564143510 GILVAN SEBASTIAO VOLTOLINI 7455/0 218 \* I  
MDF5483 8564144021 GILVAN SEBASTIAO VOLTOLINI 7455/0 218 \* I  
MDG3833 8564135903 RUI JOAO DE AMORIM 6050/3 208  
MDH1162 8564136827 ELIANE CUNHA LUCIANO 7463/0 218 \* II  
MDH4118 8564142009 FLAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA 7455/0 218 \* I  
MDI4349 8564141298 MARIO CELSO DA COSTA 7455/0 218 \* I  
MDI8919 8564139483 JEAN CLEBER CANDO 7455/0 218 \* I  
MDJ4026 8564144173 JOAO VITOR VALGAS 7455/0 218 \* I  
MDJ5210 8564143309 JOSE NONATO VIEIRA 6050/3 208  
MDK3549 8564144157 MARIA MARTHA REIS DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MDK5477 8564136922 GILBERTO NICANOR DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MDL2463 8564139873 SALVADOR LORECI ESPER 7455/0 218 \* I  
MDL3694 8564138465 CARLOS EDUARDO DE ASSIS PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MDM4999 8564138829 CARLOS FREDERICO OLDEHUS 7463/0 218 \* II  
MDM7642 8564143762 ALICO TOMASI 7455/0 218 \* I  
MDO9307 8564140578 KATRIN GELLER 7455/0 218 \* I  
MDP3769 8564143840 IOLANDA HELENA GAZANIGA 7455/0 218 \* I  
MDP5289 8564139409 WILMAR JOSE JUNGLES 7455/0 218 \* I  
MDP5694 8564144171 PAGUE MENOS CALCADOS LTDA 7455/0 218 \* I  
MDP8757 8564144345 THIAGO BARCELOS 7455/0 218 \* I  
MDQ4689 8564139011 WYLLIAN HENRIQUE KOHN 7455/0 218 \* I  
MDR4675 8564144369 ELIO DICK 7455/0 218 \* I  
MDS9640 8564143533 CLARITE DASSOLER DE RE 7455/0 218 \* I  
MDU8611 8564143297 ORLANDO CANDIDO DA SILVA 6050/3 208  
MDV3092 8564142966 DAVID JUVENCIO GASPAR 7455/0 218 \* I  
MDV9063 8564136782 HELIENAI DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MDW4523 8564142994 M.M.T. PRESTADORA DE SERV LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MDW6953 8564143598 DANIELLE BOGGER LESSA 7455/0 218 \* I  
MDX2373 8564136663 WILTON MIRANDA DA COSTA 6050/3 208  
MDX2373 8564136934 WILTON MIRANDA DA COSTA 7455/0 218 \* I  
MDY9087 8564142788 ADEMILTON ANTONIO MULLER 7455/0 218 \* I  
MEB3741 8564140293 IONE MARIA LUIZ 7455/0 218 \* I  
MEB4442 8564143421 FERNANDA MAES PINTO 7455/0 218 \* I  
MEB5888 8564143996 UILIAN LUIS LOPES 7455/0 218 \* I  
MEB8819 8564138299 LAURO KERSCHER 6050/3 208  
MEB8819 8564138503 LAURO KERSCHER 7455/0 218 \* I  
MEC4040 8564142572 SILVIO JOSE TAMBOSETTI 7455/0 218 \* I  
MEC6059 8564144057 RITA DE CASSIA BORGES SCHLICKMANN 7455/0 218 \* I  
MEC7476 8564144213 JOACIR SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO 6050/3 208  
MEC7848 8564138057 VALERIA SOUZA VARGAS PIRES DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MEC7968 8564143866 TEREZINHA PINHO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
MED2930 8564143171 MARCIO LUIZ LAZARETTI 7463/0 218 \* II  
MED3573 85641429173 NILDIA HELENA SILVA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MED3786 8564143745 NBL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MEE1536 8564143876 TECFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME 7463/0 218 \* II  
MEE1669 8564144027 JULIANA ATAIDES MELEU 6050/3 208  
MEE4104 8564139195 IRIS INES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MEE5120 8564139116 SUELI DA SILVA GONCALVES 7455/0 218 \* I  
MEE9135 8564143318 SANTOS COM DE MAT DE CONSTRUCAO E EM-PREENDIMENTOS6 LOT5D0A/3 ME 208  
MEF1143 8564138069 RUDOLFO BECK NETO 7455/0 218 \* I  
MEG0822 8564143383 LOURIVAL CAMILA 7455/0 218 \* I  
MEG4774 8564144515 VALDECIR CABRAL 7455/0 218 \* I  
MEG8060 8564143035 LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MEH0799 8564140276 TAMYRES GUIMARAES LEITE 7455/0 218 \* I  
MEK5923 8564141687 JOALCIR FELISBERTO 7455/0 218 \* I  
MEK8677 8564139389 TERESA BRUNO 7455/0 218 \* I  
MEL1273 8564140168 MARLETE COSTA VENTURI 7455/0 218 \* I  
MEL3817 8564142905 MARINS FERREIRA DE LIMA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MEN0595 8564143891 ALFREDO HUTH NETO 7455/0 218 \* I  
MEN7544 8564143191 TATIANE SINESTRI 7455/0 218 \* I  
MEO1945 8564142719 EDNA MIZUTANI 7455/0 218 \* I  
MEO6265 8564139884 ADILSON MARQUES 7455/0 218 \* I  
MEQ3247 8564143640 CELIA DE ALBUQUERQUE LIMA 6050/3 208  
MEQ3922 8564143725 TAYONARA CRISTINA AMARAL 7455/0 218 \* I  
MEQ9714 8564143601 SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA 7455/0 218 \* I  
MER3319 8564140324 SONIA ELIZABETH MULLER 7463/0 218 \* II  
MER3565 8564144965 RAFAEL MACANEIRO 7455/0 218 \* I  
MES8613 8564144176 TIMONEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 7455/0 218 \* I  
MET7816 8564143198 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 7455/0 218 \* I  
MEU8984 8564138236 ALEXSANDRA LENZI 7471/0 218 \* III  
MEV2808 8564142450 AILTON MACEDO 7455/0 218 \* I  
MEV4316 8564137967 PRISCILA DANIELLE DE SANTIAGO 7455/0 218 \* I  
MEV8465 8564143354 WANDERLEY FAUSTINO 6050/3 208  
MEV8604 8564144902 LINCOLN MITSURU ISAGO 7455/0 218 \* I  
MEW2231 8564137250 MARIA TEREZA VICENTE 7455/0 218 \* I  
MEW5103 8564142653 PEDRO LUIS PACHECO 6050/3 208  
MEX3342 8564139074 ROSA HERTAL DA ROCHA 7455/0 218 \* I  
MEX9371 8564140162 STELLA COMICHOLI 7455/0 218 \* I  
MEY2366 8564138474 ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRANDAO 7455/0 218 \* I

MEZ7815 8564136870 CAROLINE LEPPECKY 7455/0 218 \* I  
MEZ7815 8564137564 CAROLINE LEPPECKY 7463/0 218 \* II  
MFA6220 8564144962 EDISON BARBOSA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFC7799 8564138341 MARCIA MARLI MOSSATO 7455/0 218 \* I  
MFC9903 8564142811 DARC FABRICACAO E MANUTENCAO EQUIP INDUSTRIAIS LTDA M60E50/3 208  
MFE2118 8564143683 JORGE DE SOUZA 7463/0 218 \* II  
MFE6857 8564143920 DEBORA LUIZA ZUCCO 7455/0 218 \* I  
MFF6614 8564139409 EDILENE ORLANDI CORREA 7455/0 218 \* I  
MFG1544 8564143668 ANA PAULA KOCIAN MAGALHAES ONOFRE 7455/0 218 \* I  
MFG2011 8564144851 ADRIANE MARIA PINOTTI FERREIRA 7455/0 218 \* I  
MFI6031 8564137481 CARLOS EDUARDO SANTIAGO MARTINI 7455/0 218 \* I  
MFI7306 8564138988 VALDECI BARBOSA LAUTERE 7455/0 218 \* I  
MFJ3654 8564137536 CLAUDIO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFJ7891 8564143671 OSWALDO JELLER 7455/0 218 \* I  
MFJ9664 8564139882 ROBSON DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MFK3173 8564138161 OTTO PEREIRA SCHNEIDER 7455/0 218 \* I  
MFK5563 8564140958 CESAR VITORIO FRANCO 6050/3 208  
MFK7194 8564139662 ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MFL0766 8564144669 CRISTIELE TAVARES 7471/0 218 \* III  
MFL5404 8564139379 ROSANGELA BERGOSSI 7455/0 218 \* I  
MFL7496 8564144288 JOSE OSMAR DA SILVA 7463/0 218 \* II  
MFM4754 8564144919 ROGERIO PAULO STEFFENS 7455/0 218 \* I  
MFN1105 8564143378 MARIA DA GLORIA VIANA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFN6030 8564139046 JAMILE DAMASIO MASSON 6050/3 208  
MFO5417 8564140256 PAULO SAUGO 7455/0 218 \* I  
MFO8695 8564136858 RITA DE CACIA MALESKI DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFP2647 8564140142 GENISEU MENESTRINA 7455/0 218 \* I  
MFQ0277 8564139288 RICARDO JOSE LARA 6050/3 208  
MFQ0393 8564140017 EDUARDO GUEDES PASSERE 7455/0 218 \* I  
MFQ8997 8564142951 JOAO CARLOS REIS 7455/0 218 \* I  
MFS5903 8564143493 DENILSON DA LUZ NASCIMENTO 7463/0 218 \* II  
MFS7337 8564139680 BARBARA KELLY SCHIAVON DE OLIVEIRA 6050/3 208  
MFS8016 8564139827 LUIZ KUHNEN 7455/0 218 \* I  
MFT0125 8564143379 MAURO SOMERA 7455/0 218 \* I  
MFT3036 8564144341 LUIS ALFREDO JELLER DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFT5074 8564139935 MAICON ROBERTO FAUSTINO 7455/0 218 \* I  
MFT8308 8564137295 JOSIANE DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MFV0207 8564144323 VILI VIVIANI 7455/0 218 \* I  
MFV4722 8564143915 ARILDO RODRIGUES DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MFV6870 8564138222 OSNI IRINEU DE MIRANDA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MFV9418 8564142051 MARLI TEREZINHA CAVALHEIRO SENN 6050/3 208  
MFV9418 8564142664 MARLI TEREZINHA CAVALHEIRO SENN 6050/3 208  
MFV9927 8564139242 SAULO ROBERTO HONORATO 7455/0 218 \* I  
MFX2351 8564144158 LUIZ ALBERTO DA SILVA 7463/0 218 \* II  
MFY1225 8564142917 MEGA TRAINING COMERCIO VAREISTA E ATA-CADISTA LTDA ME7455/0 218 \* I  
MFY2719 8564142814 ANDREA GONCALVES SANTOS CARRION LU-CAS 7455/0 218 \* I  
MFY3334 8564138027 ROBSON THIAGO ALVES DA SILVA 6050/3 208  
MFY7732 8564138311 ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MFY7732 8564138312 ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS 6050/3 208  
MFZ3048 8564143370 TATIANI DE SOUZA BINI 7455/0 218 \* I  
MFZ9426 8564137502 ELIZIANI FIGUEIRO 7455/0 218 \* I  
MGB1324 8564138533 WILSON STADELHOFFER 7455/0 218 \* I  
MGB1945 8564144313 ALESSANDRA QUEIROZ CERQUEIRA 7455/0 218 \* I  
MGC5183 8564144175 PEDRO VERCÍ DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MGE3849 8564139097 LUCIA REGINA FERRARI 7455/0 218 \* I  
MGE5149 8564139551 AMARILDO FANTONI 7455/0 218 \* I  
MGF0027 8564140606 MARIJARA PINTO 7455/0 218 \* I  
MGF0918 8564144410 JOAO GILBERTO DALLAROSA 6050/3 208  
MGF1556 8564138837 FLORELZA OLIVEIRA THOMAZ 7455/0 218 \* I  
MGF5779 8564143976 MARCO ANTONIO MURARA 7455/0 218 \* I  
MGG1406 8564139181 CELSO PEDRO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MGG2814 8564139806 GELSON LONGO 7455/0 218 \* I  
MGG3942 8564137009 ELOY EMILIO DALABRIDA 7463/0 218 \* II  
MGG6268 8564139290 HILARIO LOPES 6050/3 208  
MGG6614 8564138777 ELENICE MARIA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MGH2331 8564140080 CESAR ANTONIO SILVA SCHWARTZ 7455/0 218 \* I  
MGH4634 8564139543 SUELEN CRISTIANE MAIA SOARES DOS SAN-TOS 7455/0 218 \* I  
MGI0577 8564138516 LUIZ ALBERTO FRANCISCHINI FILHO 7455/0 218 \* I  
MGI8014 8564136779 RIVELINO ALEXANDRE BANDOCH 7455/0 218 \* I  
MGJ2558 8564139232 CLAUDEONIR ALVES 7455/0 218 \* I  
MGJ2939 8564137858 ELIZIANE HOLZ BORGES 7455/0 218 \* I  
MGK8329 8564136848 PROTASIO PERIUS 7455/0 218 \* I  
MGL7920 8564142787 FLAVIO LUIZ ANDRADE 7455/0 218 \* I  
MGL9125 8564139464 LEONARDO VINICIUS PIRONDI 7455/0 218 \* I  
MGL9577 8564137911 PAULO CESAR DA SILVA TOME 7455/0 218 \* I  
MGM8417 8564138837 ADIR HINGHAUS E CIA LTDA EPP 7455/0 218 \* I  
MGN5785 8564144628 MARCOS JOSE DERETTI LOPES 7455/0 218 \* I  
MGO6103 8564138469 FERNANDA INES STOINSKI 7455/0 218 \* I  
MGO6103 8564138732 FERNANDA INES STOINSKI 7455/0 218 \* I  
MGP2272 8564144049 MARISTELA APARECIDA PIRES 7455/0 218 \* I  
MGQ1380 8564142712 VERA MARIA ZEN ZUCCO 7455/0 218 \* I  
MGR1837 8564137747 JORGE LUIZ DAMBROVSKI 7455/0 218 \* I  
MGR3525 8564139523 DEISY NUNES 6050/3 208  
MGR5476 8564144959 A.Z PARTICIPACOES LTDA 7463/0 218 \* II  
MGR5771 8564144840 LIANE MARIA LIMA 6050/3 208  
MGR9679 8564137875 VALDIR VARGAS 7455/0 218 \* I  
MGS8115 8564138563 JAURO RUBENS LEITE 7455/0 218 \* I

MGS8115 8564139263 JAURO RUBENS LEITE 7455/0 218 \* I  
MGT0752 8564139010 MARCOS VINICIUS ALBERTI 6050/3 208  
MGV0877 8564136649 DIOMAR VITOR ZANELLA 7455/0 218 \* I  
MGV2598 8564142659 ANTONIO MOREIRA RUBILAR 6050/3 208  
MGW3328 8564143322 RAFAEL CARLOS ELOY DIAS 7455/0 218 \* I  
MGW7858 8564140288 DANIEL PEREIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 \* I  
MGW8999 8564144227 KLAUS DRIESNACK 7455/0 218 \* I  
MGW9156 8564143770 LUCIANA KORNATZKI 7455/0 218 \* I  
MGX2414 8564137401 CARLA REGINA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MGX5588 8564143542 GIOVANNI MORESCHI 7455/0 218 \* I  
MGY0602 8564144141 ALEXANDRE GAVINHO DINNIES 7455/0 218 \* I  
MGY5155 8564136655 JOSE ADAO DUARTE 7455/0 218 \* I  
MGZ3678 8564143710 LUIS BENGHI 7455/0 218 \* I  
MGZ5227 8564143993 ANGELO AUGUSTO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MGZ5431 8564143474 ANTONIO LUIZ WALTER 7455/0 218 \* I  
MHD1301 8564140201 QUEILA HENRIQUE DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHD1807 8564139914 ROSE MARI SANTOS CLEMES 7455/0 218 \* I  
MHD2040 8564138407 DIEGO DA SILVA LOPES 7455/0 218 \* I  
MHD2568 8564139972 JOSUE PEREIRA DA SILVA 6050/3 208  
MHE0705 8564140041 ANNY GRASIELLI VOOS 7455/0 218 \* I  
MHE8289 8564138546 JAIRO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHE9306 8564139196 JAIRO HIEGER GODINHO 7463/0 218 \* II  
MHF1335 8564138100 VALMOR MANOEL DOS PASSOS JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MHF1387 8564139358 ELIETE VITORIO ROSENDO 7455/0 218 \* I  
MHF4688 8564144373 LEANDRO DOS SANTOS 7463/0 218 \* II  
MHF7961 8564143386 CLAUDIOMIRO MARQUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MHF8909 8564139889 JOSE ALUISIO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
MHG5857 8564144299 ATAMIR ROCHA 7455/0 218 \* I  
MHG6954 8564141157 ARNO DA SILVA 6050/3 208  
MHG9185 8564138298 DIRCEU TEIXEIRA DE ARAUJO 6050/3 208  
MHH2039 8564139555 GENECI DE LIMA CRISCUOLI 7455/0 218 \* I  
MHH5996 8564143201 JOHAHN COMERCIO E MANUTENCAO DE MA-QUINAS INDUSTRIA7IS4 5LT5D/0A ME 218 \* I  
MHH6976 8564139457 CLEDIVAL TELLES 7455/0 218 \* I  
MHH8387 8564143801 VERA RIEG 6050/3 208  
MHI1676 8564142723 HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVI-COS LTDA 7455/0 218 \* I  
MHI1676 8564143611 HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVI-COS LTDA 7455/0 218 \* I  
MHJ1491 8564139611 CLAUDIO LADORUCKI 7455/0 218 \* I  
MHJ5721 8564139285 TIAGO JOSUE BATISTA 6050/3 208  
MHK9625 8564137590 LEOPOLDO OLIVEIRA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MHL4095 8564143626 SILVA SANTANA E TESTON ADVOGADOS 7455/0 218 \* I  
MHL7058 8564144360 ANDRE LUIS PAWLAK 7463/0 218 \* II  
MHL8835 8564143531 SILVAVALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME 7463/0 218 \* II  
MHM5419 8564139804 NELSON GILMAR MATTHIES 7455/0 218 \* I  
MHN0632 8564138966 ROSA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO 7455/0 218 \* I  
MHP7276 8564143841 ODILO AVI FILHO 7455/0 218 \* I  
MHP7276 8564143946 ODILO AVI FILHO 7455/0 218 \* I  
MHP9284 8564138413 ALTAIR CARLOS PEREIRA 7463/0 218 \* II  
MHP9714 8564138127 ARY CARDOSO DE AGUIAR 7455/0 218 \* I  
MHQ1723 8564137861 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LINO 7471/0 218 \* III  
MHQ6895 8564144112 SANDRA LUCIA DA SILVA ME 7455/0 218 \* I  
MHQ6895 8564144921 SANDRA LUCIA DA SILVA ME 7455/0 218 \* I  
MHR0563 8564136715 ALDO SCHULTZE 7455/0 218 \* I  
MHR9739 8564137206 ELISABETE CATAFESTA DA CONCEICAO 7455/0 218 \* I  
MHS1298 8564144048 ALINE LETICIA RUDNICK 7455/0 218 \* I  
MHS3821 8564138809 MARCIO DA SILVA VARGAS 7463/0 218 \* II  
MHS7707 8564139051 HERCILIO ROHRBACHER JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MHS9049 8564139035 AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME 6050/3 208  
MHT0126 8564136791 MARIA TANIA TOMASELLI 7455/0 218 \* I  
MHT3086 8564141727 FRANCISCO CARLOS CORREA 7455/0 218 \* I  
MHT6414 8564142877 EDSOM MAIA 7455/0 218 \* I  
MHT9106 8564139144 JOSE GEREMIAS DOS SANTOS E SUELI STRES-SER DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MHU1565 8564143693 FABRICIA RIBEIRO JAQUES 7455/0 218 \* I  
MHU1565 8564143764 FABRICIA RIBEIRO JAQUES 7455/0 218 \* I  
MHU2863 8564140023 MICHELE AMARAL GONCALVES 7455/0 218 \* I  
MHU5878 8564142884 ELIZANA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHV7284 8564143748 SONIA DO NASCIMENTO 7455/0 218 \* I  
MHV8754 8564139631 AILA CRISTINA TAVARES BASTOS GAMA 7455/0 218 \* I  
MHW3148 8564144113 ANDERSON DA SILVA 7463/0 218 \* II  
MHW3513 8564144281 FELIPE DE SOUZA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHW4608 8564143089 MARCOS MARIANO 7455/0 218 \* I  
MHW6879 8564143193 VALDECIR MOREIRA DOS SANTOS 7463/0 218 \* II  
MHX0638 8564143160 LUCIANO DE AGUIAR 7455/0 218 \* I  
MHX3678 8564138241 IVO FELIZ 7455/0 218 \* I  
MHZ0535 8564142971 JUCELIO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHZ0535 8564143751 JUCELIO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHZ4685 8564138788 DEISI MARA ZAGO APPI 6050/3 208  
MHZ4739 8564138607 JULIANO ALLAN BRAZ DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHZ6708 8564139772 EDINA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHZ9338 8564143624 GILMAR CARVALHO 7455/0 218 \* I  
MIA4669 8564144356 ADROES XAVIER DA CRUZ 7455/0 218 \* I  
MIB9708 8564142269 VALDECIR JOSE KIRCHOHFF 6050/3 208  
MIC6429 8564139602 NIVIA SALETE DOS PASSOS PERICOLO 7455/0 218 \* I  
MIC9614 8564138902 MOISES CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MIC9636 8564139728 LUIZ CLAUDIO LOPES 7455/0 218 \* I  
MIE4535 8564142789 ZENILDA LONGEN DA SILVA 7463/0 218 \* II  
MIF0780 8564138639 CLOVIS LUCIANO DA ROCHA 7455/0 218 \* I  
MIF2307 8564138066 LIDIANE MANNES 7455/0 218 \* I  
MIF5984 8564141770 DIRCE CRISTINA JACQUES 7455/0 218 \* I  
MIG1309 8564143698 JAMEL AUADA 7463/0 218 \* II  
MIG1794 8564138500 ADEMIR SOARES DA SILVA 7455/0 218 \* I

MIG3725 8564143146 DENILSON CONSTANTINO 7455/0 218 \* I  
MIH6167 8564140317 FLAVIO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MIJ6307 8564140828 ANA PAULA NASCIMENTO PICKLER 7455/0 218 \* I  
MIK1501 8564143429 GIOVANI DE PAULA 7455/0 218 \* I  
MIK2219 8564138420 SIMONE MAIA RAVALI 7471/0 218 \* III  
MIL7059 8564138513 LUCIANO ALEXANDRE ARNDT 7455/0 218 \* I  
MIO9609 8564141024 BHB CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME 7463/0 218 \* II  
MIP1151 8564144876 KARLA MIRELLE SANTOS PACHECO 7455/0 218 \* I  
MIP3309 8564137635 MARIO LUIZ DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MIV1139 8564138955 TIAGO MARTINS FONTES 7455/0 218 \* I  
MIX7049 8564142751 EDER VIDAL DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MIX9759 8564144824 URQUIZ NOGUEIRA FILHO 7455/0 218 \* I  
MIY5159 8564139868 ALAOR NATAL LUCKMANN 7455/0 218 \* I  
MJB6330 8564142892 ELHONI SALLETE FERNANDES 7455/0 218 \* I  
MJC6389 8564144070 GIOVANI ALEXANDRE STEUERNAGEL 7455/0 218 \* I  
MJH0569 8564137198 LEONIDAS FRANCISCO ALVES 7455/0 218 \* I  
MJH0569 8564137403 LEONIDAS FRANCISCO ALVES 7455/0 218 \* I  
MJK0703 8564140093 YS YACHT SERVICE LTDA EPP 7455/0 218 \* I  
MJK5005 8564138206 RITA BACK 7455/0 218 \* I  
MJK7959 8564143609 RAFAEL ROSSETO 6050/3 208  
MJL0404 8564136757 ELISANGELA DA SILVA CARDOSO PINHEIRO 7455/0 218 \* I  
MJX1500 8564137876 NILSON ANTONIO MACEDO 7455/0 218 \* I  
MJZ0520 8564138855 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA QUATRO AGUAS LTDA 7455/0 218 \* I  
MKF0690 8564137768 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MKF0909 8564140230 ADILSON ANACLETO 7455/0 218 \* I  
MKT0407 8564138980 PAULINO DUARTE 7463/0 218 \* II  
MMH9080 8564137077 ANDREIA CRISTIANE DE FREITAS 7455/0 218 \* I  
MMK1122 8564136834 JEAN SERGIO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MNG8855 8564144198 RODRIGO JOSE MAURICIO 7455/0 218 \* I  
MNM4202 8564144279 MOISES DOS REIS MELO 7455/0 218 \* I  
MWC9667 8564143177 FRANCISCO DE AUGUSTINHO 7455/0 218 \* I  
MYM8498 8564144929 ADRIANA PICKLER DE FRAGA 7455/0 218 \* I  
MZZQ9330 8564137121 ADILSON DIAS BERNARDO 7455/0 218 \* I  
NBJ6654 8564144622 ALESSANDRA ANDREA DE MIRA 7455/0 218 \* I  
NEZ9095 8564138017 REGINA MARIA DA SILVA 6050/3 208  
NHC1181 8564143809 ADRIANO JUAREZ POLEZA 6050/3 208

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 720/2011

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAC5452 55920555C JULIO CEZAR MORAES 5541/2 181 \* XVII  
ADN7586 55923242C GERALDO OENING 5541/2 181 \* XVII  
ADX6830 55923457C CRISTIANE BARTHOLDY 5541/2 181 \* XVII  
ADX6830 55923458C CRISTIANE BARTHOLDY 5541/2 181 \* XVII  
ADX6830 55923551C CRISTIANE BARTHOLDY 5541/2 181 \* XVII  
ADX6830 55923552C CRISTIANE BARTHOLDY 5541/2 181 \* XVII  
ADX6830 55923553C CRISTIANE BARTHOLDY 5541/2 181 \* XVII  
AEG9804 55921170C JOEL OLAVO BERLIM 5541/2 181 \* XVII  
AEG9804 55921977C JOEL OLAVO BERLIM 5541/2 181 \* XVII  
AEH1946 55922536C ADILSON ADRIANO BRAS 5541/2 181 \* XVII  
AFF8658 55921075C DEIVID ROUSSENG ALVES 5541/2 181 \* XVII  
AFF8658 55921979C DEIVID ROUSSENG ALVES 5541/2 181 \* XVII  
AFK2974 55923554C DJALMA MOREIRA 5541/2 181 \* XVII  
AGE2995 55922539C VERA LUCIA ARAUJO ALVES 5541/2 181 \* XVII  
AHY6489 55920979C AGNALDO FERREIRA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
AIA7314 55922959C SMAILLI HEMORI MORAES 5541/2 181 \* XVII  
AID6453 55922857C LIDIO MIGLIOLI 5541/2 181 \* XVII  
AJA8366 55920870C CINTIA BITTENCOURT MENDES 5541/2 181 \* XVII  
AJL5889 55920659C MARILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 5541/2 181 \* XVII  
AJR0077 55922143C NERI ALVES DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
AJS4119 55922443C VALDIR MARQUES 5541/2 181 \* XVII  
AJZ6915 55923247C JADIR ALVES 5541/2 181 \* XVII  
AKB0594 55922758C S E S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RE-FRIGERACAO LTD55A41/2 181 \* XVII  
AKK0852 55923556C JOSE MORAIS 5541/2 181 \* XVII  
AKQ1013 55921408C DELMA APARECIDA FEDRIGO DE GOUVEIA 5541/2 181 \* XVII  
AKZ5371 55921747C CLEUSA JANE KOCHHANN 5541/2 181 \* XVII  
ALI4210 55922858C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 \* XVII  
ALI4210 55923132C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 \* XVII  
ALL8570 55922961C EDIVALDO DOS SANTOS SENA 5541/2 181 \* XVII  
ALO5230 55921080C MILTON MEWS 5541/2 181 \* XVII  
AMG4439 55922628C WALDIR ANTONIO RODRIGUES 5541/2 181 \* XVII  
AMQ7039 55923356C REGINALDO MARCILIO 5541/2 181 \* XVII  
ANQ1311 55920981C CLADIR ANTONIO CZARNOBAI 5541/2 181 \* XVII  
ANT0978 55922860C EDSON FERREIRA DE MATOS 5541/2 181 \* XVII  
AOC3362 55922446C CELSO KRICHELDORF 5541/2 181 \* XVII  
APD2223 55920877C FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
ASY2010 55920792C MARIA DE LOURDES SABEL 5541/2 181 \* XVII  
ATA1006 55923135C REGINALDO EMIR FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
AWF2004 55922632C ANTONIO CARLOS FERREIRA RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
BAN1998 55923194C DANIEL HENRIQUE CIRIACO DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
BEI5080 55921320C ANDRE MADEIRA SCHAMBECK 5541/2 181 \* XVII  
BQR7047 55921177C MARIA NAZARETH XAVIER ROCHA 5541/2 181 \* XVII  
BRJ5754 55922635C OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
BRJ5754 55922866C OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 \*

XVII  
BVY5900 55921987C VALDAIR DE ANDRADE PATENTE 5541/2 181 \* XVII  
CCN6266 55923468C RICARDO REINERT 5541/2 181 \* XVII  
CEX6605 55920563C MATEUS GOMERCINO DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
CFP6245 55923258C ALEXANDRE DA ROCHA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
CGS2552 55922548C FERNANDO LUIS STEFFEN 5541/2 181 \* XVII  
CKC5622 55920665C ZENAIDE MARIANO DE LIMA 5541/2 181 \* XVII  
CQJ5188 55920886C ROSA COLELLA FERRO E MARCO AURELIO COLELLA FERRO 5541/2 181 \* XVII  
CRH6777 55922449C IRANI RODRIGUES MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
CTB8781 55921754C TATIANE MACHADO ARAUJO 5541/2 181 \* XVII  
CTI7410 55922966C ELISABET DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
CTZ2266 55922771C ELISETE APARECIDA DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
CYM9600 55920667C REGINALDO MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
CYM9600 55920668C REGINALDO MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
CYM9600 55920992C REGINALDO MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
DAE0614 55919373C ROSECLEI LUBAWSKI LEITE 5541/2 181 \* XVII  
DAM9909 55922641C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 \* XVII  
DAM9909 55923264C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 \* XVII  
DAN2698 55922453C LUIZ FERNANDO DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
DBZ9997 55921093C HENRIQUE EDUARDO MOREIRA DE AZEVEDO 5541/2 181 \* XVII  
DFU8895 55920997C SANDRO ROGERIO DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
DGB5502 55920889C JACKSON OSMAR KOEPP 5541/2 181 \* XVII  
DGB6459 55922727C ALINY CRISTINA MARTINS 5541/2 181 \* XVII  
DGC6162 55922970C SADI SILVA MATTOS 5541/2 181 \* XVII  
DHS9233 55921756C LEANDRO CELSO DE MELO 5541/2 181 \* XVII  
DHX6860 55921683C LUIZ GONZAGA DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
DIC8004 55920892C ELTON DORN 5541/2 181 \* XVII  
DMT3347 55923471C ROSECLER DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
DMU3468 55921606C ANDERSON LUIZ VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
DNZ0407 55921888C ADRIANA DE ANDRADE FIGUEIREDO GIRARDI 5541/2 181 \* XVII  
DQV5032 55921425C CARLOS ROBERTO MARTINS 5541/2 181 \* XVII  
DQZ0494 55922774C CLAUDIO GONCALVES OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
DRD3980 55923143C DANIELLE SCHRAMM COSTA 5541/2 181 \* XVII  
DTZ7531 55921325C MARCIA AUGUSTA GARCIA 5541/2 181 \* XVII  
DWR6850 55922554C ILDA FERNANDES SALES 5541/2 181 \* XVII  
GOZ7949 55923059C ALESSANDRO FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
HHX3296 55922557C BRUSKE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME 5541/2 181 \* XVII  
HHX3296 55923204C BRUSKE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME 5541/2 181 \* XVII  
HJE8207 55923579C PAMELLA WALTRICK 5541/2 181 \* XVII  
HJE8207 55923580C PAMELLA WALTRICK 5541/2 181 \* XVII  
HJG6867 55922875C RENATO CESAR GOMES 5541/2 181 \* XVII  
HKC0284 55922976C ANDRE GENEHR FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
HLX0925 55922977C MARIA DO ROCIO WOLF DA MAIA 5541/2 181 \* XVII  
HPL5993 55921333C TINA CHARLES CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
HPQ5438 55922877C EDEVALDO DA SILVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
HPT4244 55920747C GEOVANI SCOTINI 5541/2 181 \* XVII  
HXH1100 55923144C CLEIDE DE FATIMA NETTO HACKER 5541/2 181 \* XVII  
IBD4123 55922783C FRANCONI GERBER 5541/2 181 \* XVII  
IBD4123 55922878C FRANCONI GERBER 5541/2 181 \* XVII  
IBD4123 55923064C FRANCONI GERBER 5541/2 181 \* XVII  
ICX4951 55923584C ENIO CIPRIANO CAETANO 5541/2 181 \* XVII  
IEG4122 55922561C FRANCISCO PAIANO 5541/2 181 \* XVII  
IGT8590 55920808C ORLANDO GIOSELE 5541/2 181 \* XVII  
IHB6047 55922728C MARTA DE SOUSA 5541/2 181 \* XVII  
IIR9398 55920902C DEBORA APARECIDA RUPPEL 5541/2 181 \* XVII  
IJP2774 55921009C BRUNA FINDER 5541/2 181 \* XVII  
JPA1992 55922564C MARIA CORDEIRO DA CRUZ 5541/2 181 \* XVII  
JPH9484 55921905C PRISCILLA MENDES MIRANDA 5541/2 181 \* XVII  
JUQ3210 55920904C LUIZ ANTONIO SERENA 5541/2 181 \* XVII  
JYA9778 55920680C MARLENE DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
JZY6539 55922465C VANESSA ALVES 5541/2 181 \* XVII  
KIF6411 55920583C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 \* XVII  
KIF6411 55920584C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 \* XVII  
KJD3215 55923206C AMAURI DE OLIVEIRA PRADO 5541/2 181 \* XVII  
LBO6092 55923482C RODOLFO BUTCHER 5541/2 181 \* XVII  
LBU3229 55921445C SEBASTIAO ALVES 5541/2 181 \* XVII  
LCY5492 55923483C SILVIO CESAR FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
LNB0953 55922567C GESSINEI VIEIRA MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
LNX2176 55923590C JAIRO MARQUES DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
LVU6444 55922568C VANDO LUIZ ANTUNES GUDEIKI 5541/2 181 \* XVII  
LWT1941 55922569C JOSE CARLOS FIGUEIREDO 5541/2 181 \* XVII  
LXB0977 55922664C NAIR MEDEIROS 5541/2 181 \* XVII  
LXE5380 55923072C FACTORVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LXE5413 55923486C MARCOS DA LUZ REZENDE 5541/2 181 \* XVII  
LXG4148 55923282C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 \* XVII  
LXH0408 55923210C DIONES CAVALHEIRO 5541/2 181 \* XVII  
LXK8582 55922993C LEILAMAR AVELINO 5541/2 181 \* XVII  
LXM6471 55921115C ADELIR BERNARDO 5541/2 181 \* XVII  
LXT2174 55922885C ALINE APARECIDA DA SILVA BACK 5541/2 181 \* XVII  
LXU9233 55919389C VANTUIR LUIS GRAVE 5541/2 181 \* XVII  
LXX5981 55923151C TIAGO CARLOS GUERRA 5541/2 181 \* XVII  
LYD2561 55922474C JAILSON GUEDERT SILVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LYE0091 55921118C JEFERSON DA SILVA MARTINS 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55922571C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55922665C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55922887C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55922888C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \*

XVII  
LYE7158 55923284C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55923285C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYE7158 55923594C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
LYF7288 55922889C ANALICIA AREVALO FERNANDEZ 5541/2 181 \* XVII  
LYG7687 55922666C ORIDES PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
LYG8252 55923077C WALDEMAR STEIN 5541/2 181 \* XVII  
LYH7421 55923211C MARCOS ANTONIO BRAGA 5541/2 181 \* XVII  
LYI6652 55922994C MARLENE REGINA WERLE REZENDE 5541/2 181 \* XVII  
LYJ2649 55920686C MARCOS VINICIUS PICCININ 5541/2 181 \* XVII  
LYL8562 55920821C ROSILEI ROMANEK SIMAO 5541/2 181 \* XVII  
LYO3128 55922891C JEVERSON MELO DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
LYR0633 55922667C GERVASIO MARTINS DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
LYS3666 55921704C MARIA GORETTI KALFELS 5541/2 181 \* XVII  
LYW1162 55922996C REINOLFO PEDRO DAROLT 5541/2 181 \* XVII  
LYW1162 55923154C REINOLFO PEDRO DAROLT 5541/2 181 \* XVII  
LYX3840 55923287C LUIZ ALBERTO DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
LYY2549 55923597C MARCIO LUIZ SENFF 5541/2 181 \* XVII  
LYY9158 55920492C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 \* XVII  
LZA3039 55921705C CELIO ALVES DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LZA3039 55921706C CELIO ALVES DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LZB1569 55921343C JOSE HORACIO CORREA 5541/2 181 \* XVII  
LZD1115 55923079C FELICIO SATORIANO COSTA 5541/2 181 \* XVII  
LZE1699 55922477C JHONATAN DA SILVA MARCELINO 5541/2 181 \* XVII  
LZE6821 55922478C ZELINDO HOEPERS 5541/2 181 \* XVII  
LZJ3811 55923156C MARIA ELIZA SCHMITZ 5541/2 181 \* XVII  
LZS8952 55922897C ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LZX0920 55922899C ROBERTO FRANCISCO JENNRICH 5541/2 181 \* XVII  
MAD0606 55922670C RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MAD0606 55923002C RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MAD0606 55923291C RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MAL0507 55923214C MARCELO FURINI 5541/2 181 \* XVII  
MAS0279 55923294C CLESIO ADELINO DA CUNHA 5541/2 181 \* XVII  
MAS7277 55923295C REGINALDO CORREA 5541/2 181 \* XVII  
MAU6503 55923082C EVELIN CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MBC2081 55921919C FAMA MANUT E INST DE MAQ IND LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
MBD3033 55923084C TERESA DOLBERTH DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MBF2146 55922580C MARCELO TOTH VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MBH0624 55921129C FABIANE PABST 5541/2 181 \* XVII  
MBI6721 55922808C EZEQUIEL DOS PRAZERES SATIL 5541/2 181 \* XVII  
MBJ5969 55922314C ANNY CRISTINE FERNANDES CORREA 5541/2 181 \* XVII  
MBJ9917 55922195C FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO 5541/2 181 \* XVII  
MBM4476 55922482C HELIO ELIAS EICHNIGER 5541/2 181 \* XVII  
MBM8988 55922483C ANDREA DA SILVA VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MBN1837 55921457C PEDRO RAMOS DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MBN8198 55923086C SAMANTA CANDIDO 5541/2 181 \* XVII  
MBO4615 55923499C ELVIRA MARIA FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
MBO6662 55921458C NILCEA HENRIQUE DA COSTA 5541/2 181 \* XVII  
MBP4898 55922901C NELZA MARIA DE MELLO 5541/2 181 \* XVII  
MBQ0117 55921027C ALESSANDRO NUNES MOREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MBQ4111 55920695C ADRIANA PAULA GARCIA 5541/2 181 \* XVII  
MBU1527 55923007C ALEXANDRE WAGNER MARTINS 5541/2 181 \* XVII  
MBV8284 55922583C ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO 5541/2 181 \* XVII  
MBW7557 55921821C LORIANE KRELLE DA CONCEICAO 5541/2 181 \* XVII  
MBW7557 55921822C LORIANE KRELLE DA CONCEICAO 5541/2 181 \* XVII  
MBW7557 55921823C LORIANE KRELLE DA CONCEICAO 5541/2 181 \* XVII  
MBX1101 55920926C EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 5541/2 181 \* XVII  
MBX7868 55920418C MARCIEL EDER PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MCD2211 55920420C EDINALDO RIBEIRO BENEDITO 5541/2 181 \* XVII  
MCD3096 55923609C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 \* XVII  
MCF5815 55922674C MANOEL MEDEIROS DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MCG4061 55923611C ROLAND WERNER 5541/2 181 \* XVII  
MCG4795 55922485C DILMARA FERREIRA DE LIMA ANTUNES 5541/2 181 \* XVII  
MCI1742 55921222C PEDRO PEDROSO JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MCK0712 55923011C COSTAL TRANSPORTES LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MCK8332 55921825C ERNA JUSTINA PICCOLLI HRUSCHKA 5541/2 181 \* XVII  
MCL1298 55922676C JEFERSON ROCHA HONORATO 5541/2 181 \* XVII  
MCM4078 55923304C ISAEEL DE MELLO CAVALHEIRO 5541/2 181 \* XVII  
MCM8711 55922812C DEIZE SINARA DE MATTOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MCV1307 55922678C JUDITE MARIA DE CARVALHO 5541/2 181 \* XVII  
MCW3810 55923091C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MCW3810 55923165C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MCW5762 55922680C ADELHEID MELAINE DE TOLEDO BARROS 5541/2 181 \* XVII  
MCW7045 55923166C ANA CAROLINA DE MIRANDA 5541/2 181 \* XVII

MCX0070 55921464C SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 \* XVII  
MCX4692 55921357C JACIELE APARECIDA CORDEIRO 5541/2 181 \* XVII  
MDB9620 55922492C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MDG4929 55921290C GIORGIO MURARA ALVES 5541/2 181 \* XVII  
MDJ1137 55923092C SEBASTIAO RIBEIRO 5541/2 181 \* XVII  
MDL2609 55920841C PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 \* XVII  
MDM3255 55921466C JOSELMA MACHADO SOARES 5541/2 181 \* XVII  
MDM7274 55922736C CAIO CEZAR DE ALMEIDA 5541/2 181 \* XVII  
MDN1385 55922591C KARINE SAMIRA FRANCA 5541/2 181 \* XVII  
MDN4380 55921935C LILIAN DE SIMAS 5541/2 181 \* XVII  
MDO1357 55922684C HELENA NOGUEIRA FACANHA WENDEL 5541/2 181 \* XVII  
MDO2164 55922908C EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO 5541/2 181 \* XVII  
MDO5171 55923169C VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MDR4675 55922593C ELIO DICK 5541/2 181 \* XVII  
MDV9957 55922913C MAGALY ALICE ALVES 5541/2 181 \* XVII  
MDW2334 55922596C SLG SERVICOS LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
MDW7071 55920605C RAFAEL FERNANDO VIEIRA LEOPOLDO 5541/2 181 \* XVII  
MDX4058 55920930C CINTIA REGINA FANEZZE SO 5541/6 181 \* XVII  
MDX7690 55922597C SANDRA REGINA DE LIMA 5541/2 181 \* XVII  
MDY1434 55922598C EDUARDO HENRIQUE BOSCO 5541/2 181 \* XVII  
MEB1414 55923622C JOELY OTTANIS SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MEB1566 55923171C IARA PAULA LASKOSKY 5541/2 181 \* XVII  
MEE4485 55922685C LIDIANE DE MELO LOURENZONI 5541/2 181 \* XVII  
MEF1771 55921140C VILMAR CORREA DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MEH5404 55921472C PAULO CASSIO FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
MEK4894 55921714C SABRINA JUBETT 5541/2 181 \* XVII  
MEL8967 55922500C FERNANDA CRISTINA CALHEIRANI 5541/2 181 \* XVII  
MEL9911 55922915C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 \* XVII  
MEM3451 55920762C SOLANGE TERESINHA FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MEQ7275 55921638C SABRINA DE OLIVEIRA DE AGUIAR 5541/2 181 \* XVII  
MEQ3354 55921765C FERNANDO DE RAMOS 5541/2 181 \* XVII  
MEQ9066 55921043C NELSON WALDIR JANSEN 5541/2 181 \* XVII  
MET3705 55922920C JOSE EDUARDO DE CARVALHO REIS 5541/2 181 \* XVII  
MET4059 55923019C TRANSPORTES DOBRU LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
MEV0649 55922738C ELIONAI FELICIO 5541/2 181 \* XVII  
MEV1865 55922826C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 \* XVII  
MEV1865 55923174C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 \* XVII  
MEW3646 55921943C ADRIANE CRISTINE WEBER MARANGONI 5541/2 181 \* XVII  
MEW6056 55921230C LUCIANE AMABILE ZAMBONATO BAGGENS-TOSS 5541/2 181 \* XVII  
MEX3733 55923628C MARCOS DEVIGILI 5541/2 181 \* XVII  
MEX6566 55923020C DIONEI ALVES DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MEX8502 55921370C ROBERTO RIVELINO CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MEY1561 55921046C EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 \* XVII  
MEZ8456 55923176C POSTO MAGNUM LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MFA7313 55922687C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MFA7313 55922829C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MFA7313 55923099C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MFA7313 55923177C NEUMATEC LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MFB8769 55923021C PHOENIX AGENCIA DE TURISMO LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
MFE3562 55921568C ERUSA ALVES AVELINO 5541/2 181 \* XVII  
MFE8266 55920764C RAFAEL LUIS DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MFG2985 55921477C SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MFH9305 55921768C EDSON LUIZ DA CUNHA 5541/2 181 \* XVII  
MFK3984 55921947C EDUARDO LEON SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MFK8772 55922418C LEANDRO RIBEIRO HINCKEL 5541/2 181 \* XVII  
MFL1033 55920620C PATRICIA CARDOSO DUARTE 5541/2 181 \* XVII  
MFL5070 55923103C HILDEGARD MARIA DE CARVALHO DUARTE 5541/2 181 \* XVII  
MFL7328 55922115C MARIA GESSI FANTONI 5541/2 181 \* XVII  
MFN8767 55921718C MARIA ELENA RAMOS BIRCKHOLZ 5541/2 181 \* XVII  
MFO2400 55923026C MARLI TERESINHA EVERLING 5541/2 181 \* XVII  
MFO3670 55922034C ALENCAR SCHUEROFF 5541/2 181 \* XVII  
MFP4776 55921049C RENATA ALDA VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MFR1669 55922508C JONATAN ZACARIAS 5541/2 181 \* XVII  
MFR5093 55921146C VANESSA CARDOSO 5541/2 181 \* XVII  
MFS6925 55921570C SILVANA ALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA 5541/2 181 \* XVII  
MFW1122 55922510C RONALDO KOBARG MULLER 5541/2 181 \* XVII  
MFE21759 55921051C MICHELE MARTINI 5541/2 181 \* XVII  
MGA0513 55920710C CAROLINA FERREIRA MAURER 5541/2 181 \* XVII  
MGD4408 55922607C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 \* XVII  
MGE3873 55923230C TABATA LUCIANO CHAVES 5541/2 181 \* XVII  
MGF0414 55923106C ANTONIO JOSE DA ROSA 5541/2 181 \* XVII  
MGI9549 55921240C CAMILA PLACIDO DE CORDOVA FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
MGJ0354 55923641C JADER HENRIQUE VIEIRA DE ASSUNCAO 5541/2 181 \* XVII  
MGJ0354 55923642C JADER HENRIQUE VIEIRA DE ASSUNCAO 5541/2 181 \* XVII  
MGJ4382 55922834C MARCIO LOCATELLI 5541/2 181 \* XVII  
MGJ7657 55923319C ROSA MARIA ALVES ME 5541/2 181 \* XVII

MGM4084 55921646C LUCAS FRANCO 5541/2 181 \* XVII  
MGO3033 55921726C JULIANA KANBACH 5541/2 181 \* XVII  
MGO9693 55922933C VALDIVINO PINTO SILVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MGP2122 55921243C ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULE-MANS 5541/2 181 \* XVII  
MGS2420 55921728C JEFERSON TACIANO MOREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MGS3707 55920372C PAULO JOSE SCHMITZ 5541/2 181 \* XVII  
MGS4629 55921155C HENIO BRAGA JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MGT0216 55921300C JOSE ROBERTO SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MGU6438 55922837C EDSON JOAO LUCIO 5541/2 181 \* XVII  
MGV1307 55922699C PAULO RICARDO DA COSTA LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MGV8007 55921489C MARIA DOCELINA SINIGOSKI 5541/2 181 \* XVII  
MGW3617 55921577C PERCI DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGW3617 55921578C PERCI DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGW4809 55923030C FABRICIA DA SILVA CAVIQUIOLI 5541/2 181 \* XVII  
MGW4973 55923648C RICARDO ALCEBIADES BROERING 5541/2 181 \* XVII  
MGX3361 55921246C VALCIR SCHVARTZ 5541/2 181 \* XVII  
MGY5784 55920631C GIORGIO RODRIGO DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MGZ1874 55921386C SIMONE CONINK 5541/2 181 \* XVII  
MGZ4520 55922704C SIQUEIRA E SAFANELLI LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MHA5657 55920442C ALEXANDRE BARBOSA FAGUNDES 5541/2 181 \* XVII  
MHD2040 55921496C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MHD2040 55922045C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MHD4177 55921060C FABIANA VALERIO GONCALVES DA ROSA 5541/2 181 \* XVII  
MHD4177 55921301C FABIANA VALERIO GONCALVES DA ROSA 5541/2 181 \* XVII  
MHD7580 55921497C MARILEIA DA CUNHA 5541/2 181 \* XVII  
MHD7580 55921498C MARILEIA DA CUNHA 5541/2 181 \* XVII  
MHE4578 55921580C ALAN CHRISTIAN GUISEL 5541/2 181 \* XVII  
MHE7620 55921499C CLAUDIO JOSE MOREIRA FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MHG6082 55922517C CLAUDINEI DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MHG9848 55922612C EVERTON LUAN LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MHI1772 55921861C MARISA DA SILVEIRA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MHI8996 55921582C DIOGO DELAI 5541/2 181 \* XVII  
MHJ5543 55922614C ROSE MARIA ANDRADE DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MHL5731 55920443C JAIME JOSE SCHIOCHET 5541/2 181 \* XVII  
MHM0443 55922843C ALTAMIR MARTINS FREDERICO 5541/2 181 \* XVII  
MHM6354 55922347C PATRICIA MACHADO 5541/2 181 \* XVII  
MHM9985 55922428C JULIA CORREA NUNES 5541/2 181 \* XVII  
MHP9142 55923235C BUSSTUR TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MHU5539 55923331C JOSE MARCOS DE SANTANA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MHU8385 55923656C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MHU8385 55923657C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MHU9873 55922619C ELIANA CAITANO DE CAMPOS 5541/2 181 \* XVII  
MHV5975 55921583C ITAU UNIBANCO S A 5541/2 181 \* XVII  
MHW5429 55921393C MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES 5541/2 181 \* XVII  
MHW5776 55920961C FERNANDO ANTONIO DE AQUINO COSTA 5541/2 181 \* XVII  
MHZ8061 55923661C ALANA CATIE DOMINGOS 5541/2 181 \* XVII  
MIA7720 55923039C MARCIO LUIS ESPINDOLA 5541/2 181 \* XVII  
MIC5995 55923186C ECOENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MID4140 55922712C PAULINO SERGIO TRAVASSO 5541/2 181 \* XVII  
MIE1357 55922713C SERGIO CAMPOS MAZOCOLI 5541/2 181 \* XVII  
MIE1357 55922750C SERGIO CAMPOS MAZOCOLI 5541/2 181 \* XVII  
MIE2394 55923664C ADMIR DA SILVA TAVARES JR 5541/2 181 \* XVII  
MIF2279 55922751C ZULMA MARTINS MARCELINO ME 5541/2 181 \* XVII  
MIH2337 55920546C B.B PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
MIH4584 55921396C LILIAN DE SIMAS 5541/2 181 \* XVII  
MIH4584 55921397C LILIAN DE SIMAS 5541/2 181 \* XVII  
MIL1349 55921585C GILBERTO FERREIRA DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MIM5580 55921656C GILMAR SOARES VIEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MIO2280 55923121C GALEANO APARECIDO MELLO DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MIR9450 55921266C EZIO PAULO DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MIS7610 55923041C JAIR FAGUNDES NUNES 5541/2 181 \* XVII  
MIU3789 55920729C ODETE FORBICE 5541/2 181 \* XVII  
MIV2729 55920968C PEDRO ORTIZ 5541/2 181 \* XVII  
MIY5159 55921777C ALAOR NATAL LUCKMANN 5541/2 181 \* XVII  
MJA1540 55923340C DPM CINE VIDEO LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MJG2529 55922715C VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA RAMOS 5541/2 181 \* XVII  
MJH8500 55921587C NELSON WULF 5541/2 181 \* XVII  
MJL0349 55922530C DUMONT JOSE PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MJV4020 55922531C LUIZ FERNANDO MAUL 5541/2 181 \* XVII  
MLX2009 55921305C FLAVIO EDUARDO GRANEMANN DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
MMB2929 55922851C PEDRO TIAGO DA SILVA NASCIMENTO 5541/2 181 \* XVII  
MMI4160 55921588C DANIELLE DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MYP9638 55921070C MAURICIO CLAUDINO 5541/2 181 \* XVII  
MYS2206 55922440C CLAUDEMIR CHIROLI 5541/2 181 \* XVII  
NLF5904 55922853C ANDERSON AUGUSTO DE SIQUEIRA 5541/2 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)

CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**  
**AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁ- GRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTI- FICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRÁ, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESEN- TAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE- NALIDADE PELO COMETIMENTO**  
**DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO N. 088 1161/2011**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AIQ4033 55866513C CLAUDETE HINTZ 6912/0 232  
AMC1368 55868684C MARCIO AURELIO DE SOUZA 6599/2 230 \* V  
BBB4599 55876522C WALTER FERNANDES RUIZ 6599/2 230 \* V  
BPT9912 55984507B JOSE DE SOUZA DOS SANTOS 6599/2 230 \* V  
CIH1550 55461322C ESTANISLAU ROECKER 6599/2 230 \* V  
CZD2633 55979438B RUBENS JOAQUIM SOARES 6599/2 230 \* V  
DDD1393 55979497B JOSE CARLOS DA SILVA 5045/0 162 \* V  
DOO6161 55874210C VALTER SANTOS DE CARVALHO 6599/2 230 \* V  
DZB5981 55874670C MARCUS VINICIUS DAL BO 6408/0 221  
HOX8179 55982023B ANDERSON APARECIDO LAZARO 5010/0 162 \* I  
HOX8179 55982023B ANDERSON APARECIDO LAZARO 6637/1 230 \* IX  
IAV8798 55980162B ORLANDO GONCALVES DOS SANTOS 6769/1 230 \* XXII  
JPA3728 55870580C MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO 6599/2 230 \* V  
KIX3134 54618942B PATRICIA SILVA RODRIGUES 5010/0 162 \* I  
KIX3134 54618943B PATRICIA SILVA RODRIGUES 5061/0 163 c/c 162 \* I  
KIX3134 54618944B PATRICIA SILVA RODRIGUES 6637/2 230 \* IX  
KNH9232 55880860C ELIUDE FRANCISCA DA SILVA 6408/0 221  
LWX1293 55461264C GIOVANE DOS PASSOS GOMES 6610/2 230 \* VII  
LYA1054 55866508C NATALINO DE PAULA 6599/2 230 \* V  
LYR6986 55869117C JOSE GUMERCINO FERNANDES 6599/2 230 \* V  
LYX9994 55881788C GRAZIELA GARCIA PESSOA DA SILVA 5045/0 162 \* V  
LZM2947 55984206B VIRSO DE ARRAZAO 6599/2 230 \* V  
MAG0100 55870460C FABIO XAVIER 6912/0 232  
MAM8615 55868006C MARCO AURELIO BIAZZOTTO 6599/2 230 \* V  
MAQ7668 55982359B LUCIANO BUCHMANN MAFRA 5010/0 162 \* I  
MAQ7668 55982359B LUCIANO BUCHMANN MAFRA 6599/2 230 \* V  
MBC6169 55984888B COPACAM TSCHUCAMPANG 6599/2 230 \* V  
MBC6169 55984888B COPACAM TSCHUCAMPANG 6912/0 232  
MBF1653 54500828C FABIO SILVA BRAGA 6912/0 232  
MBF7036 55870780C CARLOS FRANCISCO BATISTA 6599/2 230 \* V  
MBG3919 54996271B ALEX FRAGA MARIA 6610/2 230 \* VII  
MBJ8930 55869404C GLAUCIA BACHTOLD 5045/0 162 \* V  
MBJ8930 55869404C GLAUCIA BACHTOLD 6599/2 230 \* V  
MBM6371 55876618C RAQUEL PACHECO 6769/3 230 \* XXII  
MBQ3866 55462946C ALAN MARINO ANDRE 6599/2 230 \* V  
MCB9410 55982325B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6637/1 230 \* IX  
MCG5492 55982186B CELSO CELESTE BATTISTI 6599/2 230 \* V  
MCK3557 55982984B ANDRE FELIPE RAULINO 6599/2 230 \* V  
MCQ3363 55881525C JAIME DA SILVA 6912/0 232  
MCS8464 55880791C LUDOVICA FEUSER 5037/1 162 \* III  
MCS8464 55880791C LUDOVICA FEUSER 6599/2 230 \* V  
MCV8884 55980700B JOAO BATISTA FLORIANO 6912/0 232  
MDD2259 55981160B CICERO MONTEIRO SOBRAL 5010/0 162 \* I  
MDM2772 55868403C LIZETE MARIA SCHWALBE 6599/2 230 \* V  
MDW6608 54500891C LUCAS IGOR PEREIRA BORGES 6599/2 230 \* V  
MDZ7596 55463128C ELIANE AGRA PEDRINI 6599/2 230 \* V  
MEC6749 55876490C LEANDRO OLIVEIRA ROSA 5045/0 162 \* V  
MEC6749 55876490C LEANDRO OLIVEIRA ROSA 6599/2 230 \* V  
MED7711 55880615C GERMANO BOLIVAR AUGUSTO ROQUE ASSIS 6580/0 230 \* IV  
MEE4104 54501997C IRIS INES DA SILVA 5045/0 162 \* V  
MEJ0807 54501505C RAFAEL VISENTIN 6912/0 232  
MEJ7327 55853638C FERNANDO LOPES 6599/2 230 \* V  
MEJ7327 55853638C FERNANDO LOPES 6912/0 232  
MEL1773 55876344C JOSELI MARIA ALVES 6599/2 230 \* V  
MEN0013 55853637C NEURECI GENTIL VEIGA MULLER 6599/2 230 \* V  
MES4159 55876333C LIA MARIS FIEDLER 6912/0 232  
MEW4883 55876246C ELIANA CELIA CORREA GONCALVES 6599/2 230 \* V  
MEW4883 55876248C ELIANA CELIA CORREA GONCALVES 6912/0 232  
MEX6307 55868761C JOAO ALFREDO DIETRICH 6599/2 230 \* V  
MEX7489 55463507C MARIA ISABEL PINHEIRO ME 6610/2 230 \* VII  
MEX7489 55463507C MARIA ISABEL PINHEIRO ME 6670/0 230 \* XIII  
MFA2017 55868785C PATRICIA MENON 6599/2 230 \* V  
MFF2439 55980789B JUDITE NIEJELSKI ZILS 6920/0 233  
MFM7170 54502731C PAULO ROBERTO LIMA BRANDAO 6599/2 230 \* V  
MFP3009 55875961C JEAN SERGIO VIEIRA 6912/0 232  
MFP9105 55866921C MARIA TERESA SOARES 6599/2 230 \* V  
MFT0729 55868638C CRISTIANE CARNEIRO 5045/0 162 \* V

MFT0729 55868638C CRISTIANE CARNEIRO 7340/0 252 \* IV  
MFV1477 55867176C SANDRA PAULA GOMES LOPES DA SILVA DE SANTANA 6599/2 230 \* V  
MGM0916 55981676B GUILHERME SILVA CASTRO 6912/0 232  
MGM3417 55863888C TAIS MARCONDES DA SILVA 6912/0 232  
MGP8959 55982102B GERSON LUIS PEIXER 5037/1 162 \* III  
MHB6896 54501586C ROSEMARY DOS SANTOS 5010/0 162 \* I  
MHL9575 55876539C NADIR MACHADO ALVES 5045/0 162 \* V  
MHL9575 55876539C NADIR MACHADO ALVES 6599/2 230 \* V  
MHS4345 55880771C JHONATAN BARBOZA DE AZEVEDO FREITAS 5010/0 162 \* I  
MHT0357 55881013C DOUGLAS JANUARIO DE OLIVEIRA 5010/0 162 \* I  
MJH3829 55982369B FRANCISCO IRAILTON BRAZ 7340/0 252 \* IV  
MYM6648 55875854C ALCEU LOVATTO 6408/0 221

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1162/2011**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABY3036 54501657C VANDERLEI CARLOS VENSKE 5738/0 186 \* II  
ACZ2707 55875003C LUCIA HELENA FERRARI 5541/6 181 \* XVII  
ADZ2379 55876509C PAULO DOS SANTOS FREITAS 7366/2 252 \* VI  
AGG2107 55462121C MYCHEL FERNANDO HORNER 5185/1 167  
AHM9973 55867316C AIALON TEIXEIRA 5525/0 181 \* XV  
AJV9967 55872840C FABIO PEREIRA 5541/6 181 \* XVII  
AKF6017 55873778C CLAUDIO JOSE BONELLI 5550/0 181 \* XVIII  
ALK9314 55865587C VITOR DE LIMAS 5185/1 167  
AMC1368 55868684C MARCIO AURELIO DE SOUZA 5541/1 181 \* XVII  
AMH8095 55875013C MAURO SERGIO FURTADO 5541/5 181 \* XVII  
AMK2190 55866289C MARCIO ROMEU ARNDT 7366/2 252 \* VI  
ANF1546 55867852C MARIA CLOTILDE KRAPP DOS SANTOS 7366/2 252 \* VI  
AOQ1255 55874948C IVAN DE OLIVEIRA TOMAZ 5541/6 181 \* XVII  
APM8248 55865240C SUN MILD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME 5541/6 181 \* XVII  
ASV1070 55875318C OSNILDO GARCIA 7366/2 252 \* VI  
BFN9672 55876632C ARNECIO FURTADO ALVES 5541/6 181 \* XVII  
CIS6505 55875514C MAURICIO GUERRA WALDRIGUES 7366/2 252 \* VI  
CTR6192 55876466C IRINEU DOS PASSOS 5835/0 195  
CWC5260 55865275C REGINALDO DOS SANTOS 5541/6 181 \* XVII  
DAS5958 55875106C PAULO SERGIO SILVA 6050/1 208  
DBU6474 55874079C MARIA IVONETE ZACARIAS PINHEIRO 5541/1 181 \* XVII  
DFK1508 55877078C AUREA DOS SANTOS 7366/2 252 \* VI  
DHX6860 55863931C LUIZ GONZAGA DOS SANTOS 5541/6 181 \* XVII  
DLR5055 55873373C BLEVIO ANDRADE VIEIRA 5738/0 186 \* II  
DMY8995 55874428C MARINA BUORO CORTIZO 7366/2 252 \* VI  
DOO6161 55874211C VALTER SANTOS DE CARVALHO 7366/2 252 \* VI  
GPP2216 55876819C RONARDO RAMOS DE MACEDO 6122/0 214 \* I  
GUX2713 55866306C IRINEU POFFO 5185/1 167  
GWJ9009 55872191C DAYANE CRISTINA LOURENCO 7366/2 252 \* VI  
HBU9441 55876865C ALVARO JOSE MACHADO 5541/6 181 \* XVII  
HJK7726 55871653C COMERCIO DE BEBI. E GENERO ALIMENTICIOS CONTINENTAL LT7D36A6 M/2E 252 \* VI  
HLX0253 55875306C PAULO ROBERTO BRANCO ANTUNES 5541/6 181 \* XVII  
HOV4343 55882215C CIDINEI SCHIMIDT DE LIMA 5541/1 181 \* XVII  
HPG0840 55878459C IONA VALDIRENE TRISOTTO 7366/2 252 \* VI  
HPL3942 55875415C FRANCISCO LUIZ VIANA 5568/0 181 \* XIX  
HQL8060 55876281C NEIVO KLEM 6050/1 208  
JNS9443 55874940C CELIA MARIA VEIGA 5541/1 181 \* XVII  
JPR0426 55881602C CLEONIR LILLAM CARDOSO 7366/2 252 \* VI  
LWU5294 55866269C LEODIR CAPISTRANO DA CUNHA 5541/4 181 \* XVII  
LWY4177 55875677C EMERSON LUIS MEDEIROS 5568/0 181 \* XIX  
LWZ9214 55980684B ANA CLAUDIA HANSEN 5185/1 167  
LXJ7919 55867942C JOSIEL ANTONIO MARTINS 5835/0 195  
LXJ7919 55867942C JOSIEL ANTONIO MARTINS 7366/2 252 \* VI  
LXX6743 55862623C ANTONIO CARLOS REINERT 6050/1 208  
LYC7791 55875575C MARIA BERNADETE DA ROSA 7366/2 252 \* VI  
LYS3822 55872541C RODRIGO DIAS RICALDI 5681/0 184 \* I  
LZC2158 55868746C VALDEMAR PEREIRA 5541/6 181 \* XVII  
LZK9511 55876943C CRISTIANE MATEUS ANTUNES GONCALVES 5452/1 181 \* VIII  
LZL1888 55872442C MARCOS ANTONIO DE SOUZA 5568/0 181 \* XIX  
LZV3122 55873544C VIVIANE KOERICH GOMES 7366/2 252 \* VI  
MAL2136 54243988B FRANC ANGELO ACROUCHE 5185/2 167  
MAT6414 54577926B PATRICIA TROGUER WALBER 7366/2 252 \* VI  
MBA5191 55878562C INDUSTRIA VITORIA LTDA 5541/1 181 \* XVII  
MBB3639 55876361C EDUARDO LUIS DIAS TAVARES 5541/1 181 \* XVII  
MBC7894 55871731C CELSO FERNANDES 5541/1 181 \* XVII  
MBH1873 55873919C EVANDRO BERNARDES DA SILVA 7366/2 252 \* VI  
MBJ7857 54503474C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 5185/2 167  
MBL3436 55869504C DAIL DE OLIVEIRA 7030/2 244 \* I  
MBN1622 55868164C WAGNER FERST 7366/2 252 \* VI  
MBN9298 55875154C ALTAYDE DE SOUZA E SILVA 5541/5 181 \* XVII  
MBS1502 55876938C ADRIANO DE OLIVEIRA 5541/1 181 \* XVII  
MBT6625 55984851B MARIA ELIZABETH MARTHENDAL 5452/4 181 \* VIII  
MBV1799 55877036C ANDERSON MARCIO ROTH 5185/1 167  
MBV1799 55877036C ANDERSON MARCIO ROTH 5185/2 167  
MBV7340 55876447C HILMAR KINAS 5568/0 181 \* XIX  
MBY1952 55875831C TANIA MARIA DE OLIVEIRA COUCEIRO 5541/6 181 \* XVII  
MBZ4515 55867122C NESTOR ALBINO HACK 5550/0 181 \* XVIII  
MCC3351 55878355C EDSON JOSE FIORI 7366/2 252 \* VI  
MCI5113 55872099C HEBERTON LUIZ HOFFMANN 7366/2 252 \* VI  
MC04969 55863558C ALCEU RIBEIRO BORGES 5550/0 181 \* XVIII  
MCV1922 55876992C GUARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 5568/0 181 \* XIX

MCX2655 55881704C ESAC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 6858/0 231 \* VII  
MDE5930 55876936C VALDIR CABRAL 5568/0 181 \* XIX  
MDI0695 55867637C VALERI PAULINO CAMBRUZZI 5541/1 181 \* XVII  
MDI0716 55874520C MARCIO MEDEIROS 6050/1 208  
MDN4380 55979839B LILIAN DE SIMAS 5460/0 181 \* IX  
MDR6807 55876090C JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO 5681/0 184 \* I  
MDS0623 55874288C HERIBERTO HUGO LOPEZ 7366/2 252 \* VI  
MDT0142 55873485C ALENCAR SCHUEROFF 7366/2 252 \* VI  
MDW1538 55461317C JUAREZ CACHOEIRA 5835/0 195  
MDW2904 55873051C KATIA CRISTINA LOPES DE PAULA 7366/2 252 \* VI  
MDX6937 55876634C RAFAEL PERACA 5681/0 184 \* I  
MDX6937 55876634C RAFAEL PERACA 6122/0 214 \* I  
MDY3148 55873738C TECNOSTAMP ESTAMPARIA E USIN 5568/0 181 \* XIX  
MDY8491 55869833C ZARONI TEIXEIRA DE MENEZES 7366/2 252 \* VI  
MEB2702 55874566C SAMOEL AUGUSTO ANACLETO 6050/1 208  
MEB7772 55874611C CANDIDO DE OLIVEIRA 5452/1 181 \* VIII  
MEE0392 55864744C GRAZIELA CARDOSO DOS SANTOS 5541/1 181 \* XVII  
MEF1054 55981095B JJ COMERCIO DE FERRADURRAS LTDA ME 5185/1 167  
MEF1054 55981095B JJ COMERCIO DE FERRADURRAS LTDA ME 7366/2 252 \* VI  
MEH6525 55982201B FABIANO MEZADRI 5541/1 181 \* XVII  
MEM3996 55873934C EDESIO HENRIQUE BRAZ 5541/1 181 \* XVII  
MEM7714 55874418C ALINE MORTARI FRASSON 7366/2 252 \* VI  
MER0323 55883152C TERRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE-TRONICOS LTDA ME5568/0 181 \* XIX  
MER7368 55865250C GERSON ROLIN DA ROSA 7366/2 252 \* VI  
MET8586 55871412C COMERCIO DE BEBI. E GENERO ALIMENTICIOS CONTINENTAL LT5D18A5 M/1E 167  
MEV9705 55876612C FELIPE MIGUEL DOS SANTOS 6050/1 208  
MEW4883 55876245C ELIANA CELIA CORREA GONCALVES 5550/0 181 \* XVIII  
MEW4883 55876247C ELIANA CELIA CORREA GONCALVES 6980/0 239  
MFQ7825 55874755C JOAO MANOEL MIRANDA NETO 5541/1 181 \* XVII  
MFR3758 55461874C SILVIO BATISTA CASSIANO TOBIAS 5738/0 186 \* II  
MFR3758 55461874C SILVIO BATISTA CASSIANO TOBIAS 5819/1 193  
MFV5019 55880995C DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS 5541/1 181 \* XVII  
MFV6184 55876640C FAGNER LUCIANO PORFIRIO DA SILVA 5541/6 181 \* XVII  
MFX7097 55874170C EDUARDO HENRIQUE BARTSCH 7366/2 252 \* VI  
MGA8539 55876065C THIAGO MERLINI 5541/1 181 \* XVII  
MGF9514 55881103C PAULO ROBERTO DA COSTA 7366/2 252 \* VI  
MGK3174 55866987C SIDNEI DE GODOI 5568/0 181 \* XIX  
MGL1916 55871750C CRISTIANE NASCIMENTO ME 5541/1 181 \* XVII  
MGL2925 55869469C KELLEM CRISTINA GARCIA 6041/2 207  
MGN7464 55870254C MOHNA PEREIRA CORA 5541/6 181 \* XVII  
MGO3938 55874965C LYDIA SOTRATI PEREIRA 5541/6 181 \* XVII  
MGO4636 55875002C MICHELE MARTIM BECHER 5550/0 181 \* XVIII  
MGO7388 55867574C FABIANE DE SOUZA SCHMITT 7366/2 252 \* VI  
MGU2515 55881747C JUNIOR CESAR EISING 5738/0 186 \* II  
MGW1404 55873495C MEGA TRAINING COMERCIO VAREISTA E ATA-CADISTA LTDA ME7366/2 252 \* VI  
MGX1634 55982607B FABIO LUIZ PICKSIUS 5541/1 181 \* XVII  
MGX2055 55875104C SERGIO ALFREDO SEIDEMANN 5541/1 181 \* XVII  
MGX6767 55874095C EVERALDO DE OLIVEIRA 5550/0 181 \* XVIII  
MGX9193 55866662C ALCEU OLDENBURG 5541/1 181 \* XVII  
MGX9193 55867686C ALCEU OLDENBURG 7366/2 252 \* VI  
MGY1068 55878405C LEANDRO FLORES DA SILVA 7030/2 244 \* I  
MHA4982 55882115C SIMONE SEENEM CRIANO 5541/1 181 \* XVII  
MHD2748 55875374C MARIA SOARES DA ROCHA HERCULANO 7366/2 252 \* VI  
MHD3955 55864570C ROMILSON FRANCA 5541/1 181 \* XVII  
MHE2033 55875406C MARIA APARECIDA GRETTER 5541/6 181 \* XVII  
MHE6231 55869042C LADI VOIGT 7366/2 252 \* VI  
MHF1895 55874720C GERALDO CESAR RAMOS ESPOSITO 7366/2 252 \* VI  
MHF9358 55867897C ADRIANE CRISTINE WEBER MARANGONI 6122/0 214 \* I  
MHG2594 55882213C TIAGO PIZEZDZIECK DA SILVA 5541/1 181 \* XVII  
MHK3850 55866919C ELIAS DE FIGUEREDO JUNIOR 7030/2 244 \* I  
MHL1357 55873244C PEDRO TOLEDO ALACON 5541/1 181 \* XVII  
MHL5094 55984871B CLOVIS DA SILVA 5185/1 167  
MHL5094 55984871B CLOVIS DA SILVA 6050/1 208  
MHL5755 55871487C CINTHIA HELENA BAUMER 7366/2 252 \* VI  
MHL8475 55875687C ISIDORO RICARDO MAES 5550/0 181 \* XVIII  
MHL9228 55875041C DEUSA MARIA SANT ANA IZQUIERDO 5541/6 181 \* XVII  
MHP8918 55874684C JUSTINA MEURER SPIES 5541/6 181 \* XVII  
MHS8468 55875158C GISELE RODRIGUES 5452/1 181 \* VIII  
MHT0357 55881014C DOUGLAS JANUARIO DE OLIVEIRA 5738/0 186 \* II  
MHT2099 55461115C NATANAEL ALEXANDRE 7048/1 244 \* II  
MHU7704 55873177C RICARDO ALEXANDRE PEREIRA 5541/1 181 \* XVII  
MHU9514 55865925C FABIANE ELIZABETH VIERTEL 5436/0 181 \* VI  
MHV0347 55877069C INEIA ROSERA BRUCKHEIMER 7366/2 252 \* VI  
MHV7044 55873630C JULIANA DA SILVA BEZA 7366/2 252 \* VI  
MHZ0246 55868451C PAULO ANDRE HONAISER 5550/0 181 \* XVIII  
MIB0357 55874555C UBIRAJARA MAIA DE OLIVEIRA 5452/1 181 \* VIII  
MIF9174 55868205C ADRIANA NUNES 5541/1 181 \* XVII  
MIH1055 55867738C SAULO SANCHES SALLES 7366/2 252 \* VI  
MIY1008 55871238C ROBERTO BUSCKE 7366/2 252 \* VI  
MJD3130 55876581C JULIANO NUNES DA SILVA 5185/1 167  
MJD3130 55876581C JULIANO NUNES DA SILVA 7366/2 252 \* VI  
MJJ9719 55876423C GISLAINE DA COSTA FELIS 5568/0 181 \* XIX  
MKF0022 55873981C JONAS MEES 5541/5 181 \* XVII

MLB9590 55874010C CILIANI CISZ 7366/2 252 \* VI  
MNO7839 54612575B LUCIA KUHN SCHMITZ 5185/1 167  
MYM6648 55875853C ALCEU LOVATTO 5541/5 181 \* XVII  
MZV6009 55868624C MATHIAS TAKAHASHI ALBERT 7366/2 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 780/2011**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABD1856 8564136164 JORANDIR RAUEN DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
ABF6460 8564134503 CELSO LUIZ DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 \* I  
ACD2994 8564127454 EVERTON VALIATTI 6050/3 208  
ACV0222 8564133635 VITOR ALEXANDRE FERREIRA 7455/0 218 \* I  
ADY5640 8564124220 CURT WEIDMANN 7463/0 218 \* II  
AEA9019 8564133112 SILVIO CEZAR CLEIN 6050/3 208  
AEI5243 8564119128 NELSON DA CONCEICAO 6050/3 208  
AEN0207 8564119208 JOCIANE MARTINS FERREIRA 7455/0 218 \* I  
AES9511 8564115895 REYNALDO GASPARAC DA SILVA 7455/0 218 \* I  
AFP0692 8564129340 KOENTOPP VEICULOS LTDA 7455/0 218 \* I  
AGO3675 8564130277 MARISA SOUZA DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
AHJ8622 8564120287 ADRIANA CALEGARI CRISPIM 7455/0 218 \* I  
AHM9973 8564115639 AIALON TEIXEIRA 7455/0 218 \* I  
AHU5190 8564133574 ADRIANO BODER DE ALCANTARA 7455/0 218 \* I  
AIO4560 8564129345 ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
AIX8344 8564134915 JOAO WALDEMAR SANT ANA 7455/0 218 \* I  
AJE1960 8564133998 PEDRO BORGES 7455/0 218 \* I  
AJG1346 8564131205 PEDRO DE ALMEIDA 7455/0 218 \* I  
AJJ6138 8564119772 CARMELO ORLEY GONCALVES 7455/0 218 \* I  
AJP9168 8564131943 VALDOMIRO VARELA 7455/0 218 \* I  
AJS6004 8564127549 DOLORES DE OLIVEIRA 7463/0 218 \* II  
AKM3363 8564125115 LOURIVAL SCHEMBELEM 7455/0 218 \* I  
AKM7940 8564118729 IVO LINO FIX 7455/0 218 \* I  
AKR5227 8564129314 JACKSON PORTELLA LIMA 6050/3 208  
ALE4629 8564135919 MARCOS VINICIUS JENSEN 7455/0 218 \* I  
AMO1779 8564133595 MARCOS MOURA DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
AMP6447 8564120661 FRANCISCO ALVES DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
AOO1298 8564131369 ANDREIA DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
AOQ4937 8564132188 RAFAELA FELICIO 7455/0 218 \* I  
AQM2750 8564130636 WYLLAN JUNKES CUSTODIO 7455/0 218 \* I  
AXP0708 8564127777 GILSON STEUERNAGEL 7455/0 218 \* I  
BAJ2100 8564130022 PABLO NUNES BORGES SILVA 7455/0 218 \* I  
BAN5000 8564130575 KARINE HELINE ROCHA 7455/0 218 \* I  
BDG2100 8564135365 CLAUDIO JUNIOR ALVES 7455/0 218 \* I  
BMB2755 8564119940 NILCIANO JOCIMAR DIAS DA SILVA 7455/0 218 \* I  
BMI5064 8564129076 LUIZ ALBERTO FIX 7471/0 218 \* III  
BOG3485 8564129218 NAIR APARECIDA DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
BTK5995 8564123934 MAXIMINO CORTINA 7455/0 218 \* I  
CGR9117 8564135735 GILBERTO MINOTTO 7455/0 218 \* I  
CHN4281 8564131126 NEILA MARA SOUZA SOBRINHO 7455/0 218 \* I  
CHP0200 8564129735 ZAIR ESTUQUI SCHMITZ 7455/0 218 \* I  
CJP6175 8564132089 JOSOE DE OLIVEIRA 7463/0 218 \* II  
CKP2651 8564122949 DEIVIDI CORREA GODINHO 6050/3 208  
COS3279 8564131152 MARIA CRISTINA DA SILVA CUNHA 7455/0 218 \* I  
CRO1515 8564136104 JOSE DELLA JUSTINA BORGES 7455/0 218 \* I  
CRV2252 8564129388 DIOGO SILVESTRE GARCIA 7455/0 218 \* I  
CZX7663 8564115445 LEONARDO PETERSON DA SILVA 7455/0 218 \* I  
DBH7435 8564131532 EDUARDO MENDES 6050/3 208  
DBO8514 8564119516 LUIZ CARLOS DABOITE 7455/0 218 \* I  
DFO6996 8564130206 JOSE AIRTON SILVA MATOS 7455/0 218 \* I  
DFU8895 8564128039 SANDRO ROGERIO DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
DFX9738 8564124150 ANTONIO MARCOS BOBATO 7455/0 218 \* I  
DIG4264 8564134679 FRANCINE REGINA DOS PASSOS 7455/0 218 \* I  
DIJ6484 8564120862 EDUARDO LUIS VOLTOLINI TAFNER 7463/0 218 \* II  
DKP0689 8564129731 ADILSON JOSE CATARINA DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
DLC5467 8564131940 AMADEU VICENZI 7463/0 218 \* II  
DNL2500 8564131383 VALMIR DOMINGO CALEGARI BRESSAN 6050/3 208  
DPX8008 8564131440 PEDRO PAULO MACHADO JUNIOR 7455/0 218 \* I  
DUG4755 8564128937 CLARA CARMELITA GAMBA 7455/0 218 \* I  
GZF2992 8564123956 ALECIO VALENTIM BRAZ 7455/0 218 \* I  
HAB9635 8564132988 ANGIE JANNAYNE ZIETZ 7455/0 218 \* I  
HEI3618 8564127550 GRAZIANA PEREIRA SCHNEIDER 7455/0 218 \* I  
HIC8005 8564117245 HEBER CRISTIANO TEIXEIRA CASTRO 6050/3 208  
HLJ3045 8564133821 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
HLJ3045 8564135532 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
HPD0430 8564130805 PAULINEIA NUNES DA SILVA 7463/0 218 \* II  
HPU5917 8564128893 JEAN CARLO CORDEIRO 7455/0 218 \* I  
HQP0534 8564135068 JOSE DELFINO FELIPE 7455/0 218 \* I  
ICV6769 8564133764 ROGERIO GOMES 7455/0 218 \* I  
IDR1926 8564129665 DORIVAL THEIS 7455/0 218 \* I  
IEC8935 8564134466 ROSALVO ERMOGENO TORRES 7455/0 218 \* I  
IGU2893 8564125150 PAULO JOSE KELLER 7455/0 218 \* I  
IHL4001 8564130390 SIDNEI JOSE DE MELO 7455/0 218 \* I  
IHY0706 8564136270 JOSIANE CARARO SCHULTZ MOREIRA 7455/0 218 \* I  
IJV7928 8564130550 LEANDRO FAGUNDES 7455/0 218 \* I  
IKP9246 8564129798 ANDRIELE NARDES 7463/0 218 \* II  
IKS7266 8564130457 RAFAEL FABIO DE CARVALHO 7455/0 218 \* I  
IMS4600 8564130046 FLAVIO RIBEIRO 7455/0 218 \* I  
JNU3506 8564136087 MAYCON EMANUEL SCHOFFER 7455/0 218 \* I  
JOH1144 8564130572 NILTON WARMELER 7455/0 218 \* I  
JPC6680 8564132738 ADRIANO SCHAEFFER 7455/0 218 \* I  
JPD7060 8564115535 ILAERTO JOSE DA ROSA 7455/0 218 \* I  
JPN4934 8564118435 BRUNO CESAR DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
JWK0660 8564118511 LEANDRO DE MORAES 7455/0 218 \* I  
JYI8480 8564133914 GENILSON GONCALVES TAMAZZIA 7455/0 218 \* I  
KDI9938 8564128575 SALESIO HOFFMANN 7463/0 218 \* II  
KLO1474 8564120258 LINO KOBERSTEIN 6050/3 208

KXN2566 8564130217 MAIR BARRETO 7463/0 218 \* II  
LAW3675 8564120317 DALMO DE SOUSA 7455/0 218 \* I  
LNA6961 8564118793 VALDOMIRO ANTUNES 7455/0 218 \* I  
LNE6575 8564129498 PEDRO JAIR ANTONOWISKI M.E. 7455/0 218 \* I  
LNP6265 8564120128 IZILDA DE BORBA GARCIA 7455/0 218 \* I  
LNZ1109 8564130214 LAURENIR FOSSILE 7455/0 218 \* I  
LQI0640 8564118061 ARNOLDO MERKLE 7455/0 218 \* I  
LWS0110 8564136351 JOSE ADEMAR GALM 7455/0 218 \* I  
LWT0802 8564134680 OLINDINO LOPES 7455/0 218 \* I  
LWU9159 8564118965 JOSE CUSTODIO ROQUE 7455/0 218 \* I  
LWX6065 8564134788 MARCIO KUNTZLER 7463/0 218 \* II  
LWY3340 8564129491 EDUARDO DRAGER 7455/0 218 \* I  
LWZ9025 8564133262 ODIRLEY OSORIO D ALCANTARA 7455/0 218 \* I  
LXF3371 8564136214 MAURICIO EDUARDO VIEIRA DA ROSA 7455/0 218 \* I  
LXL1634 8564129582 LEONCIO CORREIA MINEIRO 7455/0 218 \* I  
LXN2040 8564115454 ROSIMAR MARIA NERVIS 6050/3 208  
LXN7074 8564129747 JOVANIR LUIZ SCARIOT 7455/0 218 \* I  
LXQ2156 8564119790 JOAO AMAURI PRESTES 7455/0 218 \* I  
LXR3482 8564129403 MARIO ROQUE DURACZINSKI 7463/0 218 \* II  
LXS0826 8564129805 NELSON SCHNEIDER 6050/3 208  
LXS3721 8564127389 MILTON FIGUEIREDO 7455/0 218 \* I  
LXU5996 8564134650 EDIMAR VIDAL DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
LXW8818 8564134381 JUCINEI DA SILVA 7455/0 218 \* I  
LXX9888 8564118429 IVO ZEFERINO 7463/0 218 \* II  
LXX9888 8564119787 IVO ZEFERINO 7455/0 218 \* I  
LXY0851 8564130546 CIDINEI FREITAS DA ROSA 7455/0 218 \* I  
LYD7207 8564130418 ANTONIO CARLOS PEREIRA 7455/0 218 \* I  
LYI8165 8564128657 LEONARDO DOS SANTOS MIANO 7455/0 218 \* I  
LYJ8659 8564129163 VITOR MANOEL ROSA 7463/0 218 \* II  
LYM5116 8564124490 VALDIR DA CUNHA RAMOS 7455/0 218 \* I  
LYP5339 8564134924 FAUSTO CESAR REIS 7455/0 218 \* I  
LYP5339 8564135393 FAUSTO CESAR REIS 7455/0 218 \* I  
LYP5339 8564136266 FAUSTO CESAR REIS 7455/0 218 \* I  
LYW3376 8564131218 REGINALDO GRELLMANN 7455/0 218 \* I  
LYX1232 8564134551 VANILDO JOAO VICENTE 7455/0 218 \* I  
LYX4775 8564127186 ELIANE SOUZA 6050/3 208  
LYX6458 8564135752 MANOEL JOAQUIM AMORIM FILHO 7455/0 218 \* I  
LYY0168 8564118983 DAVY ANDRADE DA LUZ 7455/0 218 \* I  
LYZ4888 8564130021 RENATO GARCIA 7455/0 218 \* I  
LYZ7150 8564117913 PEDRO LUIS CARDOSO 6050/3 208  
LZM6276 8564134615 ORIVAL JOSE GARCIA 7455/0 218 \* I  
LZM9884 8564130115 DAGOBERTO KABERT 6050/3 208  
LZU7465 8564128497 GEAN ALEXSANDRO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
LZX0794 8564128894 ALESSANDRO LUIS DRESSSEL 7455/0 218 \* I  
MAB6365 8564119121 LEILE CRISTINA LINHARES 7455/0 218 \* I  
MAE6645 8564131620 SANDRA HELIANE KLING DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MAG3705 8564130857 EDUARDO LUIZ FLORIANO 7455/0 218 \* I  
MAK8957 8564131617 FABIANO ROBERTO EGGERT 7463/0 218 \* II  
MAL7430 8564130323 SILVESTRE VIEIRA 7455/0 218 \* I  
MAN5660 8564118864 ALCIDES ALVES DOS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MAR0572 8564130441 MARLON ROBERTO FAGUNDES 7455/0 218 \* I  
MAS2713 8564131435 HELDER ARNALDO DE SOUZA 7455/0 218 \* I  
MAW2344 8564130683 EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENT-  
TO 7455/0 218 \* I  
MAZ0052 8564125105 JOSE THOMAZ FERRO 7455/0 218 \* I  
MAZ1728 8564127847 DAILI MARILENE CAVASOTTO 7455/0 218 \* I  
MAZ8160 8564117442 JOAO VALDECIR SILVESTRO 7455/0 218 \* I  
MBC6169 8564129160 COPACAM TSCHUCAMPANG 7455/0 218 \* I  
MBE6704 8564131193 BIANCA INDIANARA FAGUNDES PAIM 7455/0 218 \* I  
MBH5493 8564125747 VALDEMAR GOUDINHO 7455/0 218 \* I  
MBI5971 8564134087 JANAINA PEREIRA RAMOS 7455/0 218 \* I  
MBJ8790 8564133165 DJALMA ADAO 6050/3 208  
MBK9337 8564134253 SAMOEL RUARO 7455/0 218 \* I  
MBM6600 8564130833 JOICE WESSLING 7455/0 218 \* I  
MBO5865 8564132992 MAICON ANTONIO CONSTANTINO 7455/0 218 \* I  
MBP7378 8564129319 JOSE ANTONIO GEHLEN 6050/3 208  
MBU0208 8564132051 CRISTIANO OLIVEIRA LOBO DE ANDRADE 7455/0 218 \* I  
MBU1527 8564135277 ALEXANDRE WAGNER MARTINS 7455/0 218 \* I  
MBU4500 8564126374 JOAO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MBV2112 8564134914 ALESSANDRA RIGO NICOLOSO 7455/0 218 \* I  
MBZ9006 8564130871 DAVIO DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MCA1128 8564131475 EDUARDO AUGUSTO NICOCELLI 7455/0 218 \* I  
MCC5492 8564115042 OSNI DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MCC7618 8564136237 ARLEY RODRIGUES 7455/0 218 \* I  
MCE3752 8564130935 LUCILIO BAUMER NETO 7455/0 218 \* I  
MCF6177 8564132078 JOSE LUIZ DE CASTILHOS 7455/0 218 \* I  
MCH2948 8564134890 INGRID ANA SATLER 7455/0 218 \* I  
MCH4033 8564129199 PATRICIA SUELEN ANTUNES DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MCL6738 8564130757 JOAO PAULO PEREIRA 6050/3 208  
MCO1846 8564130839 FABIO ROBERTO STRICKER 7455/0 218 \* I  
MCP7241 8564134812 KIERAN FERNANDO PALHANO 7455/0 218 \* I  
MCP8842 8564118573 MARCIANO JUNIOR FORMEHL 7455/0 218 \* I  
MCS1122 8564129119 JULIO CESAR GONCALVES 7455/0 218 \* I  
MCT4902 8564118287 HILARIO JERONIMO 7455/0 218 \* I  
MCX4568 8564129565 PAULO PEDRO AUGUSTINHO 7463/0 218 \* II  
MDC4408 8564130150 JOSINA SANTANA ALVES 7463/0 218 \* II  
MDE5622 8564130934 RODRIGO CABRAL DA ROCHA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MDH7636 8564124935 MARCOS PADILHA 7455/0 218 \* I  
MDI0942 8564115762 CELIO CAMILO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MDJ2976 8564135834 JULIO SERGIO FREITAS JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MDO1244 8564130897 ROSANIA CAMPOS 7455/0 218 \* I  
MDO2629 8564130305 SERGIO PAULO VIEIRA 7455/0 218 \* I  
MDP4853 8564118813 P M R T BENEFICIAMENTO TEXTAIS LTDA EPP 7455/0 218 \* I  
MDU2523 8564129238 JANAINA ESTRELA 7455/0 218 \* I  
MDU2523 8564130565 JANAINA ESTRELA 7463/0 218 \* II

MDU6215 8564134773 MARIO DUENAS 7455/0 218 \* I  
MEA3228 8564136176 MAYKON DEGREGORIO 7455/0 218 \* I  
MEA8474 8564131054 AUGUSTO MOSELE 7455/0 218 \* I  
MEE1536 8564132641 TECFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME 7463/0 218 \* II  
MEG4014 8564129786 HAMILTON PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MEG4014 8564130560 HAMILTON PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MEK8178 8564119613 LUIZ GONZAGA CARDOSO 7455/0 218 \* I  
MEL3880 8564134660 DORIVAL DE MOURA 7455/0 218 \* I  
MEM0628 8564131108 FERNANDO RUZZA GEREMIAS 7463/0 218 \* II  
MEM5933 8564128989 MARCOS PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MEN2432 8564131243 IDA APARECIDA MACHADO BERNARDES 7455/0 218 \* I  
MEN6780 8564130173 ALISON FERNANDO HELLMAN 7455/0 218 \* I  
MEP8404 8564128524 MARIANNE RAVACHE 7455/0 218 \* I  
MEQ0532 8564134487 RODRIGO ANDRE DO CANTO 7455/0 218 \* I  
MEU6585 8564131988 RESTAURANTE E LANCHONETE PARADOURO 10 LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MEU7222 8564117049 NELSON ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE 7455/0 218 \* I  
MEV4701 8564136222 ADRIANA SCHIOCHETT SCHMITZ 7455/0 218 \* I  
MEV5116 8564127873 ANTONIO DE ANGELIS JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MEW9425 8564129277 KARLA MARIA KAISER 7455/0 218 \* I  
MEX4177 8564128380 ANTONIO PERAZZOLI 7455/0 218 \* I  
MEY3834 8564117361 REGINA TOMAZIA DA SILVA DE LEON 7455/0 218 \* I  
MEY8472 8564119343 ASSIS VALIM 7455/0 218 \* I  
MEY8559 8564127498 DIONATA KLEITON DA CUNHA 7455/0 218 \* I  
MEZ9507 8564131368 LORI MICHELS 7455/0 218 \* I  
MFG0695 8564131255 MAGNO SOARES PEPE 7455/0 218 \* I  
MFG2170 8564119535 CRISTIANO SARDANHA DA SILVA E AMADEU DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MFK9225 8564120109 VALDERI DE JESUS SANTOS 7455/0 218 \* I  
MFL5070 8564115890 HILDEGARD MARIA DE CARVALHO DUARTE 7455/0 218 \* I  
MFL8013 8564130976 IZA MARIA BORGES LIMA 7455/0 218 \* I  
MFL9631 8564117528 FELIPE DA SILVA FELTRIN 7455/0 218 \* I  
MFN2350 8564128202 SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES 7455/0 218 \* I  
MFN8577 8564131636 MARIA ELENA RAMOS BIRCKHOLZ 6050/3 208  
MFO4335 8564119417 GRASIELE SUTTER MEIER 7455/0 218 \* I  
MFO8189 8564130826 ADIR DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MFO8684 8564123332 MARIA CRISTINA LANCONI 7455/0 218 \* I  
MFO8684 8564126629 MARIA CRISTINA LANCONI 7455/0 218 \* I  
MFQ4543 8564125047 ADEMIR ZEFERINO RAMOS 7455/0 218 \* I  
MFQ8610 8564129525 HAMILTON JOSE MACEDO JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MFX1394 8564131571 LUCIMAR AMARO 7455/0 218 \* I  
MFX4946 8564130732 PAOLA KAROLINA MACHADO BUDAL DA SIL-  
VA 6050/3 208  
MFX6701 8564128822 MAURO STEFANES 7455/0 218 \* I  
MFX9312 8564127618 MARIA DE JESUS HONORATO 7455/0 218 \* I  
MGB4008 8564118247 MOACIR CARDOSO 7463/0 218 \* II  
MGC3654 8564134514 SANDRO ALBINO ALBANO 7455/0 218 \* I  
MGC6934 8564131434 VALDETE HACKBARTH RODER 7455/0 218 \* I  
MGD2732 8564124862 MARILENE KOEPEL 7455/0 218 \* I  
MGD9739 8564122605 MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA MEN-  
DES 7455/0 218 \* I  
MGG2777 8564134425 IDALINA MICHELUZZI 7455/0 218 \* I  
MGG7139 8564131527 GEAN CARLOS OLIVEIRA 6050/3 208  
MGH0313 8564119077 LILIAN RAQUEL OENNING 7463/0 218 \* II  
MGJ0387 8564129384 GENILDO HESS 7455/0 218 \* I  
MGJ4418 8564129736 CARLOS EDUARDO ALVES 7455/0 218 \* I  
MGJ4539 8564129657 ROGERIO XAVIER DA CONCEICAO 7455/0 218 \* I  
MGJ8876 8564130923 IVO PACHECO POHL FILHO 7455/0 218 \* I  
MGK3598 8564124442 FLARES AUGUSTO DE LIZ 7455/0 218 \* I  
MGK7585 8564117232 PAULO DZIENKOWSKI SCHNEIDER 7455/0 218 \* I  
MGK9235 8564118036 MARCIA BEATRIZ GIUSTI 7455/0 218 \* I  
MGL3468 8564135124 BRAULINO FRANCISCO 7455/0 218 \* I  
MGN9541 8564130122 EDNEIA TABORDA DOS SANTOS MISTURA 6050/3 208  
MGO5137 8564114541 FRANCIELE GUEDES 7455/0 218 \* I  
MGO5137 8564114739 FRANCIELE GUEDES 7463/0 218 \* II  
MGR1832 8564130486 KATIA REGINA DE SANT ANA 6050/3 208  
MGR4571 8564129373 MAICON DIEGO ANTUNES 7455/0 218 \* I  
MGS6178 8564128567 FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA 7463/0 218 \* II  
MGU1390 8564133609 ARNALDO JOSE TAVARES 7455/0 218 \* I  
MGV0036 8564127702 SOLANGE TERESINHA PATRICIO STEURNA-  
GEL 7455/0 218 \* I  
MGV2083 8564135206 JOELSON DIAS DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MGV8766 8564136068 EDUARDO FRANCISCO HAMES 7455/0 218 \* I  
MGY4066 8564128255 MÁRCIO ANDERSON MENDES 7455/0 218 \* I  
MGY8815 8564130030 CLAUDEMAR MENEGATI 7455/0 218 \* I  
MGZ7098 8564131355 TIRSE SCHMIDT DA SILVA 6050/3 208  
MHC4205 8564133515 CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHC4205 8564134071 CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MHC8141 8564116245 DISTRIBUIDORA DE CARNES NOVA IMAGEM LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MHD8637 8564118716 LILLANE SOUZA DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MHE0431 8564130927 ROCLER MAO DE OBRA E REPR LTDA 7455/0 218 \* I  
MHE3885 8564131477 ELOI DE AGUIAR JUNIOR 7463/0 218 \* II  
MHF1296 8564131053 INGRID MAGDA NOGUEIRA DA GAMA 7455/0 218 \* I  
MHF2996 8564123879 LEILA CRISTINA DE ASSIS MACHADO 7455/0 218 \* I  
MHH1783 8564118303 RODRIGO HAMMES STRELOW 7455/0 218 \* I  
MHI4437 8564133513 IRIA CORREIA 7455/0 218 \* I  
MHI9419 8564118762 ADOLFO GOEDERT 7455/0 218 \* I  
MHJ0701 8564117498 VALDEMIR NUNES BARBOSA 7455/0 218 \* I

MHK0841 8564129150 CLAUDIA CRISTINA LEHM STEPIC 7455/0 218 \* I  
MHK7936 8564136215 ALEXANDRE DENCKER 7463/0 218 \* II  
MHN8087 8564135212 GRPW -SERVICOS ADMINIST.E PLANEJAMEN-  
TO FINANCEIRO LTD74A5 M5E/0 218 \* I  
MHO4152 8564129624 VERA ROSELI MAIA 7463/0 218 \* II  
MHO4605 8564132597 LUIZ FERNANDO STEIL 7455/0 218 \* I  
MHP6777 8564133752 SERGIO MAZUR ME 7463/0 218 \* II  
MHR1704 8564134961 PAULO MARQUES DA CUNHA 7455/0 218 \* I  
MHR9739 8564130918 ELISABETE CATAFESTA DA CONCEICAO 7455/0 218 \* I  
MHV1093 8564129881 MARCEL VIRMOND VIEIRA 6050/3 208  
MHX9317 8564122068 ANTONIO JOSE JUVENCIO 7455/0 218 \* I  
MHZ9338 8564122626 GILMAR CARVALHO 7455/0 218 \* I  
MIA5438 8564130338 RUBENS FRANCISCO PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MIB1205 8564136154 ANDRE LUIZ SILVA MOURA 7463/0 218 \* II  
MIB1469 8564129371 SALETE FIGUERO BASTOS 7455/0 218 \* I  
MIC1835 8564133797 NOVALOGIC COM DE EQUIP E MAT PARA INFO  
LTDA ME 7455/0 218 \* I  
MIC5616 8564119141 ENIO DA SILVA SOARES JUNIOR 7455/0 218 \* I  
MID4985 8564131197 ALINI GE MARQUES DOS SANTOS BORBA 7455/0 218 \* I  
MIE8486 8564132106 GUSTAVO SCARPIM 7455/0 218 \* I  
MIL1613 8564124291 PEDRO JOAQUIM PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MIR9749 8564130697 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 \* I  
MIJ4739 8564134024 JUDITH ALVINA PEREIRA 7455/0 218 \* I  
MIJ9600 8564120578 SILVIO FERNANDES 7455/0 218 \* I  
MMA9690 8564133068 VOLNEI ALVES DA SILVA 7455/0 218 \* I  
MMF3999 8564130462 DALVA FERNANDES 7455/0 218 \* I  
MNV7214 8564136426 JOSE DE ANDRADE 7455/0 218 \* I  
MTM9944 8564130872 ALINE ELIAS NUNES 7455/0 218 \* I  
MUY9697 8564119405 MAURO LIMA 7463/0 218 \* II  
MYZ7199 8564119401 REGINALDO CORREIA DA SILVA 7455/0 218 \* I  
NGY2530 8564130712 EVANDRO JOSE DE AZEVEDO 6050/3 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 626/2011**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**  
LZZ0734 8572004900 CEZAR BERNARDES 7455/0 218 \* I  
MGD3936 8572004638 PAULO TADEU MARQUES SANTANA 7471/0 218 \* III  
MGQ1236 8572004798 SEBASTIAO ANTONIO ROCHA 7455/0 218 \* I  
MHN3583 8572004936 SAUDADES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7455/0 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 721/2011**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**  
AAY0590 55917616C MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
ACO4552 55914277C MARILIA LUZ DADDARIO 5541/2 181 \* XVII  
ACO4552 55917618C MARILIA LUZ DADDARIO 5541/2 181 \* XVII  
ADW2674 55918381C LAERCIO NUNES 5541/2 181 \* XVII  
AGS9563 55915083C ACIR EDSON CADOR 5541/2 181 \* XVII  
AGW8039 55917963C MARILENE ANTUNES MOREIRA 5541/2 181 \* XVII  
ALC6546 55917435C ALESSANDRO DA CUNHA 5541/2 181 \* XVII  
AMD8688 55914860C MARISA DIETRICH 5541/2 181 \* XVII  
AQG0847 55917736C RITA SALETE VELASCO CORDEIRO 5541/2 181 \* XVII  
CHV3010 55914355C RUTE LINO DE SOUSA 5541/2 181 \* XVII  
CVM8181 55915100C DJALMA FAUSTO BRASIL VANZUITA 5541/2 181 \* XVII  
CVR4111 55917536C GERALDO AFONSO MOREIRA VASCO 5541/2 181 \* XVII  
CYO5563 55916898C GIOVANA CAROLINE TANIZAWA DELALATA 5541/2 181 \* XVII  
DIZ9166 55917538C GAZETA DE JOINVILLE EDICAO DE JORNAL LTDA 5541/2 181 \* XVII  
DIZ9166 55917643C GAZETA DE JOINVILLE EDICAO DE JORNAL LTDA 5541/2 181 \* XVII  
DLG5034 55918511C RENE HUTTL 5541/2 181 \* XVII  
DQZ9499 55918812C GILLIARD RODRIGO SANSAO 5541/2 181 \* XVII  
DUJ3269 55913947C JOAO ROBERTO DELFINO 5541/2 181 \* XVII  
FYT0102 55919870C ALEXANDRE ALVES DA VEIGA 5541/2 181 \* XVII  
GUX2713 55915106C IRINEU POFFO 5541/2 181 \* XVII  
GZN3340 55917988C LENIR MARIA PEIXER 5541/2 181 \* XVII  
HGO1508 55912902C SALOMAO HENRIQUE SILVA 5541/2 181 \* XVII  
HPO7958 55917747C MAICON LUIS PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
HPS9473 55917459C BEATRICE MARIA TRUPPEL 5541/2 181 \* XVII  
IMI6831 55914895C ROGERIO SMOKEVICZ 5541/2 181 \* XVII  
IMO8471 55917903C RENATO DOS REIS 5541/2 181 \* XVII  
IQO0032 55912599C RAULINO BUSS 5541/2 181 \* XVII  
JMX9689 55919529C DRIELLY ROSA 5541/2 181 \* XVII  
JPQ2089 55919876C LYL Y E TED CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 \* XVII  
JTA9348 55918901C OTANIEL ALBRECH 5541/2 181 \* XVII  
LNR5561 55916674C DOUGLAS MARCEL RODRIGUES STAHNKE 5541/2 181 \* XVII  
LXA8176 55917757C LUIZ HENRIQUE RIBEIRO D AREDE 5541/2 181 \* XVII  
LXG4148 55914376C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 \* XVII  
LXG4148 55914377C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 \* XVII  
LXO9812 55915120C JOAO BERNARDO 5541/2 181 \* XVII  
LYC2711 55918428C NEWTON MOSER DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
LYJ4503 55918261C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 \* XVII  
LYJ4503 55918431C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 \* XVII

LYQ7909 55918535C ALZEMIRO LEMES DE SOUZA 5541/2 181 \* XVII  
LYU7908 55920047C DIVAL FAGUNDES 5541/2 181 \* XVII  
LYW9657 55905986C NEVES OSMAR PERES DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
LZL8165 55914793C EUCLIDES DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
LZW0822 55918356C NILTON HARDT 5541/2 181 \* XVII  
MAG1105 55910640C NATANAEL DE SOUZA SOARES 5541/2 181 \* XVII  
MAG8137 55920495C SONIA VOLKMANN DOMINONI 5541/2 181 \* XVII  
MAL7792 55916213C RENITA HENTSCHEL 5541/2 181 \* XVII  
MAY3036 55918835C ARLINDO STELZER 5541/2 181 \* XVII  
MBJ4314 55916496C JAMES RODRIGO WELTER 5541/2 181 \* XVII  
MBJ4314 55918099C JAMES RODRIGO WELTER 5541/2 181 \* XVII  
MBO4407 55920355C IVAN ALVES 5541/2 181 \* XVII  
MCE2278 55918011C JULIO CESAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MCH1025 55918284C DANIELE CRISTINA LINDNER FRANCISCO 5541/2 181 \* XVII  
MDH5456 55917847C MAGDA CRISTINA RIBEIRO 5541/2 181 \* XVII  
MEB7772 55917922C CANDIDO DE OLIVEIRA 5541/2 181 \* XVII  
MED3327 55919906C EDGAR SCHWARTZ STRINGARI 5541/2 181 \* XVII  
MEK4546 55920154C CARLO RODRIGO DIAS 5541/2 181 \* XVII  
MEQ5589 55917682C GISLAINE EDUARDO FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
MEQ5589 55917784C GISLAINE EDUARDO FERNANDES 5541/2 181 \* XVII  
MEW3222 55919909C CELIA REGINA SILVA SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MEW9425 55914490C KARLA MARIA KAISER 5541/2 181 \* XVII  
MEZ7467 55917925C RONALDO ANIBAL SILVA JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MFA9653 55917926C ANDREIA VANESSA ANDRADE GALVAO 5541/2 181 \* XVII  
MFC0394 55919586C BEATRIZ RODRIGUES 5541/2 181 \* XVII  
MFG8283 55918114C ADRIA ROCHA SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MFH3926 55918207C ANA MARIA DELLA BENETTA 5541/2 181 \* XVII  
MFH8687 55913015C GRACIELA LAMIN 5541/2 181 \* XVII  
MFI2494 55919589C NATAN FELIPE PEREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MFL7218 55914951C FERNANDO EDUARDO MOSCA 5541/2 181 \* XVII  
MFL7728 55914952C IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 \* XVII  
MFP1046 55915429C LEANDRO SOUZA SILVA 5541/2 181 \* XVII

MFT9416 55919918C DAVID FERRETTI 5541/2 181 \* XVII  
MFX7278 55914501C JEAN DELFINO PORFIRIO 5541/2 181 \* XVII  
MGH2165 55918862C VERONICA CAMILOTTI 5541/2 181 \* XVII  
MGK8672 55914317C EDITE MANNRICH 5541/2 181 \* XVII  
MGL5795 55917506C JOSE PIRES 5541/2 181 \* XVII  
MGP6626 55917935C JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGP6626 55918125C JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGP6626 55918209C JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGP6626 55918464C JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGP6626 55918570C JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGR2342 55918030C ANDERSON ROZA 5541/2 181 \* XVII  
MGT4668 55914018C MARCIA ALVARENGA DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MGV3827 55920082C RAFAEL LIMA 5541/2 181 \* XVII  
MGY0771 55914506C TANIA MARA SETUBAL 5541/2 181 \* XVII  
MGZ4444 55914590C LINDALVA MARCOS 5541/2 181 \* XVII  
MGZ4444 55915296C LINDALVA MARCOS 5541/2 181 \* XVII  
MHB0503 55917602C CIDIOMAR DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MHB1637 55914966C JAIR MARTINHO DOERNER 5541/2 181 \* XVII  
MHB3513 55916245C JANINE BIANKA MUNIZ 5541/2 181 \* XVII  
MHD0525 55918132C CACILDA MARLENE DE LIMA TADAIESKI 5541/2 181 \* XVII  
MHD2040 55916822C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 \* XVII  
MHD7059 55918574C THIAGO FREITAS CORREA 5541/2 181 \* XVII  
MHE0431 55917944C ROCLER MAO DE OBRA E REPR LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MHE4578 55918134C ALAN CHRISTIAN GUISEL 5541/2 181 \* XVII  
MHH3247 55919932C EVERTON TABORDA RIBAS 5541/2 181 \* XVII  
MHH8908 55917414C MARIOZAN DESINGRINI 5541/2 181 \* XVII  
MHM4256 55914513C ADRIANO FREDE HAUBER 5541/2 181 \* XVII  
MHN1551 55914324C JOEL LUIZ DE SOUZA JUNIOR 5541/2 181 \* XVII  
MHO3401 55918684C MARIA STELLA MARIS VENTURI BERRI 5541/2 181 \* XVII  
MHP6193 55913918C PAULA ELISAMAR GOMES RAMOS DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MHS2501 55918039C HEINZ SCHULZ NETO 5541/2 181 \* XVII  
MHU9873 55919934C ELIANA CAITANO DE CAMPOS 5541/2 181 \* XVII  
MHX9497 55917950C JESSICA CRISTHINA DA VEIGA LIMA 5541/2 181 \* XVII  
MHY3197 55919240C COMERCIO DE BANANAS LAUMAR LTDA

5541/2 181 \* XVII  
MIB7444 55917716C DIVA KAESEMODEL 5541/2 181 \* XVII  
MIC6945 55918044C DIEGO PAMPLONA 5541/2 181 \* XVII  
MIC6945 55918045C DIEGO PAMPLONA 5541/2 181 \* XVII  
MIC6945 55918330C DIEGO PAMPLONA 5541/2 181 \* XVII  
MIE2394 55914327C ADMIR DA SILVA TAVARES JR 5541/2 181 \* XVII  
MIH9459 55919615C PICO PROMOCOES E EVENTOS LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MII2444 55920019C VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 5541/2 181 \* XVII  
MIR1720 55919938C HAROLDO EVANGELISTA VARGAS 5541/2 181 \* XVII  
MIR1720 55920021C HAROLDO EVANGELISTA VARGAS 5541/2 181 \* XVII  
MIS1004 55918335C SANDRA REGINA SCHOLZ DOS SANTOS 5541/2 181 \* XVII  
MMH2640 55918052C ADEMAR HEMKEMEIER 5541/2 181 \* XVII  
MMM2922 55918054C THIAGO RIGON 5541/2 181 \* XVII  
MMM7677 55918224C MARCELO ALEXANDRE REZENDE DA SILVA 5541/2 181 \* XVII  
MYB1982 55916637C MARCELA RODRIGUES MENDES 5541/2 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

## ANEXOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Impresso em 29/03/2011 às 08:36h      Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo I - Balanço Orçamentário                                                |                  |                     |                     |       |                |       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------|----------------|-------|------------------|
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                     |                     |       |                |       | R\$              |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão atualizada | Receitas realizadas |       |                |       | Saldo a realizar |
|                                                                               |                  |                     | No Bimestre         | %     | Até o bimestre | %     |                  |
|                                                                               |                  | (a)                 | (b)                 | (b/a) | (c)            | (c/a) | (a-c)            |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                     | 1.488.365.500,00 | 1.488.365.500,00    | 184.731.147,47      | 12,41 | 184.731.147,47 | 12,41 | 1.303.634.352,53 |
| Receitas Correntes                                                            | 1.323.999.505,00 | 1.323.999.505,00    | 181.742.307,53      | 13,73 | 181.742.307,53 | 13,73 | 1.142.257.197,47 |
| Receita Tributária                                                            | 298.364.800,00   | 298.364.800,00      | 63.178.698,84       | 21,17 | 63.178.698,84  | 21,17 | 235.186.101,16   |
| Impostos                                                                      | 291.511.000,00   | 291.511.000,00      | 61.688.346,61       | 21,16 | 61.688.346,61  | 21,16 | 229.822.653,39   |
| Taxas                                                                         | 5.053.800,00     | 5.053.800,00        | 1.460.568,97        | 28,90 | 1.460.568,97   | 28,90 | 3.593.231,03     |
| Contribuição de Melhoria                                                      | 1.800.000,00     | 1.800.000,00        | 29.783,26           | 1,65  | 29.783,26      | 1,65  | 1.770.216,74     |
| Receitas de Contribuições                                                     | 47.836.570,00    | 47.836.570,00       | 16.597.160,72       | 34,70 | 16.597.160,72  | 34,70 | 31.239.409,28    |
| Contribuições Sociais                                                         | 25.335.570,00    | 25.335.570,00       | 12.291.799,55       | 48,52 | 12.291.799,55  | 48,52 | 13.043.770,45    |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                             | 22.501.000,00    | 22.501.000,00       | 4.305.361,17        | 19,13 | 4.305.361,17   | 19,13 | 18.195.638,83    |
| Receita Patrimonial                                                           | 74.774.547,00    | 74.774.547,00       | 6.493.101,11        | 8,68  | 6.493.101,11   | 8,68  | 68.281.445,89    |
| Receitas Imobiliárias                                                         | 1.044.000,00     | 1.044.000,00        | 80.979,67           | 7,76  | 80.979,67      | 7,76  | 963.020,33       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                               | 73.729.547,00    | 73.729.547,00       | 6.412.121,44        | 8,70  | 6.412.121,44   | 8,70  | 67.317.425,56    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 1.000,00         |
| Receita Agropecuária                                                          | 170.000,00       | 170.000,00          | 40.610,50           | 23,89 | 40.610,50      | 23,89 | 129.389,50       |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                 | 170.000,00       | 170.000,00          | 40.610,50           | 23,89 | 40.610,50      | 23,89 | 129.389,50       |
| Receita Industrial                                                            | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 1.000,00         |
| Receita da Indústria de Transformação                                         | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 1.000,00         |
| Receita de Serviços                                                           | 7.182.200,00     | 7.182.200,00        | 294.154,50          | 4,10  | 294.154,50     | 4,10  | 6.888.045,50     |
| Transferências Correntes                                                      | 715.727.003,00   | 715.727.003,00      | 89.765.878,02       | 12,54 | 89.765.878,02  | 12,54 | 625.961.124,98   |
| Transferências Intergovernamentais                                            | 686.905.603,00   | 686.905.603,00      | 89.393.562,10       | 13,01 | 89.393.562,10  | 13,01 | 597.512.040,90   |
| Transferências de Instituições Privadas                                       | 1.033.500,00     | 1.033.500,00        | 51.228,62           | 4,96  | 51.228,62      | 4,96  | 982.271,38       |
| Transferências de Pessoas                                                     | 36.000,00        | 36.000,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 36.000,00        |
| Transferências de Convênios                                                   | 27.751.900,00    | 27.751.900,00       | 321.087,30          | 1,16  | 321.087,30     | 1,16  | 27.430.812,70    |
| Outras Receitas Correntes                                                     | 179.943.385,00   | 179.943.385,00      | 5.372.703,84        | 2,99  | 5.372.703,84   | 2,99  | 174.570.681,16   |
| Multas e Juros de Mora                                                        | 41.183.150,00    | 41.183.150,00       | 2.284.075,26        | 5,55  | 2.284.075,26   | 5,55  | 38.899.074,74    |
| Indenizações e Restituições                                                   | 1.164.650,00     | 1.164.650,00        | 355.781,47          | 30,55 | 355.781,47     | 30,55 | 808.868,53       |
| Receita da Dívida Ativa                                                       | 72.962.500,00    | 72.962.500,00       | 1.048.000,84        | 1,44  | 1.048.000,84   | 1,44  | 71.914.499,16    |
| Receitas Diversas                                                             | 64.633.085,00    | 64.633.085,00       | 1.684.846,27        | 2,61  | 1.684.846,27   | 2,61  | 62.948.238,73    |
| Receitas de Capital                                                           | 164.365.995,00   | 164.365.995,00      | 2.988.839,94        | 1,82  | 2.988.839,94   | 1,82  | 161.377.155,06   |
| Operações de Crédito                                                          | 82.647.000,00    | 82.647.000,00       | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 82.647.000,00    |
| Operações de Crédito Internas                                                 | 38.433.000,00    | 38.433.000,00       | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 38.433.000,00    |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo I - Balanço Orçamentário                                      |                  |                  |                |       |                |       |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|----------------|-------|------------------|
| Operações de Crédito Externas                                       | 44.214.000,00    | 44.214.000,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 44.214.000,00    |
| Alienação de Bens                                                   | 2.914.400,00     | 2.914.400,00     | 280.752,13     | 9,63  | 280.752,13     | 9,63  | 2.633.647,87     |
| Alienação de Bens Móveis                                            | 322.000,00       | 322.000,00       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 322.000,00       |
| Alienação de Bens Imóveis                                           | 2.592.400,00     | 2.592.400,00     | 280.752,13     | 10,83 | 280.752,13     | 10,83 | 2.311.647,87     |
| Transferências de Capital                                           | 78.803.445,00    | 78.803.445,00    | 2.708.087,81   | 3,44  | 2.708.087,81   | 3,44  | 76.095.357,19    |
| Transferências Intergovernamentais                                  | 5.515.300,00     | 5.515.300,00     | 952.205,63     | 17,26 | 952.205,63     | 17,26 | 4.563.094,37     |
| Transferências de Instituições Privadas                             | 190.035,00       | 190.035,00       | 18.898,00      | 9,94  | 18.898,00      | 9,94  | 171.137,00       |
| Transferências de Convênios                                         | 73.098.110,00    | 73.098.110,00    | 1.736.984,18   | 2,38  | 1.736.984,18   | 2,38  | 71.361.125,82    |
| Outras Receitas de Capital                                          | 1.150,00         | 1.150,00         | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 1.150,00         |
| Outras Receitas                                                     | 1.150,00         | 1.150,00         | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 1.150,00         |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                 | 105.634.500,00   | 105.634.500,00   | 25.805.576,59  | 24,43 | 25.805.576,59  | 24,43 | 79.828.923,41    |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                              | 1.594.000.000,00 | 1.594.000.000,00 | 210.536.724,06 | 13,21 | 210.536.724,06 | 13,21 | 1.383.463.275,94 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                         | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                                       | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Mobiliária                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contratual                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                                       | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Mobiliária                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Contratual                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                        | 1.594.000.000,00 | 1.594.000.000,00 | 210.536.724,06 | 13,21 | 210.536.724,06 | 13,21 | 1.383.463.275,94 |
| DÉFICIT (VI)                                                        |                  |                  |                |       |                |       | 0,00             |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                              | 1.594.000.000,00 | 1.594.000.000,00 | 210.536.724,06 | 13,21 | 210.536.724,06 |       |                  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais) |                  |                  |                |       |                |       | 0,00             |
| Superavit Financeiro                                                |                  |                  |                |       |                |       | 0,00             |
| Reabertura de créditos adicionais                                   |                  |                  |                |       |                |       | 0,00             |

| DESPESAS                          | Dotação Inicial<br><br>(d) | Créditos Adicionais<br><br>(e) | Dotação atualizada<br><br>(f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                           |                | Saldo a liquidar<br><br>(f-g) |
|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|
|                                   |                            |                                |                                     | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br><br>(g) | %<br><br>(g/f) |                               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII) | 1.472.079.312,00           | 1.673.147,98                   | 1.473.752.459,98                    | 484.931.578,01      | 484.931.578,01 | 112.810.163,57      | 112.810.163,57            | 7,65           | 1.360.942.296,41              |
| Despesas Correntes                | 1.051.295.387,00           | -4.000,00                      | 1.051.291.387,00                    | 416.964.052,74      | 416.964.052,74 | 105.961.263,05      | 105.961.263,05            | 10,08          | 945.330.123,95                |
| Pessoal e Encargos Socia          | 481.631.620,00             | 0,00                           | 481.631.620,00                      | 267.007.262,20      | 267.007.262,20 | 70.172.152,13       | 70.172.152,13             | 14,57          | 411.459.467,87                |
| Juros e Encargos da Dívi          | 16.862.000,00              | 0,00                           | 16.862.000,00                       | 12.155.645,37       | 12.155.645,37  | 2.433.432,00        | 2.433.432,00              | 14,43          | 14.428.568,00                 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo I - Balanço Orçamentário               |                  |              |                  |                |                |                |                |       |                  |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|------------------|
| Outras Despesas Corrente                     | 552.801.767,00   | -4.000,00    | 552.797.767,00   | 137.801.145,17 | 137.801.145,17 | 33.355.678,92  | 33.355.678,92  | 6,03  | 519.442.088,08   |
| Despesas de Capital                          | 332.237.925,00   | 1.677.147,98 | 333.915.072,98   | 67.967.525,27  | 67.967.525,27  | 6.848.900,52   | 6.848.900,52   | 2,05  | 327.066.172,46   |
| Investimentos                                | 311.826.925,00   | 1.677.147,98 | 313.504.072,98   | 53.748.640,55  | 53.748.640,55  | 4.755.062,10   | 4.755.062,10   | 1,52  | 308.749.010,88   |
| Inversões Financeiras                        | 3.381.000,00     | 0,00         | 3.381.000,00     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 3.381.000,00     |
| AmortizaÇão da Dívida                        | 17.030.000,00    | 0,00         | 17.030.000,00    | 14.218.884,72  | 14.218.884,72  | 2.093.838,42   | 2.093.838,42   | 12,30 | 14.936.161,58    |
| Reserva de Contigência RPPS                  | 86.546.000,00    | 0,00         | 86.546.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 86.546.000,00    |
| Reserva de Contigência R                     | 86.546.000,00    | 0,00         | 86.546.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 86.546.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                      | 2.000.000,00     | 0,00         | 2.000.000,00     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 2.000.000,00     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                      | 2.000.000,00     | 0,00         | 2.000.000,00     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 2.000.000,00     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)               | 121.920.688,00   | 0,00         | 121.920.688,00   | 55.139.323,55  | 55.139.323,55  | 16.571.548,95  | 16.571.548,95  | 13,59 | 105.349.139,05   |
| SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)            | 1.594.000.000,00 | 1.673.147,98 | 1.595.673.147,98 | 540.070.901,56 | 540.070.901,56 | 129.381.712,52 | 129.381.712,52 | 8,11  | 1.466.291.435,46 |
| Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)         | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00             |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 1.594.000.000,00 | 1.673.147,98 | 1.595.673.147,98 | 540.070.901,56 | 540.070.901,56 | 129.381.712,52 | 129.381.712,52 | 8,11  | 1.466.291.435,46 |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                  |              |                  |                |                |                |                |       | 81.155.011,54    |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 1.594.000.000,00 | 1.673.147,98 | 1.595.673.147,98 | 540.070.901,56 | 540.070.901,56 | 129.381.712,52 | 210.536.724,06 |       |                  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | Previsão Inicial | Previsão atualizada<br><br>(a) | Receitas realizadas    |                |                           |                | Saldo a realizar<br><br>(a-c) |
|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|
|                                                 |                  |                                | No Bimestre<br><br>(b) | %<br><br>(b/a) | Até o bimestre<br><br>(c) | %<br><br>(c/a) |                               |
| RECEITAS                                        | 105.634.500,00   | 105.634.500,00                 | 25.805.576,59          | 24,43          | 25.805.576,59             | 24,43          | 79.828.923,41                 |
| Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias        | 102.569.500,00   | 102.569.500,00                 | 25.389.645,62          | 24,75          | 25.389.645,62             | 24,75          | 77.179.854,38                 |
| Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias | 63.862.000,00    | 63.862.000,00                  | 20.154.232,77          | 31,56          | 20.154.232,77             | 31,56          | 43.707.767,23                 |
| Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias     | 63.862.000,00    | 63.862.000,00                  | 20.154.232,77          | 31,56          | 20.154.232,77             | 31,56          | 43.707.767,23                 |
| Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias       | 278.000,00       | 278.000,00                     | 42.444,00              | 15,27          | 42.444,00                 | 15,27          | 235.556,00                    |
| Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias     | 278.000,00       | 278.000,00                     | 42.444,00              | 15,27          | 42.444,00                 | 15,27          | 235.556,00                    |
| Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias       | 38.097.500,00    | 38.097.500,00                  | 4.978.736,87           | 13,07          | 4.978.736,87              | 13,07          | 33.118.763,13                 |
| Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias | 332.000,00       | 332.000,00                     | 214.231,98             | 64,53          | 214.231,98                | 64,53          | 117.768,02                    |
| Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias    | 329.000,00       | 329.000,00                     | 111.411,76             | 33,86          | 111.411,76                | 33,86          | 217.588,24                    |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo I - Balanço Orçamentário                    |                |                |               |          |               |          |               |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|
| Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias | 2.000,00       | 2.000,00       | 102.820,22    | 5.141,01 | 102.820,22    | 5.141,01 | -100.820,22   |
| Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias           | 1.000,00       | 1.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 1.000,00      |
| Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias         | 3.065.000,00   | 3.065.000,00   | 415.930,97    | 13,57    | 415.930,97    | 13,57    | 2.649.069,03  |
| Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias           | 3.065.000,00   | 3.065.000,00   | 415.930,97    | 13,57    | 415.930,97    | 13,57    | 2.649.069,03  |
| Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias   | 3.065.000,00   | 3.065.000,00   | 415.930,97    | 13,57    | 415.930,97    | 13,57    | 2.649.069,03  |
| TOTAL                                             | 105.634.500,00 | 105.634.500,00 | 25.805.576,59 | 24,43    | 25.805.576,59 | 24,43    | 79.828.923,41 |

| DESPESAS                   | Dotação Inicial<br><br>(d) | Créditos Adicionais<br><br>(e) | Dotação atualizada<br><br>(f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | Saldo a liquidar<br><br>(f-g) |
|----------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------|-------------------------------|
|                            |                            |                                |                                     | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/f) |                               |
| DESPESA                    | 121.920.688,00             | 0,00                           | 121.920.688,00                      | 55.139.323,55       | 55.139.323,55  | 16.571.548,95       | 16.571.548,95         | 13,59      | 105.349.139,05                |
| Despesas Correntes         | 109.462.688,00             | 0,00                           | 109.462.688,00                      | 48.139.323,55       | 48.139.323,55  | 15.267.856,55       | 15.267.856,55         | 13,95      | 94.194.831,45                 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 63.420.188,00              | 0,00                           | 63.420.188,00                       | 41.594.971,14       | 41.594.971,14  | 8.999.972,87        | 8.999.972,87          | 14,19      | 54.420.215,13                 |
| Juros e Encargos da Dívida | 7.651.000,00               | 0,00                           | 7.651.000,00                        | 1.292.304,71        | 1.292.304,71   | 1.292.304,71        | 1.292.304,71          | 16,89      | 6.358.695,29                  |
| Outras Despesas Correntes  | 38.391.500,00              | 0,00                           | 38.391.500,00                       | 5.252.047,70        | 5.252.047,70   | 4.975.578,97        | 4.975.578,97          | 12,96      | 33.415.921,03                 |
| Despesas de Capital        | 12.458.000,00              | 0,00                           | 12.458.000,00                       | 7.000.000,00        | 7.000.000,00   | 1.303.692,40        | 1.303.692,40          | 10,46      | 11.154.307,60                 |
| Investimentos              | 1.000,00                   | 0,00                           | 1.000,00                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 1.000,00                      |
| AmortizaÇÃo da Dívida      | 12.457.000,00              | 0,00                           | 12.457.000,00                       | 7.000.000,00        | 7.000.000,00   | 1.303.692,40        | 1.303.692,40          | 10,47      | 11.153.307,60                 |
| TOTAL                      | 121.920.688,00             | 0,00                           | 121.920.688,00                      | 55.139.323,55       | 55.139.323,55  | 16.571.548,95       | 16.571.548,95         | 13,59      | 105.349.139,05                |

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Roderio Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

## Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |  |  |  |  |  |  |  |
| R\$                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
|                                    |                  |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I) | 1.472.079.312,00 | 1.473.752.459,98          | 484.931.578,01      | 484.931.578,01 | 112.810.163,57      | 112.810.163,57        | 87,19            | 7,65       | 1.360.942.296,41          |
| LEGISLATIVA                        | 26.391.098,00    | 26.391.098,00             | 7.457.783,51        | 7.457.783,51   | 2.866.765,33        | 2.866.765,33          | 2,22             | 10,86      | 23.524.332,67             |
| AÇÃO LEGISLATIVA                   | 24.481.900,00    | 24.481.900,00             | 5.925.260,05        | 5.925.260,05   | 2.792.497,82        | 2.792.497,82          | 2,16             | 11,41      | 21.689.402,18             |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS       | 248.985,00       | 248.985,00                | 13.077,00           | 13.077,00      | 9.087,00            | 9.087,00              | 0,01             | 3,65       | 239.898,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                 | 1.577.713,00     | 1.577.713,00              | 1.519.446,46        | 1.519.446,46   | 65.180,51           | 65.180,51             | 0,05             | 4,13       | 1.512.532,49              |
| INFRAESTRUTURA URBANA              | 82.500,00        | 82.500,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 82.500,00                 |
| ADMINISTRAÇÃO                      | 132.608.139,00   | 132.608.139,00            | 51.176.953,86       | 51.176.953,86  | 8.105.148,73        | 8.105.148,73          | 6,26             | 6,11       | 124.502.990,27            |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E           | 4.963.000,00     | 4.963.000,00              | 1.844.934,89        | 1.844.934,89   | 287.275,94          | 287.275,94            | 0,22             | 5,79       | 4.675.724,06              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                | 107.941.010,00   | 107.941.010,00            | 43.794.611,79       | 43.794.611,79  | 7.113.880,43        | 7.113.880,43          | 5,50             | 6,59       | 100.827.129,57            |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA           | 3.879.000,00     | 3.879.000,00              | 414.359,06          | 414.359,06     | 105.218,28          | 105.218,28            | 0,08             | 2,71       | 3.773.781,72              |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO       | 5.665.700,00     | 5.665.700,00              | 1.696.682,60        | 1.696.682,60   | 275.000,00          | 275.000,00            | 0,21             | 4,85       | 5.390.700,00              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS       | 821.100,00       | 821.100,00                | 91.068,85           | 91.068,85      | 19.377,92           | 19.377,92             | 0,01             | 2,36       | 801.722,08                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                 | 2.763.600,00     | 2.763.600,00              | 1.583.849,97        | 1.583.849,97   | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 2.763.600,00              |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA            | 50.000,00        | 50.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 50.000,00                 |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO           | 6.324.729,00     | 6.324.729,00              | 1.751.446,70        | 1.751.446,70   | 304.396,16          | 304.396,16            | 0,24             | 4,81       | 6.020.332,84              |
| INFRAESTRUTURA URBANA              | 200.000,00       | 200.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 200.000,00                |
| SEGURANÇA PÚBLICA                  | 24.496.000,00    | 24.496.000,00             | 15.254.953,59       | 15.254.953,59  | 2.373.512,14        | 2.373.512,14          | 1,83             | 9,69       | 22.122.487,86             |
| POLICIAMENTO                       | 22.780.200,00    | 22.780.200,00             | 14.200.170,59       | 14.200.170,59  | 2.196.512,14        | 2.196.512,14          | 1,70             | 9,64       | 20.583.687,86             |
| DEFESA CIVIL                       | 1.715.800,00     | 1.715.800,00              | 1.054.783,00        | 1.054.783,00   | 177.000,00          | 177.000,00            | 0,14             | 10,32      | 1.538.800,00              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 37.838.826,00    | 37.838.826,00             | 15.705.647,34       | 15.705.647,34  | 2.803.765,08        | 2.803.765,08          | 2,17             | 7,41       | 35.035.060,92             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                | 15.713.554,00    | 15.713.554,00             | 12.828.073,60       | 12.828.073,60  | 2.159.685,09        | 2.159.685,09          | 1,67             | 13,74      | 13.553.868,91             |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO       | 140.000,00       | 140.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 140.000,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                 | 150.000,00       | 150.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 150.000,00                |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO               | 682.860,00       | 682.860,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 682.860,00                |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE         | 277.160,00       | 277.160,00                | 23.662,30           | 23.662,30      | 4.175,70            | 4.175,70              | 0,00             | 1,51       | 272.984,30                |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO         | 3.680.606,00     | 3.680.606,00              | 572.669,30          | 572.669,30     | 235.647,92          | 235.647,92            | 0,18             | 6,40       | 3.444.958,08              |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA            | 9.945.906,00     | 9.945.906,00              | 1.835.473,47        | 1.835.473,47   | 254.876,37          | 254.876,37            | 0,20             | 2,56       | 9.691.029,63              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO             | 1.502.000,00     | 1.502.000,00              | 445.768,67          | 445.768,67     | 149.380,00          | 149.380,00            | 0,12             | 9,95       | 1.352.620,00              |
| FOMENTO AO TRABALHO                | 427.000,00       | 427.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 427.000,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA              | 5.319.740,00     | 5.319.740,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 5.319.740,00              |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                     | 57.482.030,00   | 57.482.030,00             | 7.614.652,85        | 7.614.652,85   | 6.775.375,86        | 6.775.375,86          | 5,24                | 11,79      | 50.706.654,14             |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                      | 56.466.030,00   | 56.466.030,00             | 6.598.652,85        | 6.598.652,85   | 6.598.652,85        | 6.598.652,85          | 5,10                | 11,69      | 49.867.377,15             |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 1.016.000,00    | 1.016.000,00              | 1.016.000,00        | 1.016.000,00   | 176.723,01          | 176.723,01            | 0,14                | 17,39      | 839.276,99                |
| SAÚDE                                                                  | 342.927.851,00  | 342.927.851,00            | 58.942.718,03       | 58.942.718,03  | 38.260.640,08       | 38.260.640,08         | 29,57               | 11,16      | 304.667.210,92            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 113.259.200,00  | 113.259.200,00            | 22.083.420,16       | 22.083.420,16  | 18.487.536,77       | 18.487.536,77         | 14,29               | 16,32      | 94.771.663,23             |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                                           | 5.925.200,00    | 5.925.200,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 5.925.200,00              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 340.900,00      | 340.900,00                | 2.500,00            | 2.500,00       | 700,00              | 700,00                | 0,00                | 0,21       | 340.200,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 325.000,00      | 325.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 325.000,00                |
| ATENÇÃO BÁSICA                                                         | 30.498.500,00   | 30.498.500,00             | 5.431.532,76        | 5.431.532,76   | 1.969.200,33        | 1.969.200,33          | 1,52                | 6,46       | 28.529.299,67             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E                                               | 161.865.100,00  | 161.865.100,00            | 26.327.925,10       | 26.327.925,10  | 16.061.852,43       | 16.061.852,43         | 12,41               | 9,92       | 145.803.247,57            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                       | 7.607.000,00    | 7.607.000,00              | 1.397.228,99        | 1.397.228,99   | 611.257,65          | 611.257,65            | 0,47                | 8,04       | 6.995.742,35              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                   | 2.177.300,00    | 2.177.300,00              | 558.853,45          | 558.853,45     | 190.153,33          | 190.153,33            | 0,15                | 8,73       | 1.987.146,67              |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO                                               | 8.174.271,00    | 8.174.271,00              | 3.069.338,00        | 3.069.338,00   | 900.000,00          | 900.000,00            | 0,70                | 11,01      | 7.274.271,00              |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 12.755.380,00   | 12.755.380,00             | 71.919,57           | 71.919,57      | 39.939,57           | 39.939,57             | 0,03                | 0,31       | 12.715.440,43             |
| TRABALHO                                                               | 1.082.000,00    | 1.082.000,00              | 151.200,00          | 151.200,00     | 25.200,00           | 25.200,00             | 0,02                | 2,33       | 1.056.800,00              |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                                               | 191.000,00      | 191.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 191.000,00                |
| FOMENTO AO TRABALHO                                                    | 891.000,00      | 891.000,00                | 151.200,00          | 151.200,00     | 25.200,00           | 25.200,00             | 0,02                | 2,83       | 865.800,00                |
| EDUCAÇÃO                                                               | 297.611.088,00  | 297.611.088,00            | 165.750.910,05      | 165.750.910,05 | 31.140.323,88       | 31.140.323,88         | 24,07               | 10,46      | 266.470.764,12            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 8.716.000,00    | 8.716.000,00              | 4.109.866,84        | 4.109.866,84   | 820.233,76          | 820.233,76            | 0,63                | 9,41       | 7.895.766,24              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 255.000,00      | 255.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 255.000,00                |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO                                             | 5.100.000,00    | 5.100.000,00              | 3.235.086,36        | 3.235.086,36   | 1.039.922,50        | 1.039.922,50          | 0,80                | 20,39      | 4.060.077,50              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                 | 11.700.000,00   | 11.700.000,00             | 2.927.247,71        | 2.927.247,71   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 11.700.000,00             |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | 179.443.600,00  | 179.443.600,00            | 104.699.830,94      | 104.699.830,94 | 20.337.223,26       | 20.337.223,26         | 15,72               | 11,33      | 159.106.376,74            |
| ENSINO MÉDIO                                                           | 1.114.000,00    | 1.114.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 1.114.000,00              |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                    | 2.224.000,00    | 2.224.000,00              | 50.791,03           | 50.791,03      | 50.791,03           | 50.791,03             | 0,04                | 2,28       | 2.173.208,97              |
| ENSINO SUPERIOR                                                        | 1.387.000,00    | 1.387.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 1.387.000,00              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                      | 74.480.000,00   | 74.480.000,00             | 50.728.087,17       | 50.728.087,17  | 8.892.153,33        | 8.892.153,33          | 6,87                | 11,94      | 65.587.846,67             |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                           | 5.340.000,00    | 5.340.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 5.340.000,00              |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                      | 175.000,00      | 175.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 175.000,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 3.656.488,00    | 3.656.488,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 3.656.488,00              |
| TRANSFERÊNCIAS                                                         | 4.000.000,00    | 4.000.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 4.000.000,00              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 20.000,00                 |
| CULTURA                                                                | 28.108.680,00   | 28.108.680,00             | 8.836.222,54        | 8.836.222,54   | 1.396.034,82        | 1.396.034,82          | 1,08                | 4,97       | 26.712.645,18             |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 12.890.900,00   | 12.890.900,00             | 8.480.730,07        | 8.480.730,07   | 1.326.210,93        | 1.326.210,93          | 1,03                | 10,29      | 11.564.689,07             |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 628.500,00      | 628.500,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 628.500,00                |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E                                      | 9.797.680,00    | 9.797.680,00              | 243.731,33          | 243.731,33     | 23.736,04           | 23.736,04             | 0,02                | 0,24       | 9.773.943,96              |
| DIFUSÃO CULTURAL                                                       | 3.984.100,00    | 3.984.100,00              | 33.742,84           | 33.742,84      | 32.446,49           | 32.446,49             | 0,03                | 0,81       | 3.951.653,51              |
| TURISMO                                                                | 757.500,00      | 757.500,00                | 31.018,30           | 31.018,30      | 6.000,00            | 6.000,00              | 0,00                | 0,79       | 751.500,00                |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 50.000,00       | 50.000,00                 | 47.000,00           | 47.000,00      | 7.641,36            | 7.641,36              | 0,01                | 15,28      | 42.358,64                 |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                                  | 289.200,00      | 289.200,00                | 44.840,75           | 44.840,75      | 16.650,60           | 16.650,60             | 0,01                | 5,76       | 272.549,40                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 110.000,00      | 110.000,00                | 44.840,75           | 44.840,75      | 16.650,60           | 16.650,60             | 0,01                | 15,14      | 93.349,40                 |
| FOMENTO AO TRABALHO                                                    | 40.200,00       | 40.200,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 40.200,00                 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E                                       | 139.000,00      | 139.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 139.000,00                |
| URBANISMO                                                              | 302.094.920,00  | 303.768.067,98            | 94.664.201,72       | 94.664.201,72  | 9.197.420,13        | 9.197.420,13          | 7,11                | 3,03       | 294.570.647,85            |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                               | 10.000,00       | 10.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 10.000,00                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 47.552.500,00   | 47.552.500,00             | 32.698.735,92       | 32.698.735,92  | 5.070.604,80        | 5.070.604,80          | 3,92                | 10,66      | 42.481.895,20             |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                                                | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 20.000,00                 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 270.000,00      | 270.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 270.000,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 815.100,00      | 815.100,00                | 4.000,00            | 4.000,00       | 910,00              | 910,00                | 0,00                | 0,11       | 814.190,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 209.962.320,00  | 211.635.467,98            | 47.390.190,07       | 47.390.190,07  | 2.669.048,85        | 2.669.048,85          | 2,06                | 1,26       | 208.966.419,13            |
| SERVIÇOS URBANOS                                                       | 37.890.000,00   | 37.890.000,00             | 14.539.834,53       | 14.539.834,53  | 1.454.608,47        | 1.454.608,47          | 1,12                | 3,84       | 36.435.391,53             |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                          | 5.555.000,00    | 5.555.000,00              | 17.075,60           | 17.075,60      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 5.555.000,00              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 14.365,60           | 14.365,60      | 2.248,01            | 2.248,01              | 0,00                | 11,24      | 17.751,99                 |
| HABITAÇÃO                                                              | 24.433.000,00   | 24.433.000,00             | 5.932.302,60        | 5.932.302,60   | 1.096.661,58        | 1.096.661,58          | 0,85                | 4,49       | 23.336.338,42             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 4.269.200,00    | 4.269.200,00              | 2.475.159,45        | 2.475.159,45   | 415.082,64          | 415.082,64            | 0,32                | 9,72       | 3.854.117,36              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 150.000,00      | 150.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 150.000,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 200.000,00      | 200.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 200.000,00                |
| HABITAÇÃO URBANA                                                       | 19.813.800,00   | 19.813.800,00             | 3.457.143,15        | 3.457.143,15   | 681.578,94          | 681.578,94            | 0,53                | 3,44       | 19.132.221,06             |
| SANEAMENTO                                                             | 16.946.800,00   | 16.946.800,00             | 1.188.218,33        | 1.188.218,33   | 209.769,00          | 209.769,00            | 0,16                | 1,24       | 16.737.031,00             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 1.729.820,00    | 1.729.820,00              | 1.130.066,25        | 1.130.066,25   | 197.536,79          | 197.536,79            | 0,15                | 11,42      | 1.532.283,21              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 100.000,00      | 100.000,00                | 2.162,08            | 2.162,08       | 2.162,08            | 2.162,08              | 0,00                | 2,16       | 97.837,92                 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 328.000,00      | 328.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 328.000,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 670.000,00      | 670.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 670.000,00                |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                               | 14.082.940,00   | 14.082.940,00             | 24.990,00           | 24.990,00      | 7.518,00            | 7.518,00              | 0,01                | 0,05       | 14.075.422,00             |
| CONTROLE AMBIENTAL                                                     | 5.040,00        | 5.040,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 5.040,00                  |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 31.000,00       | 31.000,00                 | 31.000,00           | 31.000,00      | 2.552,13            | 2.552,13              | 0,00                | 8,23       | 28.447,87                 |

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| GESTÃO AMBIENTAL                                                       | 14.863.200,00   | 14.863.200,00             | 6.881.875,06        | 6.881.875,06   | 1.080.324,03        | 1.080.324,03          | 0,83                | 7,27       | 13.782.875,97             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 8.199.400,00    | 8.199.400,00              | 5.966.046,03        | 5.966.046,03   | 1.007.522,89        | 1.007.522,89          | 0,78                | 12,29      | 7.191.877,11              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 23.000,00       | 23.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 23.000,00                 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 722.100,00      | 722.100,00                | 5.145,00            | 5.145,00       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 722.100,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 26.000,00       | 26.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 26.000,00                 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO                                              | 5.872.700,00    | 5.872.700,00              | 890.684,03          | 890.684,03     | 70.583,90           | 70.583,90             | 0,05                | 1,20       | 5.802.116,10              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 20.000,00           | 20.000,00      | 2.217,24            | 2.217,24              | 0,00                | 11,09      | 17.782,76                 |
| AGRICULTURA                                                            | 8.290.980,00    | 8.290.980,00              | 3.239.917,11        | 3.239.917,11   | 572.879,62          | 572.879,62            | 0,44                | 6,91       | 7.718.100,38              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 5.425.725,00    | 5.425.725,00              | 3.127.211,51        | 3.127.211,51   | 537.643,79          | 537.643,79            | 0,42                | 9,91       | 4.888.081,21              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 130.000,00      | 130.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 130.000,00                |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                    | 21.500,00       | 21.500,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 21.500,00                 |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 237.860,00      | 237.860,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 237.860,00                |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL                                            | 312.350,00      | 312.350,00                | 39.403,20           | 39.403,20      | 18.417,55           | 18.417,55             | 0,01                | 5,90       | 293.932,45                |
| EXTENSÃO RURAL                                                         | 2.143.545,00    | 2.143.545,00              | 63.302,40           | 63.302,40      | 15.097,00           | 15.097,00             | 0,01                | 0,70       | 2.128.448,00              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 10.000,00           | 10.000,00      | 1.721,28            | 1.721,28              | 0,00                | 8,61       | 18.278,72                 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                    | 6.151.500,00    | 6.151.500,00              | 1.279.492,17        | 1.279.492,17   | 342.879,73          | 342.879,73            | 0,27                | 5,57       | 5.808.620,27              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 2.975.700,00    | 2.975.700,00              | 1.273.243,82        | 1.273.243,82   | 340.032,58          | 340.032,58            | 0,26                | 11,43      | 2.635.667,42              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 1.226.000,00    | 1.226.000,00              | 3.401,20            | 3.401,20       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 1.226.000,00              |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 628.250,00      | 628.250,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 628.250,00                |
| TURISMO                                                                | 1.301.550,00    | 1.301.550,00              | 2.847,15            | 2.847,15       | 2.847,15            | 2.847,15              | 0,00                | 0,22       | 1.298.702,85              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 20.000,00                 |
| COMUNICAÇÕES                                                           | 6.128.000,00    | 6.128.000,00              | 1.581.675,00        | 1.581.675,00   | 255.557,33          | 255.557,33            | 0,20                | 4,17       | 5.872.442,67              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 2.478.000,00    | 2.478.000,00              | 1.581.675,00        | 1.581.675,00   | 255.557,33          | 255.557,33            | 0,20                | 10,31      | 2.222.442,67              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 3.650.000,00    | 3.650.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 3.650.000,00              |
| DESPORTO E LAZER                                                       | 15.898.000,00   | 15.898.000,00             | 7.703.483,41        | 7.703.483,41   | 991.283,83          | 991.283,83            | 0,77                | 6,24       | 14.906.716,17             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 6.078.000,00    | 6.078.000,00              | 4.429.993,41        | 4.429.993,41   | 719.038,73          | 719.038,73            | 0,56                | 11,83      | 5.358.961,27              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 450.000,00      | 450.000,00                | 11.000,00           | 11.000,00      | 803,00              | 803,00                | 0,00                | 0,18       | 449.197,00                |
| INFRAESTRUTURA URBANA                                                  | 2.695.000,00    | 2.695.000,00              | 5.480,00            | 5.480,00       | 5.480,00            | 5.480,00              | 0,00                | 0,20       | 2.689.520,00              |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                                                   | 6.655.000,00    | 6.655.000,00              | 3.237.010,00        | 3.237.010,00   | 263.526,35          | 263.526,35            | 0,20                | 3,96       | 6.391.473,65              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 20.000,00       | 20.000,00                 | 20.000,00           | 20.000,00      | 2.435,75            | 2.435,75              | 0,00                | 12,18      | 17.564,25                 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                     | 39.892.000,00   | 39.892.000,00             | 31.524.530,09       | 31.524.530,09  | 5.299.971,80        | 5.299.971,80          | 4,10                | 13,29      | 34.592.028,20             |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                              | 33.892.000,00   | 33.892.000,00             | 26.374.530,09       | 26.374.530,09  | 4.527.270,42        | 4.527.270,42          | 3,50                | 13,36      | 29.364.729,58             |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 6.000.000,00    | 6.000.000,00              | 5.150.000,00        | 5.150.000,00   | 772.701,38          | 772.701,38            | 0,60                | 12,88      | 5.227.298,62              |

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                         |                           |                       |                       |                       |                       |                     |             |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                         |                           |                       |                       |                       |                       |                     |             | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial         | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       |                     |             | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                         |                           | No Bimestre           | Até o Bimestre        | No Bimestre           | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a)  |                           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                | 88.546.000,00           | 88.546.000,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 88.546.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS                                        | 86.546.000,00           | 86.546.000,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 86.546.000,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                | 2.000.000,00            | 2.000.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 2.000.000,00              |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                    | 121.920.688,00          | 121.920.688,00            | 55.139.323,55         | 55.139.323,55         | 16.571.548,95         | 16.571.548,95         | 12,81               | 13,59       | 105.349.139,05            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                          | <b>1.594.000.000,00</b> | <b>1.595.673.147,98</b>   | <b>540.070.901,56</b> | <b>540.070.901,56</b> | <b>129.381.712,52</b> | <b>129.381.712,52</b> | <b>100,00</b>       | <b>8,11</b> | <b>1.466.291.435,46</b>   |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
|                                     |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 121.920.688,00  | 121.920.688,00            | 55.139.323,55       | 55.139.323,55  | 16.571.548,95       | 16.571.548,95         | 100,00              | 13,59      | 105.349.139,05            |
| LEGISLATIVA                         | 900.000,00      | 900.000,00                | 125.092,25          | 125.092,25     | 125.092,25          | 125.092,25            | 0,75                | 13,90      | 774.907,75                |
| AÇÃO LEGISLATIVA                    | 900.000,00      | 900.000,00                | 125.092,25          | 125.092,25     | 125.092,25          | 125.092,25            | 0,75                | 13,90      | 774.907,75                |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 4.295.000,00    | 4.295.000,00              | 3.843.000,94        | 3.843.000,94   | 647.344,50          | 647.344,50            | 3,91                | 15,07      | 3.647.655,50              |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E            | 337.000,00      | 337.000,00                | 337.000,00          | 337.000,00     | 50.910,66           | 50.910,66             | 0,31                | 15,11      | 286.089,34                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 3.955.000,00    | 3.955.000,00              | 3.506.000,94        | 3.506.000,94   | 596.433,84          | 596.433,84            | 3,60                | 15,08      | 3.358.566,16              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS        | 3.000,00        | 3.000,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 3.000,00                  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                   | 11.500,00       | 11.500,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 11.500,00                 |
| POLICIAMENTO                        | 11.500,00       | 11.500,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 11.500,00                 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 1.480.000,00    | 1.480.000,00              | 1.480.000,00        | 1.480.000,00   | 285.135,28          | 285.135,28            | 1,72                | 19,27      | 1.194.864,72              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 1.480.000,00    | 1.480.000,00              | 1.480.000,00        | 1.480.000,00   | 285.135,28          | 285.135,28            | 1,72                | 19,27      | 1.194.864,72              |
| SAÚDE                               | 63.269.788,00   | 63.269.788,00             | 14.923.917,11       | 14.923.917,11  | 8.281.604,43        | 8.281.604,43          | 49,97               | 13,09      | 54.988.183,57             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 13.200.000,00   | 13.200.000,00             | 2.141.338,14        | 2.141.338,14   | 2.141.338,14        | 2.141.338,14          | 12,92               | 16,22      | 11.058.661,86             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E            | 50.069.788,00   | 50.069.788,00             | 12.782.578,97       | 12.782.578,97  | 6.140.266,29        | 6.140.266,29          | 37,05               | 12,26      | 43.929.521,71             |
| EDUCAÇÃO                            | 23.320.400,00   | 23.320.400,00             | 19.586.279,28       | 19.586.279,28  | 3.590.247,33        | 3.590.247,33          | 21,67               | 15,40      | 19.730.152,67             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 680.000,00      | 680.000,00                | 620.879,28          | 620.879,28     | 100.527,34          | 100.527,34            | 0,61                | 14,78      | 579.472,66                |
| ENSINO FUNDAMENTAL                  | 15.740.400,00   | 15.740.400,00             | 12.630.400,00       | 12.630.400,00  | 2.469.445,99        | 2.469.445,99          | 14,90               | 15,69      | 13.270.954,01             |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 6.400.000,00    | 6.400.000,00              | 6.335.000,00        | 6.335.000,00   | 1.020.274,00        | 1.020.274,00          | 6,16                | 15,94      | 5.379.726,00              |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS        | 500.000,00      | 500.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 500.000,00                |
| CULTURA                             | 1.101.000,00    | 1.101.000,00              | 869.000,00          | 869.000,00     | 134.144,44          | 134.144,44            | 0,81                | 12,18      | 966.855,56                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 1.101.000,00    | 1.101.000,00              | 869.000,00          | 869.000,00     | 134.144,44          | 134.144,44            | 0,81                | 12,18      | 966.855,56                |

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| URBANISMO                                                              | 4.656.000,00    | 4.656.000,00              | 3.791.831,95        | 3.791.831,95   | 573.691,14          | 573.691,14            | 3,46                | 12,32      | 4.082.308,86              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 4.656.000,00    | 4.656.000,00              | 3.791.831,95        | 3.791.831,95   | 573.691,14          | 573.691,14            | 3,46                | 12,32      | 4.082.308,86              |
| HABITAÇÃO                                                              | 400.000,00      | 400.000,00                | 317.000,00          | 317.000,00     | 44.061,60           | 44.061,60             | 0,27                | 11,02      | 355.938,40                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 400.000,00      | 400.000,00                | 317.000,00          | 317.000,00     | 44.061,60           | 44.061,60             | 0,27                | 11,02      | 355.938,40                |
| SANEAMENTO                                                             | 145.200,00      | 145.200,00                | 145.200,00          | 145.200,00     | 14.738,06           | 14.738,06             | 0,09                | 10,15      | 130.461,94                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 145.200,00      | 145.200,00                | 145.200,00          | 145.200,00     | 14.738,06           | 14.738,06             | 0,09                | 10,15      | 130.461,94                |
| GESTÃO AMBIENTAL                                                       | 865.000,00      | 865.000,00                | 777.000,00          | 777.000,00     | 113.546,54          | 113.546,54            | 0,69                | 13,13      | 751.453,46                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 865.000,00      | 865.000,00                | 777.000,00          | 777.000,00     | 113.546,54          | 113.546,54            | 0,69                | 13,13      | 751.453,46                |
| AGRICULTURA                                                            | 567.800,00      | 567.800,00                | 416.000,00          | 416.000,00     | 62.524,70           | 62.524,70             | 0,38                | 11,01      | 505.275,30                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 567.800,00      | 567.800,00                | 416.000,00          | 416.000,00     | 62.524,70           | 62.524,70             | 0,38                | 11,01      | 505.275,30                |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                    | 152.000,00      | 152.000,00                | 123.697,31          | 123.697,31     | 28.181,15           | 28.181,15             | 0,17                | 18,54      | 123.818,85                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 152.000,00      | 152.000,00                | 123.697,31          | 123.697,31     | 28.181,15           | 28.181,15             | 0,17                | 18,54      | 123.818,85                |
| COMUNICAÇÕES                                                           | 105.000,00      | 105.000,00                | 105.000,00          | 105.000,00     | 22.307,32           | 22.307,32             | 0,13                | 21,25      | 82.692,68                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 105.000,00      | 105.000,00                | 105.000,00          | 105.000,00     | 22.307,32           | 22.307,32             | 0,13                | 21,25      | 82.692,68                 |
| DESPORTO E LAZER                                                       | 544.000,00      | 544.000,00                | 344.000,00          | 344.000,00     | 52.933,10           | 52.933,10             | 0,32                | 9,73       | 491.066,90                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 544.000,00      | 544.000,00                | 344.000,00          | 344.000,00     | 52.933,10           | 52.933,10             | 0,32                | 9,73       | 491.066,90                |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                     | 20.108.000,00   | 20.108.000,00             | 8.292.304,71        | 8.292.304,71   | 2.595.997,11        | 2.595.997,11          | 15,67               | 12,91      | 17.512.002,89             |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                              | 20.108.000,00   | 20.108.000,00             | 8.292.304,71        | 8.292.304,71   | 2.595.997,11        | 2.595.997,11          | 15,67               | 12,91      | 17.512.002,89             |
| TOTAL                                                                  | 121.920.688,00  | 121.920.688,00            | 55.139.323,55       | 55.139.323,55  | 16.571.548,95       | 16.571.548,95         | 100,00              | 13,59      | 105.349.139,05            |

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                     |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

## Município de Joinville - SC

| Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |                                                    |               |               |               |               |               |               |     |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----|
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)             |                                                    |               |               |               |               |               |               | R\$ |
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |               |               |               |               |               |               |     |
|                                                       | Março/2010                                         | Abril/2010    | Maió/2010     | Junho/2010    | Julho/2010    | Agosto/2010   | Setembro/2010 |     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                | 75.205.359,27                                      | 74.587.097,95 | 74.387.779,62 | 72.090.008,17 | 84.970.116,09 | 85.331.802,49 | 74.681.517,09 |     |
| Receitas tributárias                                  | 12.362.141,27                                      | 13.229.484,93 | 13.059.355,82 | 12.279.052,83 | 13.617.975,80 | 12.927.187,63 | 12.316.529,96 |     |
| IPTU                                                  | 2.911.830,18                                       | 2.373.640,23  | 2.585.619,45  | 2.152.090,48  | 2.628.497,90  | 2.151.238,55  | 2.394.547,80  |     |
| ISS                                                   | 5.284.640,59                                       | 7.308.101,11  | 7.161.834,68  | 7.063.255,49  | 7.326.491,66  | 7.141.298,62  | 5.854.878,69  |     |
| ITBI                                                  | 1.489.603,12                                       | 1.178.881,65  | 1.407.826,47  | 1.256.551,23  | 1.635.261,97  | 1.831.804,71  | 1.842.777,45  |     |
| IRRF                                                  | 2.134.454,08                                       | 1.765.645,71  | 1.610.312,57  | 1.455.105,42  | 1.726.898,31  | 1.512.725,81  | 1.608.886,61  |     |
| Outras receitas tributárias                           | 541.613,30                                         | 603.216,23    | 293.762,65    | 352.050,21    | 300.825,96    | 290.119,94    | 615.439,41    |     |
| Receita de contribuições                              | 2.883.972,72                                       | 1.954.818,50  | 4.543.798,51  | 2.891.446,25  | 10.484.412,81 | 4.925.442,76  | 2.493.878,65  |     |
| Receita Patrimonial                                   | 7.712.280,59                                       | 6.087.653,75  | 3.226.822,75  | 5.875.469,54  | 9.089.102,03  | 8.783.480,43  | 6.589.898,81  |     |
| Receita Agropecuária                                  | 26.859,40                                          | 14.761,30     | 7.866,25      | 3.395,50      | 5.385,00      | 3.503,00      | 5.128,00      |     |
| Receita Industrial                                    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |     |
| Receita de Serviços                                   | 64.764,53                                          | 38.387,77     | 930.569,70    | 170.194,17    | 172.019,91    | 171.915,33    | 152.864,84    |     |
| Transferências Correntes                              | 46.305.996,60                                      | 48.319.818,17 | 47.970.119,36 | 46.840.944,88 | 47.624.108,18 | 51.819.421,29 | 48.434.196,82 |     |
| Cota-Parte FPM                                        | 2.401.907,10                                       | 2.810.495,84  | 3.068.608,71  | 3.003.094,02  | 2.202.501,27  | 2.951.791,47  | 2.464.057,90  |     |
| Cota-Parte do ICMS                                    | 21.441.084,72                                      | 21.705.496,75 | 19.819.718,79 | 20.583.238,38 | 20.664.329,99 | 21.220.217,18 | 22.318.869,90 |     |
| Cota-Parte do IPVA                                    | 3.740.255,81                                       | 3.923.940,54  | 4.035.542,31  | 4.007.151,08  | 4.130.490,96  | 3.902.529,46  | 3.491.921,07  |     |
| Cota-Parte do ITR                                     | 629,54                                             | 8.012,80      | 1.762,91      | 3.332,84      | 6.590,98      | 2.221,19      | 3.551,96      |     |
| Transferências da LC 87/1996                          | 137.514,20                                         | 137.514,20    | 137.514,20    | 137.514,20    | 137.514,20    | 137.514,20    | 137.514,20    |     |
| Transferências da LC 61/1989                          | 377.094,00                                         | 603.723,43    | 391.586,73    | 457.537,72    | 663.460,53    | 471.309,03    | 469.800,69    |     |
| Transferências do FUNDEB                              | 9.859.799,33                                       | 10.447.917,78 | 10.273.751,64 | 10.229.340,06 | 9.808.416,53  | 10.418.429,13 | 10.485.882,16 |     |
| Outras Transferências correntes                       | 8.347.711,90                                       | 8.682.716,83  | 10.241.634,07 | 8.419.736,58  | 10.010.803,72 | 12.715.409,63 | 9.062.598,94  |     |
| Outras receitas correntes                             | 5.849.344,16                                       | 4.942.173,53  | 4.649.247,23  | 4.029.505,00  | 3.977.112,36  | 6.700.852,05  | 4.689.020,01  |     |
| DEDUÇÕES (II)                                         | 8.336.459,51                                       | 6.876.860,41  | 11.440.953,06 | 8.238.627,60  | 7.874.080,94  | 9.496.221,24  | 6.833.199,50  |     |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor      | 1.530.977,66                                       | 383.825,56    | 3.667.493,83  | 2.049.412,48  | 2.075.373,27  | 3.313.889,38  | 889.098,32    |     |
| Compensação Finan. Entre Regimes Previd.              | 1.185.784,98                                       | 696.456,95    | 2.204.175,87  | 550.841,68    | 272.995,24    | 445.215,60    | 166.958,20    |     |
| Dedução de receita para formação do FUNDEB            | 5.619.696,87                                       | 5.796.577,90  | 5.569.283,36  | 5.638.373,44  | 5.525.712,43  | 5.737.116,26  | 5.777.142,98  |     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)                       | 66.868.899,76                                      | 67.710.237,54 | 62.946.826,56 | 63.851.380,57 | 77.096.035,15 | 75.835.581,25 | 67.848.317,59 |     |



|                                                |                |                |               |               |               |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Demais Receitas Correntes                      | 31.000,00      | 31.000,00      | 606,78        | 606,78        | 131,68        |
| RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)         | 67.537.000,00  | 67.537.000,00  | 20.826.839,72 | 20.826.839,72 | 15.333.707,30 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -           | 148.844.800,00 | 148.844.800,00 | 38.499.140,21 | 38.499.140,21 | 31.278.368,76 |
| RPPS (III) = (I+II)=(1+26)                     |                |                |               |               |               |
| DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32) | 61.909.800,00  | 61.909.800,00  | 7.201.848,46  | 7.201.848,46  | 5.408.811,40  |
| ADMINISTRAÇÃO=(30+31)                          | 4.427.770,00   | 4.427.770,00   | 426.472,60    | 426.472,60    | 486.350,21    |
| Despesas correntes                             | 4.196.870,00   | 4.196.870,00   | 424.772,60    | 424.772,60    | 486.350,21    |
| Despesas de capital                            | 230.900,00     | 230.900,00     | 1.700,00      | 1.700,00      | -             |
| PREVIDÊNCIA=(33+37+41)                         | 57.482.030,00  | 57.482.030,00  | 6.775.375,86  | 6.775.375,86  | 4.922.461,19  |
| Pessoal Civil=(34+35+36)                       | 55.634.400,00  | 55.634.400,00  | 6.593.334,10  | 6.593.334,10  | 4.917.690,86  |
| Aposentadorias                                 | 46.332.000,00  | 46.332.000,00  | 5.628.813,67  | 5.628.813,67  | 4.168.519,98  |
| Pensões                                        | 9.251.900,00   | 9.251.900,00   | 964.520,43    | 964.520,43    | 749.170,88    |
| Outros Benefícios previdenciários              | 50.500,00      | 50.500,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pessoal Militar=(38+39+40)                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Reformas                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pensões                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outros Benefícios previdenciários              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras despesas previdenciárias =(42+43)       | 1.847.630,00   | 1.847.630,00   | 182.041,76    | 182.041,76    | 4.770,33      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o      | 319.300,00     | 319.300,00     | 828,23        | 828,23        | 767,91        |
| Demais Despesas Previdenciárias                | 1.528.330,00   | 1.528.330,00   | 181.213,53    | 181.213,53    | 4.002,42      |
| DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)          | 389.000,00     | 389.000,00     | 37.549,66     | 37.549,66     | 29.082,66     |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -           | 62.298.800,00  | 62.298.800,00  | 7.239.398,12  | 7.239.398,12  | 5.437.894,06  |
| RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)                   |                |                |               |               |               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45)       | 86.546.000,00  | 86.546.000,00  | 31.259.742,09 | 31.259.742,09 | 25.840.474,70 |
| (VII) = (III - VI)                             |                |                |               |               |               |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre         | Até Bimestre/ 2011 | Até Bimestre/ 2010 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Plano Financeiro=(49+50+51)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Plano Previdenciário=(53+54+55)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| VALOR                        |                   | 86.546.000,00         |                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS      | Bimestre anterior | Período de Referência |                |
|                              |                   | 2011                  | 2010           |
|                              |                   |                       |                |
| Caixa                        | 0                 | 158,02                | 26,65          |
| Banco conta movimento        | 2.334.958,22      | 2.681.997,69          | 1.410.870,32   |
| Investimentos                | 712.004.951,90    | 741.242.943,70        | 599.057.640,06 |
| Outros bens e direitos       | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |                    |                    |
|-------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                                           |                  |                     | No Bimestre         | Até Bimestre/ 2011 | Até Bimestre/ 2010 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76) | 64.472.000,00    | 64.472.000,00       | 20.413.516,91       | 20.413.516,91      | 14.943.316,32      |
| Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)   | 63.862.000,00    | 63.862.000,00       | 20.156.659,22       | 20.156.659,22      | 14.850.671,98      |
| Patronal = (64+68)                        | 52.205.000,00    | 52.205.000,00       | 18.088.004,86       | 18.088.004,86      | 12.995.542,82      |
| Pessoal Civil = (65+66+67)                | 52.205.000,00    | 52.205.000,00       | 18.088.004,86       | 18.088.004,86      | 12.995.542,82      |
| Ativo                                     | 52.205.000,00    | 52.205.000,00       | 18.088.004,86       | 18.088.004,86      | 12.995.542,82      |
| Inativo                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Pensionista                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Pessoal Militar (69+70+71)                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Ativo                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Inativo                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Pensionista                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial        | 9.887.000,00     | 9.887.000,00        | 1.800.714,20        | 1.800.714,20       | 1.587.189,00       |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos      | 1.770.000,00     | 1.770.000,00        | 267.940,16          | 267.940,16         | 267.940,16         |
| Receita Patrimonial                       | 278.000,00       | 278.000,00          | 42.444,00           | 42.444,00          | 42.444,00          |
| Receita de Serviços                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Outras receitas correntes                 | 332.000,00       | 332.000,00          | 214.413,69          | 214.413,69         | 50.200,34          |

|                                                     |                        |                           |                            |                           |                           |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)</b>        | <b>3.065.000,00</b>    | <b>3.065.000,00</b>       | <b>415.930,97</b>          | <b>415.930,97</b>         | <b>390.556,50</b>         |
| Alienação de bens                                   | 3.065.000,00           | 3.065.000,00              | 415.930,97                 | 415.930,97                | 390.556,50                |
| Amortização de Empréstimos                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                      |
| Outras receitas de capital                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                      |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>2.608,16</b>            | <b>2.608,16</b>           | <b>165,52</b>             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=</b> |                        |                           |                            |                           |                           |
| <b>(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)</b>               | <b>67.537.000,00</b>   | <b>67.537.000,00</b>      | <b>20.826.839,72</b>       | <b>20.826.839,72</b>      | <b>15.333.707,30</b>      |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                     | <b>Dotação Inicial</b> | <b>Dotação Atualizada</b> | <b>Despesas liquidadas</b> |                           |                           |
|                                                     |                        |                           | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até Bimestre/ 2011</b> | <b>Até Bimestre/ 2010</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)</b>                  | <b>389.000,00</b>      | <b>389.000,00</b>         | <b>37.549,66</b>           | <b>37.549,66</b>          | <b>29.082,66</b>          |
| Despesas correntes                                  | 388.000,00             | 388.000,00                | 37.549,66                  | 37.549,66                 | 29.082,66                 |
| Despesas de capital                                 | 1.000,00               | 1.000,00                  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>  | <b>389.000,00</b>      | <b>389.000,00</b>         | <b>37.549,66</b>           | <b>37.549,66</b>          | <b>29.082,66</b>          |
| <b>( XIII) = (XII) = 83</b>                         |                        |                           |                            |                           |                           |
|                                                     |                        |                           |                            |                           |                           |

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

|                           |                                                        |                                                 |                                                       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Carlito Merss<br>Prefeito | Flávio Martins Alves<br>Secretário da Fazenda Interino | Márcia Regina Brand Gomes<br>Controladora Geral | André Santos Pereira<br>Contador<br>CRC/SC 031360/O-0 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

# Município de Joinville - SC

Impresso em 29/03/2011 às 09:02h      Página:    1  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

|                                                      |  |  |     |
|------------------------------------------------------|--|--|-----|
| <b>Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal</b> |  |  |     |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)            |  |  | R\$ |

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO                 |                          |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                                                     | Em 31/Dez/2010<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | Bimestre Atual<br>(c) |
| Dívida Consolidada (I)                              | 441.478.771,31        | 441.478.771,31           | 437.816.197,68        |
| Deduções (II)                                       | -----                 | -----                    | 43.053.011,41         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 84.001.668,58         | 84.001.668,58            | 92.154.313,67         |
| Demais Haveres Financeiros                          | 7.916.647,10          | 7.916.647,10             | 8.876.899,94          |
| (-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios) | 124.312.604,20        | 124.312.604,20           | 57.978.202,20         |
| Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)           | 441.478.771,31        | 441.478.771,31           | 394.763.186,27        |
| Receita de Privatizações (IV)                       |                       | 0,00                     | 0,00                  |
| Passivos Reconhecidos (V)                           | 21.747.927,46         | 21.747.927,46            | 21.597.892,12         |
| <b>Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)</b>    | <b>419.730.843,85</b> | <b>419.730.843,85</b>    | <b>373.165.294,15</b> |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                         |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
|                   | No Bimestre<br>(c-b)  | Até o Bimestre<br>(c-a) |
| VALOR             | -46.565.549,70        | -46.565.549,70          |

|                                                                                                  |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>                                                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 102.453.142,00        |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>            |                |                   |                |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA    | SALDO          |                   |                |
|                                         | Em 31/Dez/2010 | Bimestre Anterior | Bimestre Atual |
| Dívida consolidada previdenciária (VII) | 743.598.644,12 | 743.598.644,12    | 730.619.770,96 |
| Passivo Atuarial                        | 743.598.644,12 | 743.598.644,12    | 730.619.770,96 |
| Demais Dívidas                          | 0,00           | 0,00              | 0,00           |
| Deduções (VIII)                         | 711.757.233,35 | 711.757.233,35    | 743.925.099,41 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta          | 2.334.958,22   | 2.334.958,22      | 2.682.155,71   |

|                                                             |                      |                      |                       |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Investimentos                                               | 712.004.951,90       | 712.004.951,90       | 741.242.943,70        |
| Demais Haveres Financeiros                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados                              | 2.582.676,77         | 2.582.676,77         | 0,00                  |
| Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII) | 31.841.410,77        | 31.841.410,77        | -13.305.328,45        |
| Passivos Reconhecidos (X)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)</b>   | <b>31.841.410,77</b> | <b>31.841.410,77</b> | <b>-13.305.328,45</b> |

Impresso em 29/03/2011 às 09:02h      Página:    2  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)R\$

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO                 |                          |                       |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                       | Em 31/Dez/2010<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | Bimestre Atual<br>(c) |

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

Impresso em 29/03/2011 às 09:09h      Página:    1  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)R\$

| RECEITAS PRIMÁRIAS               | Previsão<br>Atualizada | Receitas Realizadas |                        |                        |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|                                  |                        | No Bimestre         | Até o<br>bimestre/2011 | Até o<br>bimestre/2010 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 1.369.142.458,00       | 201.026.222,72      | 201.026.222,72         | 157.243.905,59         |
| Receitas tributárias             | 298.364.800,00         | 63.178.698,84       | 63.178.698,84          | 50.075.330,47          |
| IPTU                             | 99.000.000,00          | 42.403.799,27       | 42.403.799,27          | 36.897.506,03          |
| ISS                              | 136.400.000,00         | 13.066.848,13       | 13.066.848,13          | 8.074.671,99           |
| ITBI                             | 23.100.000,00          | 3.104.020,64        | 3.104.020,64           | 1.581.640,10           |
| IRRF                             | 33.000.000,00          | 3.113.678,57        | 3.113.678,57           | 2.656.759,93           |
| Outras Receitas Tributárias      | 6.864.800,00           | 1.490.352,23        | 1.490.352,23           | 864.752,42             |
| Receitas de Contribuições        | 111.698.570,00         | 36.751.393,49       | 36.751.393,49          | 23.619.534,30          |
| Receitas Previdenciárias         | 89.197.570,00          | 32.446.032,32       | 32.446.032,32          | 22.060.871,57          |
| Outras Receitas Contribuições    | 22.501.000,00          | 4.305.361,17        | 4.305.361,17           | 1.558.662,73           |
| Receita Patrimonial Líquida      | 17.626.000,00          | 429.814,68          | 429.814,68             | 535.101,03             |
| Receita patrimonial              | 75.052.547,00          | 6.535.545,11        | 6.535.545,11           | 9.320.163,10           |
| (-) Aplicações Financeiras       | 57.426.547,00          | 6.105.730,43        | 6.105.730,43           | 8.785.062,07           |
| Transferências Correntes         | 715.727.003,00         | 89.765.878,02       | 89.765.878,02          | 67.774.566,64          |

|                                                    |                         |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| FPM                                                | 48.576.000,00           | 6.359.188,56          | 6.359.188,56          | 4.939.475,80          |
| ICMS                                               | 272.800.000,00          | 36.385.725,13         | 36.385.725,13         | 30.267.066,09         |
| Convênios                                          | 27.751.900,00           | 321.087,30            | 321.087,30            | 698.711,71            |
| Outras Transferências Correntes                    | 366.599.103,00          | 46.699.877,03         | 46.699.877,03         | 31.869.313,04         |
| Demais Receitas Correntes                          | 225.726.085,00          | 10.900.437,69         | 10.900.437,69         | 15.239.373,15         |
| Dívida Ativa                                       | 72.962.500,00           | 1.048.000,84          | 1.048.000,84          | 5.692.475,92          |
| Diversas Receitas Correntes                        | 152.763.585,00          | 9.852.436,85          | 9.852.436,85          | 9.546.897,23          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                           | 167.430.995,00          | 3.404.770,91          | 3.404.770,91          | 3.995.588,46          |
| Operações de Crédito (III)                         | 82.647.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 466.517,16            |
| Amortização de Empréstimos (IV)                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens (V)                              | 5.979.400,00            | 696.683,10            | 696.683,10            | 622.657,91            |
| Transferências de Capital                          | 78.803.445,00           | 2.708.087,81          | 2.708.087,81          | 2.906.413,39          |
| Convênios                                          | 73.098.110,00           | 1.736.984,18          | 1.736.984,18          | 623.949,39            |
| Outras Transferências de Capital                   | 5.705.335,00            | 971.103,63            | 971.103,63            | 2.282.464,00          |
| Outras Receitas de Capital                         | 1.150,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 78.804.595,00           | 2.708.087,81          | 2.708.087,81          | 2.906.413,39          |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>       | <b>1.447.947.053,00</b> | <b>203.734.310,53</b> | <b>203.734.310,53</b> | <b>160.150.318,98</b> |

Impresso em 29/03/2011 às 09:09h      Página:    2  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário                                                   |                         |                       |                        |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | Dotação<br>Atualizada   | Despesas liquidadas   |                        |                        |
|                                                                                                   |                         | No Bimestre           | Até o<br>bimestre/2011 | Até o<br>bimestre/2010 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 1.160.754.075,00        | 121.229.119,60        | 121.229.119,60         | 103.329.093,06         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 545.051.808,00          | 79.172.125,00         | 79.172.125,00          | 70.844.892,40          |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 24.513.000,00           | 3.725.736,71          | 3.725.736,71           | 2.208.880,96           |
| Outras despesas Correntes                                                                         | 591.189.267,00          | 38.331.257,89         | 38.331.257,89          | 30.275.319,70          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)                                                      | 1.136.241.075,00        | 117.503.382,89        | 117.503.382,89         | 101.120.212,10         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 346.373.072,98          | 8.152.592,92          | 8.152.592,92           | 8.274.297,82           |
| Investimentos                                                                                     | 313.505.072,98          | 4.755.062,10          | 4.755.062,10           | 3.651.899,09           |
| Inversões Financeiras                                                                             | 3.381.000,00            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | -----                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |
| Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)                                                    | -----                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | -----                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 29.487.000,00           | 3.397.530,82          | 3.397.530,82           | 4.622.398,73           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)                                            | 316.886.072,98          | 4.755.062,10          | 4.755.062,10           | 3.651.899,09           |
| Reserva de Contingência (XVI)                                                                     | 2.000.000,00            |                       |                        |                        |
| Reserva do RPPS (XVII)                                                                            | 86.546.000,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>                                           | <b>1.541.673.147,98</b> | <b>122.258.444,99</b> | <b>122.258.444,99</b>  | <b>104.772.111,19</b>  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)</b>                                                     | <b>-93.726.094,98</b>   | <b>81.475.865,54</b>  | <b>81.475.865,54</b>   | <b>55.378.207,79</b>   |
| <b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>                                                             | <b>-----</b>            | <b>-----</b>          | <b>0,00</b>            |                        |
| <b>Discriminação da Meta Fiscal</b>                                                               |                         |                       | <b>Valor Corrente</b>  |                        |
| Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência |                         |                       | 12.933.930,41          |                        |

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

# Município de Joinville - SC

Impresso em 29/03/2011 às 09:11h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                           |            |               |               |                                |                                |            |              |               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------|---------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|---------------|
| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)                      |                            |                           |            |               |               |                                |                                |            |              | R\$           |
| PODER/ÓRGÃO                                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |            |               |               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                |            |              |               |
|                                                               | Inscritos                  |                           | Cancelados | Pagos         | A Pagar       | Inscritos                      |                                | Cancelados | Pagos        | A Pagar       |
|                                                               | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2010 |            |               |               | Em Exercícios Anteriores       | Inscritos em 31 de dezembro de |            |              |               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)                         | 19.765.342,54              | 95.031.896,28             | 5.963,27   | 60.678.998,15 | 54.112.277,40 | 296.025,37                     | 22.913.002,82                  | 147.620,41 | 7.064.020,19 | 15.997.387,59 |
| EXECUTIVO                                                     |                            |                           |            |               |               |                                |                                |            |              |               |
| Prefeitura Municipal de Joinville                             | 16.561.388,01              | 62.856.791,41             | 1.422,22   | 36.440.918,63 | 42.975.838,57 | 211.992,76                     | 14.047.433,90                  | 91.798,75  | 4.148.609,83 | 10.019.018,08 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                         | 36.496,22                  | 47.131,01                 | 217,96     | 25.159,07     | 58.250,20     | 0,00                           | 561.792,43                     | 0,00       | 82.875,60    | 478.916,83    |
| Hospital Municipal São José                                   | 1.745.207,42               | 9.406.807,78              | 3.576,27   | 6.401.137,35  | 4.747.301,58  | 0,00                           | 167.931,11                     | 0,00       | 149,70       | 167.781,41    |
| Agência Municipal de Regulação dos Servi                      | 0,00                       | 7.802,69                  | 90,55      | 7.712,14      | 0,00          | 0,00                           | 225.168,40                     | 11.775,54  | 187.319,04   | 26.073,82     |
| Fundo Municipal de Saúde                                      | 1.200.022,22               | 15.411.018,20             | 0,00       | 12.347.693,28 | 4.263.347,14  | 44.494,66                      | 5.621.194,73                   | 0,00       | 1.618.611,04 | 4.047.078,35  |
| Fundo Municipal de Direitos da Criança e                      | 0,00                       | 41.837,37                 | 0,00       | 41.837,37     | 0,00          | 0,00                           | 69.027,00                      | 35,51      | 7.050,49     | 61.941,00     |
| Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop                      | 0,00                       | 5.974,53                  | 0,00       | 5.973,68      | 0,85          | 0,00                           | 89.982,09                      | 3.561,15   | 17.534,00    | 68.886,94     |
| Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa                      | 1.937,20                   | 89.141,84                 | 0,00       | 89.087,84     | 1.991,20      | 1.303,28                       | 141.369,77                     | 50,00      | 122.620,31   | 20.002,74     |
| Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru                      | 0,00                       | 180.565,40                | 0,00       | 100.696,00    | 79.869,40     | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00         | 0,00          |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di                      | 0,00                       | 894.545,93                | 0,00       | 295.652,87    | 598.893,06    | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00         | 0,00          |
| Instituto de Previd. Social dos Servidor                      | 0,00                       | 2.564.294,57              | 0,00       | 2.564.294,57  | 0,00          | 1.236,15                       | 134.968,98                     | 1,00       | 37.857,74    | 98.346,39     |
| Fundo Municipal de Defesa do Consumidor                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 1.915,00                       | 815,00     | 1.100,00     | 0,00          |
| Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo                      | 313,50                     | 195.576,19                | 0,00       | 180.403,07    | 15.486,62     | 10.053,20                      | 338,00                         | 0,00       | 338,00       | 10.053,20     |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join                      | 28.358,22                  | 147.713,90                | 0,00       | 131.088,80    | 44.983,32     | 19.866,76                      | 462.512,81                     | 0,00       | 134.022,36   | 348.357,21    |
| Fundo Municipal de Incentivo a Cultura                        | 0,00                       | 0,00                      | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 18,65                          | 0,00       | 18,65        | 0,00          |
| Fundação Municipal do Meio Ambiente de J                      | 0,00                       | 139.904,74                | 0,00       | 139.904,74    | 0,00          | 0,00                           | 19.714,93                      | 864,00     | 6.700,63     | 12.150,30     |
| Fundação Municipal de Vigilância                              | 952,67                     | 4.977,33                  | 0,00       | 4.977,13      | 952,87        | 952,57                         | 9.307,26                       | 0,00       | 9.307,26     | 952,57        |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urb                      | 150.675,36                 | 1.523.830,93              | 0,00       | 620.810,13    | 1.053.696,16  | 1.310,24                       | 437.051,16                     | 0,00       | 172.612,93   | 265.748,47    |
| Fundação Cultural de Joinville                                | 16.253,21                  | 750.186,73                | 0,00       | 644.291,18    | 122.148,76    | 0,00                           | 116.536,39                     | 0,01       | 67.367,83    | 49.168,55     |
| Fundação Municipal Albano Schmidt                             | 9.341,80                   | 78.876,90                 | 0,00       | 71.805,90     | 16.412,80     | 1.315,75                       | 85.891,45                      | 0,00       | 29.236,79    | 57.970,41     |
| PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej                      | 14.396,71                  | 271.219,49                | 656,27     | 151.855,06    | 133.104,87    | 0,00                           | 254.787,26                     | 0,00       | 150.292,43   | 104.494,83    |
| LEGISLATIVO                                                   |                            |                           |            |               |               |                                |                                |            |              |               |
| Câmara de Vereadores de Joinville                             | 0,00                       | 413.699,34                | 0,00       | 413.699,34    | 0,00          | 3.500,00                       | 466.061,50                     | 38.719,45  | 270.395,56   | 160.446,49    |

Impresso em 29/03/2011 às 09:11h 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |               |                |            |               |               |            |               |            |              |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|---------------|---------------|------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)                          | 131.844,72    | 13.413.600,94  | 127.332,00 | 10.388.858,26 | 3.029.255,40  | 0,00       | 10.408,84     | 0,00       | 3.157,90     | 7.250,94      |
| TOTAL (III) = (I +II)                                         | 19.897.187,26 | 108.445.497,22 | 133.295,27 | 71.067.856,41 | 57.141.532,80 | 296.025,37 | 22.923.411,66 | 147.620,41 | 7.067.178,09 | 16.004.638,53 |

| PODER/ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |            |               |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                |            |          |          |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|----------|----------|
|                                          | Inscritos                  |                           | Cancelados | Pagos         | A Pagar      | Inscritos                      |                                | Cancelados | Pagos    | A Pagar  |
|                                          | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2010 |            |               |              | Em Exercícios Anteriores       | Inscritos em 31 de dezembro de |            |          |          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-EXECUTIVO          | 131.844,72                 | 13.413.600,94             | 127.332,00 | 10.388.858,26 | 3.029.255,40 | 0,00                           | 10.408,84                      | 0,00       | 3.157,90 | 7.250,94 |
| Prefeitura Municipal de Joinville        | 131.844,72                 | 12.268.396,38             | 127.332,00 | 9.243.653,70  | 3.029.255,40 | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Instituto de Previd. Social dos Servidor | 0,00                       | 18.382,20                 | 0,00       | 18.382,20     | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa | 0,00                       | 9.560,08                  | 0,00       | 9.560,08      | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Fundação Cultural de Joinville           | 0,00                       | 42.637,82                 | 0,00       | 42.637,82     | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej | 0,00                       | 1.088,72                  | 0,00       | 1.088,72      | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru | 0,00                       | 7.324,40                  | 0,00       | 7.324,40      | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Fundação Municipal do Meio Ambiente de J | 0,00                       | 3.466,60                  | 0,00       | 3.466,60      | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Fundação Municipal Albano Schmidt        | 0,00                       | 0,00                      | 0,00       | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 7.250,94                       | 0,00       | 0,00     | 7.250,94 |
| Fundo Municipal de Saúde                 | 0,00                       | 1.042.488,38              | 0,00       | 1.042.488,38  | 0,00         | 0,00                           | 3.157,90                       | 0,00       | 3.157,90 | 0,00     |
| Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo | 0,00                       | 20.256,36                 | 0,00       | 20.256,36     | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL                                    | 131.844,72                 | 13.413.600,94             | 127.332,00 | 10.388.858,26 | 3.029.255,40 | 0,00                           | 10.408,84                      | 0,00       | 3.157,90 | 7.250,94 |

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF- Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$

| RECEITAS DO ENSINO                                             |                  |                            |                     |                    |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                 | Previsão Inicial | Previsão<br>Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |                |
|                                                                |                  |                            | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | %<br>(c)=(b/a) |
| 1-Receita de impostos                                          | 378.433.000,00   | 378.433.000,00             | 63.213.527,73       | 63.213.527,73      | 16,70          |
| 1.1-Receita resultante do IPTU                                 | 152.900.000,00   | 152.900.000,00             | 43.676.549,63       | 43.676.549,63      | 28,57          |
| 1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU | 99.000.000,00    | 99.000.000,00              | 42.403.799,27       | 42.403.799,27      | 42,83          |
| 1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU                  | 3.300.000,00     | 3.300.000,00               | 118.689,26          | 118.689,26         | 3,60           |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU                                     | 40.700.000,00    | 40.700.000,00              | 778.868,74          | 778.868,74         | 1,91           |
| 1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU      | 9.900.000,00     | 9.900.000,00               | 375.192,36          | 375.192,36         | 3,79           |
| 1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU                          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2-Receita resultante do ITBI                                 | 27.522.000,00    | 27.522.000,00              | 3.104.020,64        | 3.104.020,64       | 11,28          |
| 1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI           | 23.100.000,00    | 23.100.000,00              | 3.104.020,64        | 3.104.020,64       | 13,44          |
| 1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI                  | 11.000,00        | 11.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI                                     | 4.400.000,00     | 4.400.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI   | 11.000,00        | 11.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.5-(-) Deduções do ITBI                                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.3-Receita resultante do ISS                                  | 165.000.000,00   | 165.000.000,00             | 13.319.278,89       | 13.319.278,89      | 8,07           |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS        | 136.400.000,00   | 136.400.000,00             | 13.066.848,13       | 13.066.848,13      | 9,58           |
| 1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS                   | 2.200.000,00     | 2.200.000,00               | 31.334,63           | 31.334,63          | 1,42           |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS                                      | 22.000.000,00    | 22.000.000,00              | 164.272,68          | 164.272,68         | 0,75           |
| 1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS    | 4.400.000,00     | 4.400.000,00               | 56.823,45           | 56.823,45          | 1,29           |
| 1.3.5-(-) Deduções do ISS                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4-Receita resultante do IRRF                                 | 33.000.000,00    | 33.000.000,00              | 3.113.678,57        | 3.113.678,57       | 9,44           |
| 1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF                  | 33.000.000,00    | 33.000.000,00              | 3.113.678,57        | 3.113.678,57       | 9,44           |
| 1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF                                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.5-(-) Deduções do IRRF                                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5-Receita resultante do ITR                                  | 11.000,00        | 11.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.1-Imposto territorial rural - ITR                          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR                   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR    | 11.000,00        | 11.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.5-(-) Deduções do ITR                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 2-Receitas de transferências constitucionais e legais          | 474.452.000,00   | 474.452.000,00             | 59.101.388,05       | 59.101.388,05      | 12,46          |
| 2.1-Cota Parte FPM                                             | 60.720.000,00    | 60.720.000,00              | 7.948.985,56        | 7.948.985,56       | 13,09          |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b             | 60.720.000,00    | 60.720.000,00              | 7.948.985,56        | 7.948.985,56       | 13,09          |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 2.2-Cota Parte ICMS                                            | 341.000.000,00   | 341.000.000,00             | 45.482.156,20       | 45.482.156,20      | 13,34          |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96                                | 7.700.000,00     | 7.700.000,00               | 275.202,20          | 275.202,20         | 3,57           |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação                                  | 9.900.000,00     | 9.900.000,00               | 1.029.972,29        | 1.029.972,29       | 10,40          |
| 2.5-Cota-Parte ITR                                             | 121.000,00       | 121.000,00                 | 14.592,06           | 14.592,06          | 12,06          |
| 2.6-Cota-Parte IPVA                                            | 55.000.000,00    | 55.000.000,00              | 4.350.479,74        | 4.350.479,74       | 7,91           |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro                                        | 11.000,00        | 11.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)                           | 852.885.000,00   | 852.885.000,00             | 122.314.915,78      | 122.314.915,78     | 14,34          |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

**Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO                                             | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
|                                                                                       |                      |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | %<br>(c)=(b/a) |
| 4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 5-Transferências do FNDE                                                              | 15.450.000,00        | 15.450.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação                                                | 8.200.000,00         | 8.200.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 5.2-Outras transferências do FNDE                                                     | 7.250.000,00         | 7.250.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 6-Transferências de convênios                                                         | 1.465.000,00         | 1.465.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 6.1-Transferências de convênios                                                       | 1.465.000,00         | 1.465.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 7-Receita de Operações de créditos                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 8-Outras receitas para financiamentos do ensino                                       | 14.512.783,00        | 14.512.783,00           | 952.205,63          | 952.205,63         | 6,56           |
| <b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>              | <b>31.427.783,00</b> | <b>31.427.783,00</b>    | <b>952.205,63</b>   | <b>952.205,63</b>  | <b>3,03</b>    |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB                                                   | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |                      |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
|                                                                      |                      |                         | No Bimestre          | Até o Bimestre (b)   | %<br>(c)=(b/a) |
| 10-Receitas destinadas ao FUNDEB                                     | 94.888.200,00        | 94.888.200,00           | 11.820.277,14        | 11.820.277,14        | 12,46          |
| 10.1-Cota Parte FPM                                                  | 12.144.000,00        | 12.144.000,00           | 1.589.797,00         | 1.589.797,00         | 13,09          |
| 10.2-Cota Parte ICMS                                                 | 68.200.000,00        | 68.200.000,00           | 9.096.431,07         | 9.096.431,07         | 13,34          |
| 10.3-ICMS Desoneração                                                | 1.540.000,00         | 1.540.000,00            | 55.040,44            | 55.040,44            | 3,57           |
| 10.4-Cota Parte IPI-Exportação                                       | 1.980.000,00         | 1.980.000,00            | 205.994,47           | 205.994,47           | 10,40          |
| 10.5-Cota Parte ITR                                                  | 24.200,00            | 24.200,00               | 2.918,38             | 2.918,38             | 12,06          |
| 10.6-Cota Parte IPVA                                                 | 11.000.000,00        | 11.000.000,00           | 870.095,78           | 870.095,78           | 7,91           |
| 11-Receitas recebidas do FUNDEB                                      | 140.000.000,00       | 140.000.000,00          | 23.476.204,71        | 23.476.204,71        | 16,77          |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                            | 140.000.000,00       | 140.000.000,00          | 23.392.237,66        | 23.392.237,66        | 16,71          |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00           |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB                 | 0,00                 | 0,00                    | 83.967,05            | 83.967,05            | 0,00           |
| <b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b> | <b>45.111.800,00</b> | <b>45.111.800,00</b>    | <b>11.571.960,52</b> | <b>11.571.960,52</b> | <b>25,65</b>   |

**ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

| DESPESAS DO FUNDEB                             | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas  |                      |                |
|------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
|                                                |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (e)   | %<br>(f)=(e/d) |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO              | 109.430.000,00        | 109.430.000,00         | 19.464.187,93        | 19.464.187,93        | 17,79          |
| 13.1-Com Educação Infantil                     | 18.900.000,00         | 18.900.000,00          | 3.024.412,17         | 3.024.412,17         | 16,00          |
| 13.2-Com Ensino Fundamental                    | 90.530.000,00         | 90.530.000,00          | 16.439.775,76        | 16.439.775,76        | 18,16          |
| 14-OUTRAS DESPESAS                             | 30.570.000,00         | 30.570.000,00          | 3.309.203,42         | 3.309.203,42         | 10,83          |
| 14.1-Com Educação Infantil                     | 5.500.000,00          | 5.500.000,00           | 726.479,66           | 726.479,66           | 13,21          |
| 14.2-Com Ensino Fundamental                    | 25.070.000,00         | 25.070.000,00          | 2.582.723,76         | 2.582.723,76         | 10,30          |
| <b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b> | <b>140.000.000,00</b> | <b>140.000.000,00</b>  | <b>22.773.391,35</b> | <b>22.773.391,35</b> | <b>16,27</b>   |

|                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>              | <b>Valor</b> |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                                  | 0,00         |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                        | 0,00         |
| <b>18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>                         | <b>0,00</b>  |
| <b>19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%</b> | <b>82,91</b> |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>                                        | <b>Valor</b> |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

**Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

|                                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS        | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE                                            | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
|                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | %<br>(c)=(b/a) |
| 22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)                            | 213.221.250,00   | 213.221.250,00          | 30.578.728,95       | 30.578.728,95      | 14,34          |
| DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE                                            | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada (d)  | Despesas Liquidadas |                    |                |
|                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | %<br>(f)=(e/d) |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL                                                         | 75.830.000,00    | 75.830.000,00           | 9.912.427,33        | 9.912.427,33       | 13,07          |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB                                        | 24.400.000,00    | 24.400.000,00           | 3.750.891,83        | 3.750.891,83       | 15,37          |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos                               | 51.430.000,00    | 51.430.000,00           | 6.161.535,50        | 6.161.535,50       | 11,98          |
| 24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                      | 184.964.000,00   | 184.964.000,00          | 22.683.981,90       | 22.683.981,90      | 12,26          |
| 24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB                                        | 115.600.000,00   | 115.600.000,00          | 19.022.499,52       | 19.022.499,52      | 16,46          |
| 24.2-Custeadas com outros recursos de impostos                               | 69.364.000,00    | 69.364.000,00           | 3.661.482,38        | 3.661.482,38       | 5,28           |
| 25-Ensino Médio                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 26-Ensino Superior                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 27-Ensino Profissional não integrado ao ensino regular                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 28-Outras                                                                    | 100.488,00       | 100.488,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 260.894.488,00   | 260.894.488,00          | 32.596.409,23       | 32.596.409,23      | 12,49          |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                            | Valor         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)                                            | 11.571.960,52 |
| 31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício                                   | 0,00          |
| 32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)                    | 83.967,05     |
| 33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB                  | 0,00          |
| 34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos  | 0,00          |
| 35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino        | 0,00          |
| 36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g) | 0,00          |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)        | 11.655.927,57 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                        | 20.940.481,66 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %                   | 17,12         |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO         | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas |                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
|                                                                                        |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | %<br>(f)=(e/d) |
| 40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-Custeadas com operações de crédito | 13.700.000,00   | 13.700.000,00          | 1.162.609,85        | 1.162.609,85       | 8,49           |
| 43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)                                                 | 46.337.000,00   | 46.337.000,00          | 971.552,13          | 971.552,13         | 2,10           |
| 45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)                                                | 60.037.000,00   | 60.037.000,00          | 2.134.161,98        | 2.134.161,98       | 3,55           |
|                                                                                        | 320.931.488,00  | 320.931.488,00         | 34.730.571,21       | 34.730.571,21      | 10,82          |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino           |                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2011 (g) |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                | 10.159.679,89        | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                        | Valor                |                       |
|                                                                                                      | FUNDEB (h)           | FUNDEF                |
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010                                                        | 5.066.032,94         | 0,00                  |
| 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                           | 23.392.237,66        | 0,00                  |
| 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                           | 19.795.885,69        | 0,00                  |
| 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 83.967,05            | 0,00                  |
| 51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                           | 8.746.351,96         | 0,00                  |

Carlito Merss  
Prefeito

Flavio Martins Alves  
Secretário da Fazenda Interino

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária |                                              |                                  |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII                                                              |                                              |                                  | R\$                 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                    | Jan a Fev/2011                               |                                  | Até Fev/2011        |
| RECEITAS                                                                                |                                              |                                  |                     |
| Previsão inicial                                                                        | 1.594.000.000,00                             |                                  | 1.594.000.000,00    |
| Previsão atualizada                                                                     | 1.594.000.000,00                             |                                  | 1.594.000.000,00    |
| Receitas realizadas                                                                     | 210.536.724,06                               |                                  | 210.536.724,06      |
| Déficit Orçamentário                                                                    | 0,00                                         |                                  | 0,00                |
| Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)                    | 0,00                                         |                                  | 0,00                |
| DESPESAS                                                                                |                                              |                                  |                     |
| Dotação Inicial                                                                         | 1.594.000.000,00                             |                                  | 1.594.000.000,00    |
| Créditos Adicionais                                                                     | 1.673.147,98                                 |                                  | 1.673.147,98        |
| Dotação Atualizada                                                                      | 1.595.673.147,98                             |                                  | 1.595.673.147,98    |
| Despesas empenhadas                                                                     | 540.070.901,56                               |                                  | 540.070.901,56      |
| Despesas liquidadas                                                                     | 129.381.712,52                               |                                  | 129.381.712,52      |
| Superávit Orçamentário                                                                  | 81.155.011,54                                |                                  | 81.155.011,54       |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                         | Jan a Fev/2011                               |                                  | Até Fev/2011        |
| Despesas empenhadas                                                                     | 540.070.901,56                               |                                  | 540.070.901,56      |
| Despesas liquidadas                                                                     | 129.381.712,52                               |                                  | 129.381.712,52      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                          |                                              |                                  | Até Fev/2011        |
| Receita Corrente Líquida                                                                |                                              |                                  | 887.899.867,46      |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                          | Jan a Fev/2011                               |                                  | Até Fev/2011        |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                            |                                              |                                  |                     |
| Receitas previdenciárias realizadas (IV)                                                | 38.499.140,21                                |                                  | 38.499.140,21       |
| Despesas previdenciárias liquidadas (V)                                                 | 7.239.398,12                                 |                                  | 7.239.398,12        |
| Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)                                                | 31.259.742,09                                |                                  | 31.259.742,09       |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o bimestre | % em Relação à Meta |
|                                                                                         | (a)                                          | (b)                              | (b/a)               |
| Resultado Nominal                                                                       | 102.453.142,00                               | -46.565.549,70                   | -45,45              |
| Resultado Primário                                                                      | 12.933.930,41                                | 81.475.865,54                    | 629,94              |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

| RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição      | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                |                             |                          |               |
| Poder Executivo                | 127.928.985,14 | 133.295,27                  | 70.654.157,07            | 57.141.532,80 |
| Poder Legislativo              | 413.699,34     | 0,00                        | 413.699,34               | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00           | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                | 22.749.875,53  | 108.900,96                  | 6.796.782,53             | 15.844.192,04 |
| Poder Legislativo              | 469.561,50     | 38.719,45                   | 270.395,56               | 160.446,49    |
| TOTAL:                         | 151.562.121,51 | 280.915,68                  | 78.135.034,50            | 73.146.171,33 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado<br>Jan a Fev/2011 | Limites Constitucionais Anuais  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                    |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Fev/2011 |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE                                                | 20.940.481,66                   | 25,00                           | 17,12                   |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio                        | 0,00                            | 60,00                           | 0,00                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 19.464.187,93                   | 60,00                           | 82,91                   |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                    |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%)                      |                                     |

|                           |                                                        |                                                 |                                                             |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Carlito Merss<br>Prefeito | Flavio Martins Alves<br>Secretário da Fazenda Interino | Márcia Regina Brand Gomes<br>Controladora Geral | Carlinda Mendes dos Santos<br>Contadora<br>CRC/SC 023342/O5 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.